

251

REVISTA

DO

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO

PERNAMBUCANO

ABRIL DE 1888

NUMERO 35



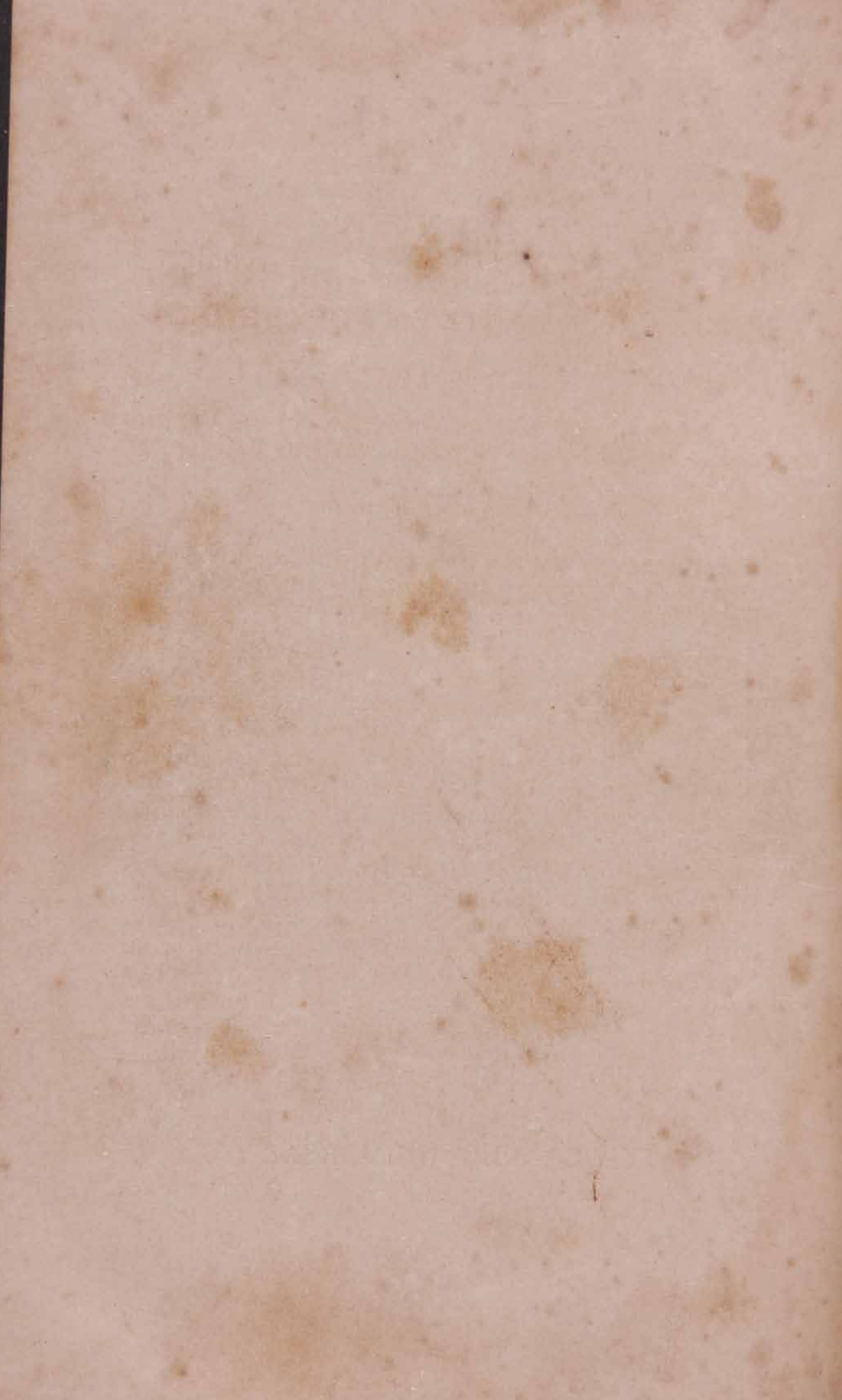
RECIFE
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL

1888

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



DOCUMENTOS

PELA MAIOR PARTE EM PORTUGUEZ

Archivo van Hilten

CARTA DO CORONEL ARTICHOFSKY AO CONDE MAURICIO E AO CONCELHO SUPREMO DO BRASIL. (1)

Traduzida do hollandes

Bem nascido conde, gracioso Senhor!
Honrados, sabios e prudentes Senhores do Supremo Concelho do Brazil!

Sendo chegado á patria, encontrei a Companhia das Indias Occidentaes mui perigosamente perturbada por disputas intestinas. As Camaras da Zelandia, do Mosa e *Stadt en Landen* tem defendido calorosamente em numerosos e mui curiosos arrasoados, —bem como obtive de Suas Altas Potencias decisões neste sentido quasi por quatro vezes confirmadas—que o commercio do Brazil é privativo da Companhia, sendo d'elle excluidos em geral os particulares e especialmente os accionistas, com affirmarem que deste modo a Companhia se fará mais rica, e que, sem embargo disto, as terras conquistadas poderão ser povoadas. A Camara de Amsterdam sustenta pelo contrario que, si o commercio fôr livre a todos, o Brazil se povoará melhor e tendo grande numero de mercadores attingirá a maior florescimento, porquanto, resultando d'ahi o augmento das regalias, das safras da terra, dos seus

(1) Esta carta foi publicada na *Kroniek van het Historisch Genootschap de Utrecht*, 1869.

fructos, dos fretes, passagens, dizimas e redizimas (além do que puder a Companhia contribuir com o seu commercio e economia), o estado da mesma Companhia virá a ser mais rico, mais poderoso e mais firme do que sel-o-ha com o monopolio ou por qualquer outro meio.

Eu tenho lido todos os escriptos e meditado muito sobre esta materia ; sahiria mui longo resumir aqui todos os argumentos que se tem feito valer *pro* e *contra*. Creio que todos os escriptos, apresentados de parte a parte, tem sido enviados a V. Exc. e a V. Ss. pelas Camaras ; e me é impossivel copial-os, porque encheria cerca de cem folhas de papel. Em todos os discursos, principalmente em dous arrazoados mui desenvolvidos, e nas impugnações que foram oppostas, nos calculos feitos por ambas as partes e apresentados uns contra os outros, os Zelandezes e os das outras Camaras, que os acompanham, serviram-se de quatro razões principaes. que comprehendem todas as outras de menor importancia, a saber : o texto e a natureza da outorga que reserva o commercio somente para a Companhia ; maiores lucros, si o commercio pertencer somente á Companhia ; sufficiente poder da Companhia para ella só promover o commercio, si os particulares não o prejudicarem ; a desigualdade em que se acharão constituidos os accionistas pela desigualdade dos lucros, si o commercio fôr aberto aos particulares.

Eu bem comprehendia que homens tão intelligentes e tão amantes da prosperidade da patria e da Companhia, como são os que compõem as ditas Camaras, não formaram taes juizos sem causa. Eu via tambem quão difficil me seria escolher o melhor em tão *ancipi questione*. Recejava que a minha opinião offendesse um dos dous partidos, os quaes ambos se compoem de amigos caros. Nada obstante, não me seria agradavel ver ou ouvir dizer quæ esta Companhia, por cuja prosperidade passei tantos trabalhos e perigos, verti tantas got-

tas de suor, e por vezes tambem o meu sangue, ia mal; de boa vontade eu teria representado a todos alguns enganos, em que abertamente cahiram, por não conhecerem o actual estado das cousas no Brazil, como eu o conhecia, ou como é na realidade; mas eu não tinha ensanchas de o poder fazer.

Logo que voltei da Assembléa dos Dezenove, vieram visitar-me os delegados da Zelandia, Mosa e Groninga, e, vendo que o meu sentimento era diverso do delles, pediram-me mui positivamente que eu não fallasse nesta questão, que já havia passado e como que estava sopitada entre elles, dando a entender que me exprobariam, si eu de novo os inquietasse; de modo que eu não podia fallar sem incorrer em odio, salvo si fosse interrogado por ordem superior. Conservei-me silencioso á espera que S. Alteza ou Suas Altas Potencias me interrogassem a tal respeito; mas isto foi tambem obstado. Como eu tinha de fazer o meu relatorio em Haya, vieram juntar-se commigo commissarios da Assembléa dos Dezenove tirados de cada Camara, os quaes não quizeram consentir aos de Amsterdam que eu fosse interrogado sobre esta materia ou nella tocasse *in senatu*. Observei tambem que fizeram com que Suas Altas Potencias não me interrogassem. *Sic qui mala sua celant, non mala ipsæ, sed malorum remedia auferunt*. Accresce que introduzio-se aqui esta peste, quero dizer que as Camaras discutem esta questão entre si com tanta vehemencia e acrimonia que se injuriam reciprocamente, bem como a honradas pessoas, tanto do Brazil como d'aqui, que impugnam o monopolio, qualificando-as de corrompidas por terem sido compradas com dinheiro ou com grandes ordenados e adiantamentos. Assim que não era trabalho facil para mim fazel-os subitamente acceitar uma melhor opinião, principalmente em uma epocha como a em que cheguei, pois tanto Sua Alteza e como Suas Altas Potencias estavam preocupados com mais importantes negocios de guerra.

Por consequencia este negocio, aqui tão mal succedido, não pode ser de novo tomado entre mãos senão por V. Exc. e com intervenção do Brazil mesmo; sondados os animos dos moradores e mercadores d'ahi, examinada de um modo cabal a situação da terra, represente-se fundamentalmente e pela primeira vez a verdade, assim ás Camaras como a Suas Altas Potencias.

Para auxiliar nisto a V. Ss., conforme as minhas forças, pareceu-me que eu não devia deixar de lançar neste papel a minha opinião em termos breves. Em duas partes poderei comprehender tudo o que ha a dizer: na primeira mostrarei em que foram mal informados, fallando sob censura os Senhores Directores das respectivas Camaras da Zelandia, Mosa e *Stadt en Landen*, e por sua vez mal informaram a Suas Altas Potencias, e refutarei summariamente os argumentos que elles trouxeram ao debate; na outra parte, depois de tratar do engano em que tambem cahio a Camara de Amsterdam (fallando sempre sob censura), apontarei os meios pelos quaes se podem unir as partes contendoras, e se pode obstar a desigualdade dos lucros, e o Brazil ser vigorosamente colonizado, vindo a constituir um Estado firme, poderoso e florescente.

Primeira Parte

Parece-me que as supraditas Camaras tem promovido um negocio mui pernicioso á Companhia, tanto mais pernicioso quanto isto se fez em uma occasião muita inopportuna. Suppoem ellas que o tempo e a situação são agora favoraveis para se ganhar muito, que o Brazil pode presentemente proporcionar os lucros que calcularam nas suas allegações. Eu não penso assim. O Brazil nunca foi tão pobre como é actualmente. Durante muitos annos, quando o inimigo era ainda senhor do campo, a nossa tropa não fez outra cousa senão queimar e destruir os engenhos. Depois da victoria

que Deus nos deu, começavamos a proteger os engenhos, e eis que o inimigo durante todo o anno de 1636 não fez outra cousa senão tocar fogo nos cannaviaes, levar os negros, queimar os engenhos que podiam ser queimados, destruir aquelles que, por serem feitos de pedra, não podiam abrasar ás pressas, apprehender e saquear os moradores, de modo que a realidade das cousas está muito longe de corresponder aos calculos que as ditas Camaras fizeram.

A representação que por occasião de partir do Brazil entreguei a V. Exc. e a Vv. Ss. (a qual tambem apresentei aos Dezenove e a Suas Altas Potencias) mostra assás a pobreza e miseria actual da terra; mas parece que não a receberam a tempo, e tambem que nem todos a leram com attenção. Nos escriptos das partes contendoras se mencionam com os seus nomes e sobrenomos 160 engenhos que existiram outr'ora nas quatro capitánias conquistadas; suppõem as Camaras, e tem por concedido em suas controversias, que delles existe ainda a quarta parte *in suo esse*. Mas, ah! que engano! Creio que apenas a oitava parte se encontrará, e esses mesmos mal providos e fornecidos de tudo para effectivamente moerem. Donde virão pois os milhares de caixas de assucar que figuram nos calculos? Si a terra não fôr povoada, si não der safras e novidades, a quem serão enviadas as mercadorias, os carregamentos, de que se demonstram tão grandes lucros e avanços?

As mesmas Camaras não se deviam illudir por causa dos assucares que os particulares ainda acharam ahi nos dous ultimos annos, beneficiaram (?) e negociaram, os quaes já se acabaram, e com elles todos os assucares velhos foram levados para fora da terra; e quanto aos assucares novos, á vista da pobreza e da actual desolação, creio que não se poderá produzir ahi duas mil caixas por anno. As Camaras não deviam tambem enganar-se com os carregamentos que os particulares para lá leva-

ram ; d'ahi não se segue que outro tanto possa ser enviado annualmente (estando a terra em tal estado), nem que esses carregamentos já tenham sido negociados. O melhor das mercadorias ainda está nas casas, nas lojas, o que se vendeu fiado aos Portuguezes sobre as safras futuras ainda não foi pago, de sorte que não ha grande prudencia nos calculos que umas e outras Camaras aceitaram como uma estimativa e propozeram por modelo, isto é, que despenderiam 13 1/2 toneis de ouro na manutença da terra e dos soldados (o que aliás não é bastante), e em retorno haveriam mais de 14000 caixas, pois já acima ficou patente que, não havendo maior população, mal poderão tirar duas mil caixas. E como se pode admittir que as Camaras contem com futuras e tão incertas contingencias para fazer face aos seus encargos annuaes, que estão especificados nos calculos, e são certos e infalliveis ? Admiro-me pois de que uma das partes tenha dado *pro firmo* o que não é, e a outra tenha dado isto mesmo quasi que *pro concessio*, discutindo-o tão frouxamente !

Além destes erros, em que laboram as Camaras por não conhecerem o estado actual do Brazil, ainda é mais de admirar que cahissem em outros por teimosia (?), procurando apoio em manifestos enganos sobre o negocio mesmo. Tendo as duas partes contendoras aceito *pro praesupposito*, a estimativa mencionada de 13 1/2 toneis de ouro, e tributadas as mercadorias em 50 0/0, conforme o costume antigo, os de Amsterdam demonstraram que, si se conservasse o commercio livre a todos, poder-se-hia ganhar em virtude das regalias, dízimas e redizimas, passagens, balanças, fretes, fructos e novidades da terra, sem correr o minimo risco, 25 tonneis de ouro, isto é, tanto ou mais do que ganharia a Companhia, si ella somente fizesse o commercio, correndo o maximo risco, e suprimindo com o seu trato as regalias e todos os direitos. Os Zelandezes porem e as outras Camaras do seu

partido propunham que se onerassem as mercadorias com mais 50 0/0, com mostrarem que deste modo se podia ganhar 50 tonneis de ouro, em vez de 25, como si isto fosse praticavel. Não attendem que não está em suas mãos levantarem o mercado do assucar tanto quanto queiram, visto como não é somente nas quatro capitánias conquistadas que se fabrica e onde se pode haver assucar, mas tambem em muitas outras partes do mundo; e, ainda quando elles dispuzessem do mercado, não attenderam tambem que, si quizessem elevar tanto (o preço de) todas as cousas, destruiriam o *nervum* de todos os lucros, isto é, os moradores do paiz. Dado que a Companhia dobrasse os soldos dos soldados, nem por isso elles poderiam viver, porquanto ser-lhes-hia necessario muito dinheiro para poderem comprar pão e generos de tão altos preços.

Muitas outras considerações ponderosas apresentadas pelos de Amsterdam não foram attendidas pelos seus adversarios, em razão de sua má opinião. Assim os Amsterdameses fizeram sentir que um trafico tão geral por parte da Companhia não podia ter bom exito, sendo certo que os generos molhados e gordurosos perderiam a oitava ou nona parte por escoamento em tão dilatadas viagens para climas tão quentes, e outras mercadorias se corromperiam e não perderiam menos; que o sustento de tantos empregados e os furtos de toda a sorte seriam mui gravosos á Companhia; que as fortunas do mar e de inimigos, as invasões destes na terra, os incendios fortuitos (riscos estes que se não seguram) poriam tudo em perigo. Representavam finalmente que não somente era indecoroso, senão tambem incompativel fazer o commercio, e nas questões que occorressem ser ao mesmo tempo queixoso e juiz. Mas a nada disto se attendeu.

Eu via ahi muito escarneo, muita peça que pregavam uns aos outros, ora querendo que as mer-

cadorias dos particulares, anteriormente remetidas para o Brazil mediante permissão, fossem entregues á Companhia, ora exigindo que o dinheiro particular, tambem remetido para o Brazil com licença, e depois de pagos aqui os direitos, voltasse á Hollanda sem avanço, e até não consentindo que mandassem vir d'aqui berços, objectos para crianças, vasos de barro e outras cousas pequenas, grosseiras e de nenhum valor, e necessarias para o commodo da casa. E de tudo o mais lamentavel é que por causa dessas bagatelas recorriam sempre ás Suas Altas Potencias, annullando assim por amor de nonnadas o seu direito, a sua outorga, o seu poder, como si não tivessem os Dezenove, o seu *senado*! Tão facil é á raça humana precipitar-se na extrema ruina, quando são as paixões que prevalecem.

Em summa, eu estava afflictio com todo esse procedimento; mas, para voltar á nossa questão, ainda mais afflictio estava eu por causa da minha ineptia, que não me permittia comprehender como elles persuadiram aqui uns aos outros que poderiam ganhar mais somente com o capital da Companhia do que, pelo decurso do tempo, com os innumerados capitaes dos particulares. Presumo que a parte não pode ser maior do que o todo. Em sua proposta estimativa de 13 1/2 tonneis de ouro deixavam elles entrever qual o capital com que pretendiam fazer o commercio; admitto porém que todos juntos possam formar um capital tres vezes superior ao dessa estimativa, a saber, cerca de 4 milhões, e isto é tudo quanto podem. Pergunto si é possivel ganharem mais sobre esses 4 milhões, ainda tributando as mercadorias do modo o mais desarrasoado, do que sobre 10, e, pelo decurso do tempo, 20 e mais milhões dos particulares? Penso que não, e a estimativa mostra o contrario.

Investigando qual a causa porque tão graves e importantes razões não tem sido assás considera-

das, achei que são as queixas vindas do Brazil mesmo sobre os mercadores de Amsterdam ; com essas queixas as outras Camaras de tal modo denegriram aos olhos de Sua Alleza e de Suas Altas Potencias a de Amsterdam que não se lhe prestaram ouvidos nas cousas mais razoaveis. As pessoas principaes e mais intelligentes, que opinavam contra o monopolio, como o Sr. Aernem, o Sr. Coenradus, o Sr. de Laet, visto como não eram mercadores, ficaram tão desacreditados por causa daquella Camara, e tambem de tal sorte se zangaram e irritaram que a metade delles se ausentou destes negocios, por não quererem soffrer quebra em sua dignidade, e tambem por suporem que a cousa poder se-hia salvar, e que era impossivel que, em contrario a tão ponderosas razões e sem informações exactas do Brazil, se resolvesse sobre isto tão depressa. Entretanto as outras Camaras, comquanto não estivessem melhor informadas, e cada vez mais se irritassem com as cartas vindas do Brazil, foram por deante com tanto calor e instancias que não descançavam noite e dia, e por isso succedeu este mal. V. Exc. e Vv. Ss. são obrigados a não deixar que se anniquile a prosperidade da Companhia, devendo representar sobre tudo com a maior pressa e diligencia que for possivel ter.

Vv. Ss. devem tambem informar melhor ahi os Srs. Seroskerker e Robberts que tem incitado muito as Camaras. Como a Companhia, levada pelos seus avisos a um máo caminho, ha de commetter um notavel erro, vejam elles como no futuro se hão de salvar do odio publico. Receberam-se aqui no mesmo dia duas cartas do Sr. van der Dussen : na carta geral affirmava elle que o commercio devia ser livre a todos, e na carta particular a sua Camara affirmava que o commercio devia ser privativo da Companhia ! Dest'arte não somente se irrita esta gente d'aqui, como se lhe transvia o espirito e abate-se-lhe o animo. Alguns

dos directores, e tambem alguns dos accionistas, pesarosos e perplexos com tal confusão, me disseram que a Companhia e todas as suas conquistas não valiam dous *stuyvers*.

Pelo que fica referido Vv. Ss. bem comprehenderão como a causa publica foi de improviso precipitada, e por isso creio eu que Vv. Ss., prevenindo o damno da Companhia, sem aguardar ordem ulterior, pela primeira vez não se conformarão com as resoluções aqui tomadas.

O melhor systema é deixar-se livre o commercio particular ou para sempre, ou pelo menos até que esse paiz se ache constituido em melhores condições. As razões são estas.

Os dous partidos concordam em que a salvação e a prosperidade da Companhia dependem da colonisação do Brazil, e assim é, porque como poderá haver muito assucar e muitos fructos senão em virtude do trabalho, da diligencia e das despesas de muitos homens? A quem poderão ser vendidas muitas mercadorias senão a muitos homens habilitados a compral-as pelas suas colheitas? Poderá a Companhia reduzir as despesas que faz com as suas guarnições, fortificações e provisões de guerra, a não ser quando houver ahi muitos homens em condições prosperas que as possam supportar quasi sem as sentir, muitos moradores que vivam sobre si, e possam prover á sua propria manutenção? Ora, si aquellas resoluções permanecerem vigentes, vejo eu que fica impedida a colonisação.

Temos o maximo interesse em que hajam muitos Hollandezes, não somente pobres, mas sobretudo ricos, uns para grangear o dinheiro dos Portuguezes, pagando-se com os assucares de todo beneficiados (que a Companhia quer agora chamar a si), e outros para terem elles mesmos engenhos, e empregarem os seus capitaes em negros, bois, assucares, obras, etc., o que os pobres não podem fazer. Mas quem quererá agora pro-

ceder assim, si na patria pode, a seu bel-prazer, com maior liberdade, empregar o seu dinheiro no negocio e ganhar, sem se pôr sob a dependencia da boa vontade de estranhos, que de ordinario costuma ser mesquinha? Propostas para a colonisação do Brazil, como fizeram as Camaras em seus escriptos, reservando para a Companhia o commercio em grosso, deixando aos outros ou aos moradores o commercio a retalho, não attraem os ricos, mas somente os pobres, que se contentam com ganhar o sustento quotidiano e pouco podem contribuir para o florescimento do paiz.

Além dos Hollandezes, tambem nos interessam os estrangeiros. Com Hollandezes somente não se pôde povoar reino algum. E que estrangeiro ha ahi que venha voluntariamente pôr o pescoço debaixo de tal jugo?

Interessa nos tambem que os velhos moradores portuguezes não se vão; mas estes, sendo catholicos, e podendo mover-se e commerciar franca e livremente nos dominios do seu rei natural e catholico, gozando ainda de tantos favores como os que gozavam, se esquivarão, e somente ficará a gente miseravel, que não dispõe de meios para poder ir-se embora, e destinada a morrer de fome.

Nos escriptos, que se tem apresentado, se tem feito assás notorias ás Suas Altas Potencias as franquezas e liberdades dos Portuguezes. Vv. Ss. sabem tambem que nós nos compromettemos a lh'as guardar tal como elles as tinham sob a obediencia do rei de Hespanha, *mutatis mutandis* quanto á religião e á nossa supremacia. Nós os fizemos jurar, e assistimos ao acto de cabeça descoberta, e invocamos o nome de Deus, depois que elles prestaram o juramento; nós todos, que estavamos presentes por parte ou como representantes da autoridade, lhes demos solemnemente nossas mãos como garantia de que lhe guardariamos a nossa fé e palavra. Eu corro-me de vergonha, lendo nas allegações das Camaras que não

somos obrigados a guardar a palavra dada aos Portuguezes, porque elles teem sido algumas vezes desleaes. E' verdade que a maior parte tem sido muitas vezes desleal, mas não todos; um certo numero delles se tem conservado ao nosso lado, sobre esses nada ha que dizer, e muitas vezes nos tem sido prestimosos. Não tem cabimento perguntar agora si os Srs. Conselheiros tinham poderes para obrigarem-se por taes condições e juramentos. Elles foram enviados ao Brazil pela Companhia das Indias Occidentaes e trataram em nome della; si claudicaram, deve a Companhia soffrel-o, já que enviára delegados que podiam claudicar. Não ha zombar com o que está escripto: « não usarás em vão do nome de teu Deus ».

Este meu trabalho sahirá um pouco mais longo, mas não ha perigo: devo refutar algum tanto mais desenvoldidamente as razões, a que as Camaras dão tanto valor.

Na 1ª secção do extenso arrazoado das Camaras descontentes, como em outros escriptos, se diz que a outorga foi dada somente áquelles que arriscaram o seu dinheiro na Companhia para a guerra, e não aos particulares. Respondo: é justo que se conceda e não se conteste isto, porquanto até o presente poucos proveitos della tiraram. Mas por isso não fica vedado que a Companhia tolere o commercio particular, si isto lhe for vantajoso. As palavras da outorga são bem positivas: «*prosperidade destes paizes*», e o bem-estar e a prosperidade dos seus habitantes dependem do commercio e da navegação.

Nunca se deu, nem se pode dar, outorga que sirva para prejudicar a Republica, ou esse prejuizo seja commum aos seus membros ou recaia sobre algum delles. Esta incontestavel regra de todas as policias, que no mundo tem existido, os Romanos exprimiam por esta formula: *salus populi suprema lex esto*; de modo que a allegação de pertencer o commercio á Companhia não

aproveita, si se não provar que tal commercio tende á conservação da Companhia e á prosperidade da patria. Qual será essa prosperidade, si se levasse erroneamente a Companhia por um caminho tão escorregadio que ella facilmente poderá cahir, fazer se em pedaço e causar detrimento e afflicção á Republica? A outorga lhe foi dada, quando o Brasil estava ainda no seu estado de florescimento, quando era bem povoado, e havia ali bastante gente e fazenda. Si as cousas tivessem permanecido neste estado, não haveria muito que objectar; de boa vontade se lhe concederiam os lucros pelos seus bons serviços, trabalho e risco dos capitaes empregados (si este privilegio lhe devesse sempre pertencer, comquanto muitos haviam de sustentar que o gozo dos proveitos devêra ser restricto ás regalias e alguns maiores favores, e não poderia ser levado a um monopolio absoluto). Mas agora a situação está tão mudada em razão da duradoura guerra que poucos generos se pode d'ahi tirar; a gente é pouca, pouco o dinheiro, poucos os fructos que no Brazil ha para mandarmos para lá com avanço as nossas mercadorias. Para que se possa promover o commercio, a terra deve ser primeiramente bem cultivada e povoada, mediante grandes despezas. E como pode isto acontecer, si somente á Companhia, e a ninguém mais, se deixar a colonisação do Brazil; si somente a elles, e a mais ninguém, ficar a cultura e os preparos necessarios para se obter o desejado incremento? Pode tamanho encargo ser desempenhado com os tenues recursos e a esgotada bolsa da Companhia? Porque não se ha de chamar antes *todo o mundo*, e deixar sobre os hombros dos particulares, que quizerem ir, uma vez que tenham meios para trabalhar e correr os riscos, uma boa parte, diremos mesmo, a maxima parte desta pesada tarefa? *Ubi populus ibi opulus*. Haja no Brazil muita gente, contribuindo cada um mui pouco para a Companhia, isto fará mais, sem despezas ou risco (da parte della) do que os

13 1/2 tonneis de ouro de que se trata nos calculos. Não ha nenhuma probabilidade de que o Brazil seja melhor povoado e melhor cultivado por poucos do que por muitos.

Das razões passemos aos exemplos. Recentes experiencias que temos debaixo dos olhos nos estão ensinando assás o que cumpre fazer. Nos annos passados, em que somente a Companhia fazia a navegação do Brazil, a terra era tão deserta, pobre e triste, que não se empregava um páo, nem uma pedra para a sua cultura. Não havia quem pela melhor casa do Recife quizesse dar um par de mil florins, ou aceitar por nada e edificar os melhores terrenos. As casas não tinham conservação, e a chuva as fazia cahir em montão e em grande numero. Agora porém, antes da minha partida, se observava o contrario; com quanto os particulares tenham commerciado ha apenas anno e meio, o Recife é maior outro tanto do que era outr'ora. Já não se podia achar logar para edificar, e tao bellas casas tem sido construidas que não se pode comprar uma por 20,000 florins; um pequeno pedaço de terra, um máo terreno, vendia-se por alguns mil florins; as casas se alugavam annualmente por 2,000 e 2,400 florins. Desta arte o Recife já se podia guardar a si mesmo com a sua propria burguezia, e independente de guarnição, alliviando assim a Companhia deste onus. Além do prazenteiro aspecto que offerecem bellos predios, elles servem ainda mui bem de fortificação a si mesmos, construindo-se as casas n'agua despostas em linha, com o que deixam de ser necessarias as despezas, que d'antes se faziam, para levantar parapeitos sobre palissadas postas n'agua.

(1) Si, durante mais um anno, essa gente não ou-

(1) Bechalven het pleyasant aspect van schone gebouselen, soo fortificeerdense haer selfften noch alree heel schoon, nae de ryde hyusen int water settende, dat men nu de voorige onkosten om de borstweringen op de palissaden int waeter te layen nite van doensal hebben.

visse fallar em taes disputas, veriamos naquelle logar, não um exemplo somente, mas um milagre de rapidô povoamento.

E que melhor exemplo se póde propor do que estes mesmos Paizes Baixos? Si não fóra a grande copia de particulares, que forças, que meios teriam os Paizes Baixos, havidos somente do Estado e dos capitaes publicos, para occorrer a tão enormes despezas, como as que fazem? O que tem feito Amsterdam, entre outras cidades, tão esplendida, senão o grande numero de particulares, podendo não somente os Hollandezes, mas os estrangeiros de todas as nações do mundo mover-se e fazer livremente nella o seu commercio?

As supraditas Camaras acharam tambem um exemplo (admira que um no mundo houvesse), a saber, a Companhia das Indias Orientaes. Mas este exemplo não é bem adequado á questão, visto como a Companhia das Indias Orientaes não prospera, porque possui algumas ilhas, onde exerce o seu monopolio, e sim porque, sem monopolio, dedicou-se ao commercio e trafica com as nações e reinos visinhos. Penso tambem que, si esta Companhia franqueasse o commercio aos particulares, seria dez vezes mais poderosa do que é; seria já uma republica, ao passo que actualmente ella não é em suas ilhas mais do que um *ergastulum servorum*, o que não é necessario que nos ensine. Quando isto fôr bem comprehendido, o Brazil será destinado a um estado mais elevado e não para tal baixaza. E outras são as suas condições: é possível coagir a gente das ilhas das Indias Orientaes, pois que dellas não podem sahir nem melhorar a sua condição de servos; não se pode porem coagir a população do Brazil, onde cada qual tem campo aberto para se ir embora e procurar logares onde passe melhor. Além disso, ha ahí mais alguma cousa do que acima fica dito. A Companhia das Indias Orientaes pode fazer monopolio, porque ninguem, excepto ella, pode trazer especiarias, e

por isso lhe é dado levantar o preço do mercado e forçar o consumidor a comprar ainda por preços exagerados ; outro tanto não pode fazer a Companhia das Indias Occidentaes com o assucar, pois si lhe levantar muito o preço, os proprios Hollandezes o buscarão na Hespanha, em outras capitánias do Brazil, na ilha de S. Thomé ou em outras das Indias Orientaes, e aqui, ou em Hamburgo, ou em Dantzig o venderão, o que conterà a Companhia.

Quanto á razão de obter a Companhia maiores proveitos, si tiver o monopolio do commercio, e a de ser o seu poder sufficiente para promover o mesmo commercio, caso não seja prejudicada pela concorrência dos particulares, digo que acima já ficou demonstrado que ha mais generos, mais que comprar e mais que vender onde muitos homens moram, trabalham e despendem do que onde ha pouca gente ; que, com mercadorias, mais se ganha sobre muitos do que sobre poucos ; que emfim é certo que ha mais poder em muitos do que em poucos.

Muito me admirou ler nos escriptos das Camaras que, apezar de terem a vantagem de perceber direitos, fretes, etc., e apezar de gozar de favores nas mercadorias que escolherem, contudo suppõem ellas que, si o commercio dos particulares fôr favorecido conjunctamente com o seu, deixarão de ter privilegios que colloquem a Companhia acima dos particulares, e que, dest'arte, se poderá levantar companhia contra companhia ; e até vão tão longe que contra si mesmo escreveram isto : « para que o commercio seja feito de um modo conveniente e pacifico, queriam tomar ao rei suas terras e acabar com os direitos e regalias que elle nellas tinha. » O que quer dizer *tomar ao rei as suas terras* ? Isto não pode significar senão tomar ao rei *seus direitos e regalias*. Por ventura o rei de Hespanha teve jamais no Brazil, como em alguma outra região, mais do que as

suas *regalias*? O mais não lhe pertencia, senão ao homem do povo. Creio que não se faz guerra ao genero humano; creio que não se quer tomar áquelles, que se submettem á nossa obediencia, os meios de vida que Deus lhes deu.

E' manifesto que até esta hora as Camaras não sabem ainda qual é a magnitude da obra que ellas tem entre mãos no Brazil. Os embaixadores Scythas, achando-se em face de Alexandre, lhe disseram, segundo Curtius: « *Si Dii habitum corporis tui aviditati animi parem esse voluissent, orbis te non caperet...* »; e mais: « *sic quoque concupiscis quæ non capis...* » O Brazil é uma região tão vasta e capaz, que nem os pequenos recursos da Companhia, nem os grandes meios do rei de Hespanha, poderiam fazer com que em muitos annos as suas terras fossem povoadas e cultivadas, como presentemente se acha a Hollanda. No tempo em que o Brazil estava no seu mais alto gráo de florescimento, quando os seus 160 engenhos existiam, nem por isso tinha cultivada ou povoada a decima parte do seu territorio. Encontram-se os engenhos esparsos aqui e acolá; da costa para o mato o territorio era somente cultivado na extensão de cinco, seis, ou quando muito sete e oito leguas; afóra essa zona, os melhores e mais bellos campos se achavam tão desertos como actualmente. As quatro capitánias conquistadas, do norte para o sul, têm de littoral 120 leguas, e de leste para oeste, ou para o interior, dilatam-se até onde se queira ir: si se quizer occupar o territorio até 600, 700 ou 800 leguas, se poderá fazel o. Creio que não se encontraria resistencia até as cordilheiras do Perú! E pois como é possível que a Companhia somente com o seu fraco poder, sem o auxilio dos particulares, effectue tão grandes cousas? Porque não se ha de permittir que quem quizer fazer assento ahí, possa exercer a sua industria e estabelecer-se ao lado da Companhia, contentando-se esta com os costumados direitos e regalias, que não somente

são as mais seguras e honradas rendas de todo o governo, senão também as maiores? Donde procedem as enormes e inacreditáveis rendas dos Paizes-Baixos senão somente dos seus direitos e regalias, sem que os magistrados trafiquem, ou tenham tempo para traficar?

Os calculos das rendas do Brasil, que uma e outra parte tem feito, mostram uma grande maravilha. Moram no Brasil mui poucos particulares, e entretanto os Amsterdameses demonstraram que, não se excluindo os particulares do commercio, e sem pôr-se em risco os dinheiros da Companhia, o Brazil pode dar 25 tonneis de ouro contra 13 1/2 tonneis (de despesas). Quanto produziria então, si sendo franco aos particulares e ao commercio, estivesse repleto de gente, e crescesse em fructos e novidades? Pelo decurso do tempo o rendimento subiria a uma somma tres, quatro, cinco vezes superior. A prosperidade dos moradores attrahiria outros para ahi, e deste modo, si a Companhia esperasse tres ou quatro annos, essa curta paciencia de sua parte seria recompensada com grandes riquezas. Si quizer, pelo contrario, enricar precipitadamente, e *per fas nefasque* tomar tudo o que se puder haver, é certo que o começo não lhe será desagradavel, mas o fim ha de ser amargo, visto como as rendas, em vez de augmentar, irão minguando de dia em dia, á proporção que os moradores succumbirem, e abandonarem o trabalho e a industria que não lhes serão proveitosos. Que importa que as Camaras, com excluïrem os particulares e onerarem excessivamente as mercadorias, façam figurar nos seus calculos 56 tonneis em vez de 25, si esta dita não será de longa dura? O paiz, sendo bem depressa privado de população e de cultura, perecerá afinal, e isto com grande perigo do proprio capital!

Note-se que os seguradores não poderão segurar este risco. Porque razão fazem as Camaras em seus escriptos tanto fundamento sobre o seguro, o

que não passa de uma chimera? O seguro de tão grandes capitaes não é praticavel, e, quando praticavel fosse, não vejo que deste modo se possa remover os riscos, porque os seguradores estão tambem sujeitos á fallencia.

Os que fazem industria do mel de abelhas, não tiram todo o mel que ha no cortiço, mas somente o superfluo, deixando o que é necessario para o sustento dellas; e, quando não procedem assim, as abelhas morrem, e o industrioso não obtem mais mel. E' o que acontecerá á Companhia, si tiver mais em attenção o *mel*, isto é, os lucros, do que as *abelhas*, isto é, os moradores da terra. Porque não será melhor que a Companhia trafique com o seu dinheiro, como bem puder empregal-o vantajosamente, e ao mesmo tempo receba uma parte dos lucros do commercio e dos particulares por meio de dizimas, redizimas, direitos, fretes, balanças, passagens e toda a sorte de regalias, sem impedir a população, poisque, não sendo assim, as regalias serão diminutas? Tem-se entendido, e já assim se deliberou anteriormente, que o capital da Companhia pode ser empregado com mais segurança em viveres, generos molhados e gordurosos, e metal. Si accrescentarmos a isto as minas de prata, que ahi se estão descobrindo (si descobrirem?), a Companhia achará bastante emprego para o seu capital, poisque para isto é necessario não pequeno trabalho, e ha muito que ganhar. Os viveres são tambem mercadorias que proporcionam lucros: despende-se o dinheiro com uma mão e com a outra se o recebe de novo. E si sobrar ainda dinheiro para ser empregado, o que não creio, pode a Companhia tomar a sua conta de 10 a 20 engenhos para cultival-os e custeal-os, e haver os respectivos lucros. Para mais não dá o pequeno cabedal da Companhia, e ou os particulares empregarão o seu dinheiro, ou a terra ficará deserta.

Tambem não posso tolerar a fraqueza das Camaras, quando dizem em seus escriptos que a

Companhia ainda não ganha nada, e cada anno se atraza, pelo que entendem que o melhor meio de auxiliá-la é entregar-lhe o commercio. Já acima mostramos o contrario, fazendo ver que para a colonisação é mais vantajoso que o commercio seja livre a tod.s; e, quanto a essa fraqueza, pergunto em que é que a Companhia até aqui tem querido ganhar? Ha apenas um mez que as quatro capitánias do norte foram pacificadas, e se lançou o inimigo para o outro lado do S. Francisco, donde não poderá mais estorvar-nos e prejudicar as nossas terras. Agora é que começamos a ver o que nos convem, e ainda que nos dous primeiros annos a Companhia se atraze um pouco, não se deve por isso acobardar, uma vez que os seguintes annos a recompensarão pelo decuplo: *sat citò, si sat benè*. Não devia mesmo acobardar-se, ainda quando nesse entretanto as guerras perturbassem o nosso successo: tal agua, taes peixes. A Companhia não perecerá (Deus não o permitta), uma vez que possamos cultivar a terra. O bom tempo ha de vir: o inverno precede sempre o verão. E si isto se fizer esperar muito, a prorogação da outorga permittirá a cada um fartar-se.

Releva acrescentar que ás Suas Altas Potencias interessa muito receber das mãos da Companhia esse bello paiz do Brazil florescente e não desolado. A outorga não ha de durar eternamente, e, quando acabar, e os accionistas, bem satisfeitos, fartos e ricos, o largarem, não será melhor que os Estados Geraes o recebam florescente? Mas esse florescimento nunca se ha de obter, si Suas Altas Potencias não enveredarem as Camaras por um outro caminho, e por isso me admiro eu de que Suas Altas Potencias se inclinassem a taes resoluções.

No tocante á desigualdade dos accionistas resultante da desigualdade dos lucros, que alguns delles obterão sob a capa de commercio particular, si este fôr livre, responde-se: *errores non esse al-*

legandos. Este mal pode ser remediado pelos Srs. directores de muitos modos, sem ser necessario perturbar tudo e estorvar a prosperidade da Companhia. Mas eu não alcanço porque será tamanha falta tirar-se algum proveito, não de estranhos, mas dos proprios cabedaes, como for possivel. Si não se quizer permittir isto a alguém sob o regimen da Companhia, o mundo é vasto, esse tal achará, fora da Companhia, dez situações diversas, e não ficará quedo; de modo que é preferivel á Companhia que se negocie sob o seu regimen, para que ella goze os direitos desses capitães, a que procure alhures outra collocação.

Na parte que abaixo vae apontarei os meios pelos quaes pode ser removido o ciúme dos lucros, e por isso nada mais direi aqui sobre esta materia.

Segunda parte

Tendo resolvido na primeira parte as questões mais graves, passo a tratar nesta resumidamente (*sub censura*) de um pequeno desacerto da Camara de Amsterdam, que é o seguinte:

O melhor systema de colonisação não assenta em uma tal liberdade de commercio que quem quizer possa ir (para o Brazil), e, tendo-se locupletado, se retire, contribuindo assim muito pouco para o augmento da população. Nos papeis das partes contendoras se disse com razão que taes mercadores se assemelham aos escaravelhos e gafanhotos que, em tendo comido os fructos, batem as azas, sem concorrerem para a conservação das arvores que desfructam. Por isso quero eu apontar aqui os meios pelos quaes se acharão outros mercadores livres, que não podem ser comparados aos escaravelhos e gafanhotos, e sim aos passaros e outros animaes que no Brezil fazem ninho para o seu alimento superabundante, põem ovos, e por sua lã, leite, carne, prestimo, etc., são proveitosos á prosperidade da terra.

Esses meios, que podem unir as partes contendoras, levantar e firmar a liberdade do commercio, promover vigorosamente a colonisação do Brazil, proporcionar lucros grandes e eguaes aos accionistas, e fazer prospera, estavel e florescente a Companhia, são estes :

Que a todas as pessoas, qualquer que seja a sua nacionalidade, lingua, religião ou condição, se permitta morar e traficar no Brazil, uma vez que tenha o *jus civitatis* ou *indigenatus* desse paiz, e somente esses sejam admittidos (a Companhia o permitta em geral, mas exclua os accionistas). E o *jus civitatis* ou *indigenatus* não deve ser concedido senão a quem fôr *possessionatus* ; isto é, não me refiro ás pessoas que não tem meios ou tem mui poucos, como sejam os artistas pauperrimos, os operarios e jornaleiros, que não devem ser molestados por forma alguma, e que, dando somente o corpo á Republica ao modo romano, podem viver como proletarios, contentando-se com terem habitação e ganharem junto aos ricos o seu sustento, como lhes é possivel, até que um dia se tornem tambem *possessionati*, pois que elles não podem nem devem commerciar no Brazil. Refiro-me somente ás pessoas que tem meios, e esses formam tres classes, a saber, os pobres, os remedidos e os ricos. A nenhuma pessoa destas tres classes se deverá dar permissão para poder commerciar, como bem quizer, mas somente para fazel-o com as suas proprias colheitas e fructos do seguinte modo.

Os pobres, como os que vendem a retalho, os que, sem ter casa, vendem por miudo alguma coisa (havida) nas lojas, não devem gozar de grandes favores, mas commerciar somente em uma determinada e pequena proporção ou quantidade, que, a não ser assim, a condição delles seria a melhor de todas, com quanto menos concorram para a população, e elles seriam os primeiros que, em enricando, ir-se-hiam embora. Os burguezes de condição,

os que tiveram casa e jardim (*hoff*), poderão commerciar por grosso (*int ruym*), pagando os direitos, e os moradores remediados, que se estabelecerem no paiz e quizerem se occupar com a industria do fumo, gado, farinha, pesca, ou com salinas, a estes se ha de favorecer muito, e se lhes fará declarar os meios de que dispuzerem, porque, conforme forem os seus recursos e productos, poderão ser favorecidos com mercadorias. Os burguezes ricos ou indigenas, que quizerem commerciar com assucares, esses devem despender com a cultura da canna, e não haverão o direito *do indigenatus* senão tomando engenhos, e mostrando que tem meios, ou dando fiança de que não os abandonarão, mas que pelo contrario os hão de conservar, como convém; e a nenhum delles se permittirá traficar com maior quantidade de assucar do que o da sua propria lavra, e o dinheiro que ganharem com o assucar e seus fructos.

Sob estas condições se deve admittir todos os individuos de qualquer nação do mundo que quizerem ir para o Brasil. E para attrahir colonos mais facilmente, é preferivel dar os predios e terras do Brazil aos que chegarem do que vender-lh'os; pois uma subita população, instigada pela cobiça humana, os pagará, para havel-os de graça, dez vezes mais caro do que si fossem vendidos a pouco e pouco por bom dinheiro.

Deste modo se poderá certamente não só fixar no Brazil as pessoas que já ahi se acham, assim os nossos como os antigos moradores portuguezes, senão tambem attrahir dos Paizes Baixos e de varias partes do mundo homens ricos, pois que estes nem sempre sabem empregar o seu dinheiro com particular proveito; e engrossando assim consideravelmente a população, tambem augmentarão consideravelmente os direitos e as regalias, e a Companhia, sem o minimo risco, virá a ficar constituída em condições superiores áquellas que lhe pôde dar o monopolio ou os calculos que as

Camaras apresentaram. Que situação melhor, mais florescente, poderá ella desejar que o Senhor Deus lhe dê? De que outro modo poderá augmentar mais o consumo dos viveres, molhados e gorduras, do metal, de negros? De que melhor modo se poderá lucrar com outras mercadorias (lucros que agora se deseja obter inutilmente), senão tendo a Companhia capitaes bastantes para empregal-os em tantas cousas?

E não se deve cuidar somente de mercadorias e lucros; talvez se façam ainda necessarios artigos ou material de guerra em que se tenha de empregar o capital da Companhia, visto como ouvesse fallar de novo com insistencia nos preparativos do inimigo.

Em tal estado de cousas, poderá haver mais logar a disputas? Poder-se-ha allegar ainda desigualdade dos lucros, si todo aquelle que cultivar a terra, a bem da Companhia, gozar tambem dos mesmos proveitos durante a paz, e si cada um dos accionistas houver não somente do seu proprio capital, mas ainda dos capitaes dos particulares, por meio de direitos e regalias, a quota que lhe couber no dividendo? Estes são os verdadeiros *jura et consuetudines* das antigas colonias dos Gregos, Carthaginezes e Romanos; este é o verdadeiro meio de chegar-se um dia a uma *perfectam censuram* que nos permittirá saber o que aquella conquista pode produzir, como e quando poderá viver sobre si, como e quando o seu estado e condição poderão melhorar.

Eis ahi o que me pareceu dever escrever apressadamente sobre esta materia a V. Exc. e a Vv. Ss. Deus permitta que escolham o que fôr util á Companhia, e informem ás Suas Altas Potencias para gloria de Deus e prosperidade desta Republica. Si Suas Altas Potencias tivessem querido ouvir-me a tal respeito, talvez não fizessem difficuldade em annullar o que se resolveu, *tanquam obtentum ad mala narrata*. V. Exc. e Vv. Ss. farão agora me-

lhor, de modo que uma vez por todas esta questão seja *exfundamento* resolvida e decidida.

Deus guarde a meus senhores sempre sãos e vencedores de seus inimigos. Muito me recomendo a graça dos meus senhores, de quem serei sempre submisso servo.

Amsterdã, 24 de Julho de 1637.

Cristofle Artuschofki.

RESPOSTA AO PROTESTO QUE O SR. PEDRO BAS MANDOU A ESTE SITIO, D'ONDE ESTÃO TODOS OS MORADORES DESTA CAPITANIA DO MARANHÃO E EM COMPANHIA DO SR. CAPITÃO-MOR ANTONIO MUNIZ E DO SARGENTO-MOR JUSE GRASES. (1)

Respondendo ao protesto, que por parte do Sr. Pedro Bas e mais senhores do Concelho nelle assignados nos foi apresentado, dizemos primeiramente que fomos tomados contra toda a razão e trato de pazes, porquanto, sendo tratadas pelo Sr. rei D. João o 4º com os Srs. dos Estados Geraes, e pelo dito Senhor avisados, recebemos em nossos portos seus navios e vassallos, e debaixo destas pazes nos tomaram com treição; e tanto foi isto assim que o coronel capitulou partidos com o governador Bento Maciel Parente, em os quaes em outras liberdades que continham ficou ordenado entre elles que cada um ficaria governando a sua gente, saber, de Sua Magestade e dos Senhores dos Estados. E estes concertos não tão somente os quebraram, e os não quizeram cumprir em nada, mas antes nos obrigaram a jurar vassalagem ao Sr. Principe de Orange, tomando-lhe suas armas, e in-

(1) Extrahido de uma copia em portuguez existente no archivo de Haya.

ventariando-lhe suas fazendas e escravos, no que se mostraram mais tyrannos que conquistadores.

Outrosim, os moradores de Itapecurú, vindo a esta cidade a tratar de concertos com o Sr. coronel, depois d'elle ter dado saque nesta cidade, e com o Sr. Pedro Bas, apresentaram seus capitulos, que lhe eram necessarios pera sua conservação, os quaes os ditos Senhores lhe aceitaram, e elles (?) sahiram com um papel que tinham feito muito diferente dos ditos capitulos e a sua vontade, e nos fizeram assignar á força, tendo todo o seu exercito posto em ala, e entre as cousas que continha era que os obrigavam e forçavam a lhes dar, como deram, 6,000 arrobas de açúcar; e não obstante isto, lhes não guardaram cousa alguma das que lhe pediram, antes, depois de ido o Sr. coronel, pelo Sr. Pedro Bas lhes foram mandado tomar suas armas, com que naquelle rio se costumavam defender do gentio selvagem, e emfim todas as mais cousas conteudas no dito papel nunca lhes deram cumprimento, antes foram sempre aveixados assim do Sr. Pedro Bas, como do capitão daquelle forte e dos soldados, como si foram escravos, dizendo-lhe que não tinham cousa alguma de seu, que tudo era do Sr. Pedro Bas, que não tinhamos por mais tempo que, emquanto elle quizesse, e as vidas. E supposto tudo isto, o que mais nos tem escandalizado, é a pouca reverencia que tiveram aos nossos templos e religiões e ministros dellas, profanando-lhe seus vasos sagrados, nossas igrejas e imagens, entrando a cavallo nos mosteiros, tomando-lhe seus livros e sinos, tudo depois de sua entrada e saque.

Quanto ás pazes, que o dito Sr. diz tem o Sr. rei D. João e os Srs. dos Estados, a nós nos não constou mais dellas que a carta que Sua Magestade nos mandou, que elles nos não quizeram guardar, quando nos tomaram; e ora os dias passados nos publicaram umas que diziam serem as pazes, e em lingua framenga, e explicadas por Antonio Rodri-

gues Gouveia, portuguez, que foram muito festejadas delles ; mas, não obstante a capitulação, nos começaram geralmente a molestar com tributos de galinhas, farinhas e outras cousas. vesperas de nos tomarem os assucres, não cessando de nos ameaçar que as fazendas eram suas, tanto assim que o mesmo Sr. Pedro Bas, no engenho de Amaro d'Azevedo, lh'a tomou ou a rol as caixas de assucar que tinha nelle, como que si foram suas ; e fazendo rol do gado que naquella paragem havia, e o fazia nas mais fazendas e engenhos. No Itapecurú se faziam grandes desaforamentos aos moradores d'elle, bollando lhe nos engenhos soldados pera os sustentar com o fim de irritar (?) os senhores delles e mais moradores, pera que, fazendo alguma cousa a algum soldado, lhe tomasse suas fazendas com sentenças injustas, como se viram em muitas occasiões que se offereceram ao capitão Maximiliano Escadre (Schade), e fazendo os senhores de engenho queixa de alguns agravos, roubos e insolencias que os soldados lhes faziam pera os castigarem, o não faziam, com o que elles o faziam cada vez peor.

Alguns moradores desta cidade se queixaram que lhes faziam força a suas mulheres, e ellas deshonrando-as carnalmente os principaes senhores do governo, e consentindo outros de menos partes (porte ?) pera que fizessem o mesmo, como fizeram, do que ha testemunhas bastantes ; e não somente isto, mas fizeram casar algumas com frangos violentamente, e tanto que, querendo a que casava casar ao modo romano, o não quizeram consentir, senão que forçosamente havia de ser ao modo de sua religião com o seu predicante, no que se tem dado notavel escandalo a este povo ; e o que mais nos irritou de presente e tomamos nossas armas pera nos esforçar e procurarmos soccorro de nossos visinhos e alliados, foi que, por causa de tres caçadores ou ladrões que faltavam, que ou por doença ou por outra qualquer causa morre-

ram, foi dito publicamente, por bocca dos proprios framengos, que tratavam de nos degolar com o fim de nos tomarem a pouca fazenda que nos haviam deixado nos aquitan (?) tão injusto que nos deram. Outrosim, nos moveu a percurar nossa liberdade ver o mau trato que se dera no nosso gentio que nos ajudava a viver e sustentar, e reter nossos escravos, fazendo-lhe muitas aveixações e injustiças, tomando-lhe os ornamentos de suas igrejas e calis dellas, é o salario que lhe davam por seu serviço, e outras muitas molestias té a chegarem a coitar em terreiro, tomando-lhe suas filhas e mulheres pera suas mancebas forçosamente, cousa que o deste gentio sente extremo; e vendo-se os ditos gentios tão aveixados, se resolveram conformemente, e pediram que lhes valhessemos, senão que se levantariam e nos deixariam e se iriam pelos matos, cousa com que todos os Portuguezes ficavam destruidos e as terras de Sua Magestade desertas.

Estas e outras muitas causas que pudemos dar, foram as que nos moveram a tomar as armas pera nos desforçarmos, pois com tão grande treição fomos desapossados de nossa fortaleza, governo, cidade e justiça, e tomadas as rendas de Sua Magestade, tudo contra as treguas e suspensão de armas que estavam tratadas em o mez de Junho, desapossando-nos em o fim de Novembro, recebendo-os em nossos portos como amigos, conforme a carta e ordem que tinhamos de nosso rei Sr. D. João o 4º. Pelo que requeremos a V. S., Sr. Pedro Blas. e mais Senhores do Concelho, de quem nos foi enviado o dito protesto ou resposta que recebemos, que Vv. Ss. nos mandem soltar e pôr em liberdade nessa gente portugueza, que tem presa e violentada nesse quartel, sem lhe fazer molestia alguma, porque quando se lhe faça uzaremos o proprio termo e rigor com os prisioneiros que em nosso poder temos; e assim, porque se escuse mais guerra e derramamento de sangue,

requeremos a V. S. e mais Senhores do Concelho, da parte de Deus e del-rei D. João o 4º e do Sr. Príncipe de Orange, nos despejem a nossa praça, tratando os concertos que licitamente se puderem fazer, pera o que poderão mandar a pessoa ou pessoas que lhe parecer, pera o que se lhe dará segurança bastante, e não o fazendo assi, protestamos de nos desforçar, botando-os e desalojando-os da praça que tão injustamente possuem, e de nos não ser jamais imputado nenhum derramamento de sangue diante de Deus e do nosso rei, antes imputado a V. S. e mais Senhores do Concelho. E não querendo deferir a tão justas causas, ficará a decisão dellas á disposição d'armas. Hoje em S. Luiz do Maranhão, 14 de Outubro de 1642 annos.

*Antonio Munis.
Juse Graces.*

O qual treslado de protesto eu, Manoel Gonsalves da Cunha, tabelião, tresladei aqui do proprio Lem e fielmente, aqui d'elle me reporto em todo e por todo, e concertei e escrevi aqui, que em mão e poder fica do Sr. director Pedro Bas; e o signal do meu signal publico o fiz, que é tal. Em S. Luiz do Maranhão em 6 do mez de Dezembro do anno de 1642. Estava abaixo: concertado por mim tabelião, Manoel Gonsalves da Cunha. — *Gratis.*

A João Heck. (1)—Pelo portador desta soubermos que V. M., com receio de ser molestado em sua casa, veio ter a esta villa. Vmc. não deve ter receio, pois isto tanto nos toca e interessa que, na ordem dada a um capitão desta parte, recemendamos que, si não encontrar soldados nas casas, não vá lá, mas si der fé de soldados, então lhes to-

(2) Traduzida do hollandez.

me as armas, sem lhes fazer mal, e que a mulher de Vmc. pode ficar em casa com todos os seus bens, escravos e tudo quanto Vmc. possue.

Por esta advertimos a Vmc. que, em nome da Divina Providencia, volte á sua casa, e promettemos que pode possuir e usar do modo como sempre fez, com toda a liberdade, sem que se lhe faça molestia alguma, e damos esta a Vmc. para lhe servir de segurança e salvo-conducto.

Avisamos o Sr. Bullestraten acerca dos nossos negocios. Passe bem.

Pojuca, 19 de Junho de 1645.

Amador de Araujo.
Thomé Teixeira Barbosa.

Carta de alguns moradores ao bispo e aos padres da Bahia. (2)—As razões que nos, obrigam a representar a V. S. em nome deste povo, causadas das previstas miserias e males provaveis que depois succederam, e a cada hora estão succedendo nestas capitancias do norte, são de tal ordem que, ainda quando as não declarassemos, V. S. seria servido tomal-as em toda a consideração; e, como pastor sacerdotal, encarregar-se-hia de promover a nossa conservação e bem estar. Tudo seria supportavel, uma vez que se evitasse o miseravel fim do que foi começado por N. N. e N. N. que se intitulam governadores, e usam abusivamente de outros titulos que se arrogaram para os seus fins, como se vê dos seus editaes e cartazes sediciosos e criminosos; e nós temos por certo que isto aconteceu sem consentimento daquelles que consentimentol hes podia dar, e do Sr. governador (da Bahia), pois que não é de esperar que S. Exc. lhes dê tão perigosos motivos.

(1) Traduzida do hollandez.

Os ditos N. N. e N. N. levantaram-se, corromperam e congregarem um grande numero de homens, os mais delles vagabundos e criminosos, e os principaes de tal modo oberados de dividas que, como viram que deviam pagar as grandes sommas que essas dividas representam—as quaes elles contrahiram muito facilmente, porque os mercadores, por sua pouca experiencia nessas cousas, foram muito faceis em lhes vender a credito as suas mercadorias—pareceu-lhes que o melhor meio de livrarem-se dellas era metterem-se com os revoltosos, e de animo resolutos já mataram a alguns, pelo que estes Senhores (do Concelho Supremo) que nos governam, chamaram e já tem reunido, para tomar vingança dessa obstinação e defender seus subditos, um grande numero de petiguares e tapuyas, os quaes nós tememos muito por causa de sua barbara e cruel inclinação, e é fóra de duvida que, si o Sr. governador (da Bahia) não fizer effectivamente retirar d'aquí Camarão e Henrique Dias, que se dizem terem vindo para auxiliar esta conspiração e sedição, todas estas capitánias serão dentro em pouco tempo destruidas, seguir-se-hão incriveis misérias, e derramar-se-ha muito sangue innocente por causa da brutalidade desses homens selvagens, e, em se achando elles assim espalhados, resultarão d'ahi geralmente ainda maiores inconvenientes.

Assim tomando V. S. a peito, como pastor espiritual, o que representamos, digne-se de fazer partir d'aquí os ditos Camarão e Henrique Dias com a sua gente, e desvaneça com as devidas admoestações a imaginação daquelles que pretendem vir para cá com taes intuitos, bem como persuada o Sr. governador de que N. N. e N. N. o enganaram, e somente buscam o que toca aos seus particulares interesses, si é que S. Exc. tem conhecimento destas alterações, e seja V. S. servido permittir que nós, por força dos tratados celebrados entre o poderoso rei D. João e os Srs. Estados Ge-

raes, vivamos tranquillos e em paz, pois que para com os mesmos Srs. Estados Geraes somos obrigados a toda a fidelidade e a outros deveres, como promettemos sob solemne juramento desde que nos governam, porquanto elles, de sua parte, não faltaram com o bom governo, paz e justiça, e, além disso, nos tem admittido a todos os cargos honrosos; e porque elles nos honraram assim, e por outras razões que é escusado referir agora, nós lhes devemos obediencia, e (é inutil ?) mostrar que não demos causa a que nos tratem d'ora em vante com menos cortezia e piedade do que até agora o fizeram, ao que V. S. não se deve oppor, e sim proceder como pedimos afim de que possamos recuperar a tranquillidade, e com isto receberemos grande mercê e ficaremos obrigados a rogar a Deus Omnipotente queira ter a V. S. sob sua guarda e conceder-lhe longa vida.

8 de Julho de 1645.

João Carneiro de Mariz
Rodrigo de Barros Pimentel
Sebastião de Carvalho
Francisco Dias Salgado
João d'Albuquerque Mello
João Gomes de Aguiar
Sebastião de Guimarães
Jorge Homem Pinto
Belchior Alvares
Gaspar Pereira
Padre frei Angelo
Frei João
Paulo d'Almeida
Salvador Pereira
Luiz Braz
Francisco d'Aranzedo

Nobres Senhores do Supremo e Secreto Concelho (1)—Soubemos nesta parte do mundo, para onde nos retiramos, que Vv. Ss. publicaram um edital marcando praso para as nossas mulheres, e as daquelles que nos acompanham, abandonarem as suas casas, ficando sujeitas, si não fizerem assim, aos incommodos da guerra; nós não podemos dar credito a esta noticia, porque as mulheres são subordinadas aos seus maridos e não respondem por culpas delles, e nós não queremos outra cousa senão a nossa conservação, o que bem temos mostrado dando quartel a alguns soldados que Amador d'Araujo prendera, e soltando tres presos e a outros em Paratibe, hollandezes e indios, como christãos que somos, e temos tratado as mulheres hollandezas com toda a cortezia. Si Vv. Ss. fizerem ás nossas algum aggravado, tomaremos a resolução de defendel-as, pois a defeza é uma cousa natural, e, si formos tão longe, não levaremos em conta as nossas vidas para vingar taes agravados, pois a Vv. Ss. não é desconhecido que existem nesta capitania uns 20 mil brancos e de 20 a 30 mil negros e mulatos, com os quaes bem o poderemos fazer; . . . que sem ordem alguma alguns hollandezes e indios mataram em S. Lourenço, bem como, encontrando alguns traidores da nossa honra, os faremos castigar rigorosamente.

Soubemos tambem que Vv. Ss. puzeram a premio as nossas vidas e pessoas; Vv. Ss. não quererão proceder assim, pois Vv. Ss. foram os primeiros a mostral-o ao seu rei (2), e isto nós fazemos com toda a tranquillidade, forçados pelo máo governo de Vv. Ss., e pela tyrannia que temos soffrido.

Os editaes que até o presente publicamos, os fizemos para obstar os rigores que Vv. Ss. quize-

(1) Trad. do hollandez.

(2) Allusão ás lutas dos hollandezes contra o seu rei.

ram usar comnosco, e que nós não usamos, tratando somente da nossa conservação até que, certos da nossa justiça, Vv. Ss. nos restituam á anterior tranquillidade das nossas casas e fazendas ; mas o contrario achamos em Vv. Ss., e é praticado por João Blaer, um publico tyranno (pelo que anteriormente foi por Vv. Ss. demittido do seu cargo), que continúa na sua tyrannia e má inclinação, saqueando as pessoas, deshonrando as donzellas, captivando muitos brancos, e fazendo outras cousas extraordinarias, de que até agora não temos tomado vingança, porque esperamos que Vv. Ss. tenham conhecimento disto, para vermos que remedio darão. Considerem tambem Vv. Ss. que no mundo temos principes christãos, aos quaes, bem como a Deus Omnipotente, pediremos soccorro e justiça que não nos faltarão.

No campo, 8 de Julho de 1645.

João Fernandes Vieira.
Antonio Cavalcanti.

Edital (1).—Nós abaixo assignados fazemos saber, em nome da divina liberdade, a Vv. Ss., coronel e mais officiaes subordinados, que fomos postos para fazer guerra afim de recuperar a nossa liberdade e restaurar a nossa patria, e como tencionamos fazel-a geralmente, de boa vontade empregaremos todos os meios convenientes para que se derrame pouco sangue ; e portanto consentimos que, si Vv. Ss. estiverem dispostos a viver em suas casas e fazendas, gosem os mesmos privilegios de que nós usavamos, e fiquem livres de todas as dividas, o que approvamos em nome da mesma divina liberdade, e obrigamos nossas pessoas e haveres a que bem o faremos. E si nenhum

tr. de uma cópia em portuguez. Archivo de Haya.

quizer seguir o nosso ajuntamento, ficarão sujeitos ao rigor das armas.

Garapú, 14 de Julho de 1645.

Pedro Marinho Falcão
João Paes Cabral
Antonio Gomes Taborda
João Gomes de Mello
João Soares de Albuquerque
Antonio de Crasto
Jeronymo da Silva
João Leitão
Simão Mendes

Governadores e capitães desta guerra.

Segue-se outro edital assignado a 14 de Julho de 1645 por Pedro Marinho Falcão, João Paes Cabral, « governadores e capitães desta guerra, » no qual faziam saber aos soldados, de qualquer nação que fossem, que os que se passassem para o lado dos Portuguezes teriam salvo-conducto, e, engajando-se para o serviço, não somente receberiam soldo, como se lhes pagaria o que a Companhia lhes devesse, compromisso este que só valeria dentro de oito dias.

Aos mui nobres Senhores do Supremo Concelho, governadores em Pernambuco. (1)– Havendo eu expedido a armada, em que mandei os dous mestres de campo, Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, e o coronel Hieronymo Serrão de Paiva, capitão-mór della, para servir por mar e por terra a Vv. Ss., obedecendo á proposição dos embaixadores de Vv. Ss., e condescendendo com a deprecação desses mal advertidos moradores, quiz Nossô Senhor que chegasse a esta Bahia o general das frotas deste Estado, Salvador Correia

(1) Em portuguez.

de Sá e Benevides, do Concelho Ultramarino d'el-rei meu Senhor, com a do Rio de Janeiro, a que dava comboio para Portugal. E desejando eu duplicar assi as qualidades das pessoas, com as forças do poder para empregar e offerecer tudo ao serviço e melhoramento desse Concelho, me deliberei a enviar tambem a essa capitania ao dito general das frotas (sujeito de tão particulares prendas e merecimentos que se digna el-rei meu senhor de fazer dellas muita estimação), para que com a interposição de sua authoridade e prudencia ajude tambem a reduzir esses moradores ao socego e tranquillidade em que os desejo ver debaixo da devida obediencia e dominio de Vv. Ss., a quem creio serão bastante prova de meu affecto e correspondencia da amisade deste governo, das demonstrações e experiencias do empenho, com que mando ajudar a Vv. Ss., como verdadeiro amigo e bom visinho. Guarde Nosso Senhor ás mui nobres pessoas de Vv. Ss.

Bahia, 25 de Julho de 1645.

Mui affeçoado servidor de Vv. Ss.
Antonio Telles da Silva.

Aos Senhores do Supremo Concelho, governadores em Pernambuco. (1)—Das graves alterações e incorporadas sedições, que os Portuguezes levantaram nesta capitania, tomaram Vv. Ss. motivo para representar ao Sr. Antonio Telles da Silva, governador e capitão general do Brazil, sua perturbação, e a todo o encarecimento lhe pedir mandasse socegar aquelle alboroto pelos meios que lhe parecessem mais constrangentes. A este mesmo tempo por todos os moradores desta provincia foi reclamado perante o mesmo Senhor amparo e aju-

(1) Em portuguez.

da para serem livres das affrontas, das mortes, dos roubos, dos estupros que actualmente padeciam, com que se deliberaram a unidos proclamarem a sua liberdade, e em exercito formado com paos tostados, pela impossibilidade a que os tinha reduzido seu cativeiro, queriam defender suas honras por tantas vias manchadas, fiando da misericordia Divina condoer-se já de tanto sangue frio derramado, fazendo presente outrosim a Ss. Ss. a obrigação em que estava de os soccorrer e ajudar, ou já por portuguez e catholico, de seu mesmo sangue e nação, ou por compadecido de suas miserias, pois quando não foram estes, bastara no mais apertado termo da razão natural e ainda mais policia d'Estado implorarem seu auxilio para lhe não faltar, fechando por ultima rezão que, quando Ss. Ss. lhe não acudissem, correria por sua conta dal-a a Deus, si elles buscarem em principe estranho o que o seu natural lhe negara.

Ponderadas pelo governador, capitão general, tão apertadas e urgentes rezões, com a devida cortezia com que devia responder a Vv. Ss., advertindo nos meios mais constrangentes, que Vv. Ss. reservaram a sua eleição, e a efficacia dos apertados gemidos dos moradores portuguezes, resolveo por meio unico e singular, na forma de embaixada, mandar socegar tão grande inquietação. Mas, porque a união portugueza era grande, si bem maior a dôr, e da parte de Vv. Ss. a ameaçava a execução, determinou viessem a esta provincia taes pessoas e tal poder, que egualmente obrassem a prudencia e a guerra para effectiva quietação pedida e desejada. Nesta forma, Senhores, somos enviados, governando nosso poder á petição de Vv. Ss., e conveniencia sua, dando-lhe nossa vida na conformidade de nossa paz e alliança tratada, com despeza que Vv. Ss. poderão haver entendido, em que não fazemos reparo.

E apenas pisamos esta terra, quando do Rio Formoso nos ferem os ouvidos e lastimam o co-

ração os innocentes gemidos de 40 portuguezes nossos, catholicos e naturaes, mortos a sangue frio em uma igreja, aonde com fingidas caricias foram chamados por ministros de Vv. Ss., sem reparar na authoridade anciã do velho, nem na innocencia pueril do menino, que nos peitos de sua mãe devorou o gentio com o intento; como tambem, na Varge e S. Lourenço, os suspiros das nobres donzellas, que violentadas estupraram os gentios e soldados de Vv. Ss., procedendo a mortes, e a descompostas lascivias com outras muitas que os ministros de Vv. Ss. mandaram executar em Pojuca, com tão publica crueldade, chegando a espedaçar um velho heremitão e um menino nessa mesma igreja, contaminando e profanando os logares sagrados, ferindo os santos e com mãos sacrilegas despindo a Rainha dos céos, a virgem sagrada Nossa Senhora; casos todos que fazem tremer, por inauditos, os mais acerbos corações, e fazem receiar e desconfiar os mais generosos peitos.

E como nós vimos que, tendo Vv. Ss. interposta a authoridade ao Sr. governador e capitão general, innovaram tanta variedade de cousas, e ainda formaram um exercito tão copioso, que actualmente tem em campanha, sendo força avistarmos com Vv. Ss. nesse Recife na forma de nossa ordem, nos determinamos com effeito a não deixar nas costas poder algum, que nos possa accrescentar magoa a magoas; e assi com a cortezia e agasalho que professamos, levamos comnosco a solidadesca desta villa de Serinhãem até com Ss. Ss. assentarmos, o que mais convenha a serviço de Deus e de nossas Republicas, e pedimos a Vv. Ss. queiram no interim mandar remediar o excesso de seus soldados, sem permittirem que de sua parte se dê causa a um rompimento generico, porque, da parte de Deus e de el-rei Nosso Senhor D. João o IV, que Deus guarde, e da dos Srs. Estados que Deus augmente, requeremos e protestamos a Vv. Ss. uma e muitas vezes a conservação de nossa

tratada paz, que só trazemos por guia e inviolavel ordem que nos fica authentica para satisfação dos Principes da Europa, e para que seja maior a Vv. Ss., lhe enviamos a cópia dos cartazes que nesta capitania temos mandado affixar. Deus Guarde a Vv. Ss.

Serinhãem, 8 de Agosto de 1645.

Martim Soares Moreno.
André Vidal de Negreiros.

Aos Senhores do Supremo Concelho. (1)—Chegando á cidade da Bahia, cabeça deste Estado, comboiando a frota do Rio de Janeiro para ajuntar a ella a da dita cidade, achei que, por aviso que Vv. Ss. mandaram ao governador geral, Antonio Telles da Silva, da rebelião e alteração dos moradores do paiz, se tenha antecipado á despachal-a em conserva de outros navios, em que enviou aos mestres de campo Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, que com ordens suas pelo aviso de Vv. Ss. despachou com toda a brevidade, mandando e requerendo aos ditos moradores se aquietassem, continuando na sujeição e protecção em que até agora estiveram, guardando e obedecendo as ordens de Vv. Ss. e porque convinha muito unirem-se estas frotas pelo receio dos inimigos da corôa que nos mares de Hespanha os podiam esperar, me pedio e ordenou em nome d'el-rei D. João o IV, meu Senhor que Deus guarde, viesse a este porto em demanda da frota da Bahia, e desse toda a ajuda e favor que, por parte de Vv. Ss., me fosse pedida, como ministro do dito Senhor, que saberá premiar a seus vassallos que conservarem a paz com os Srs. dos Estados-Unidos, e para que Vv. Ss. assi o entendessem me deu o dito gover-

(1) Em portuguez.

nador geral as cartas que, com as que trazia para Vv. Ss. o capitão-mór Jeronymo Serrão de Paiva, levam o capitão D. Martinho de Ribeira e o auditor geral da justiça das frotas o Sr. Balthasar de Castilho e Andrade, a quem Vv. Ss. podem dar o credito que suas pessoas merecem e a satisfação que eu delles tenho, avisando-me logo Vv. Ss. do que são servidos, e despachando essa carta (que é segunda via) do governador geral para os moradores levantados. As pessoas de Vv. Ss. guarde Deus.

Capitania S. Sebastião, hoje 12 de Agosto de 1645.

Salvador Correia de Sá e Benevides.

Aos Senhores do Supremo Concelho. (1)—O Sr. governador e capitão-general, Antonio Telles da Silva, me mandou que, tanto que desembarcassem os mestres de campo Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, me viesse a este Recife, e mandasse a Vv. Ss. a sua carta que com esta envio, e della entenderão Vv. Ss. que assi os mestres de campo e eu vimos todos para apaziguar as rebeliões destes districtos e redazir os moradores delles a boa paz, que de antes havia; e sahindo eu de Tamandaré, achei ao Sr. Salvador Correia de Sá e Benevides, que da Bahia sahio a este mesmo effeito, o que muito estimei, porque com sua presença e assistencia terá este negocio o fim que todos desejamos. Nosso Senhor às pessoas de Vv. Ss. guarde por muitos annos.

Da capitania da Bahia, em 12 de Agosto, 1645.

Jeronymo Serrão de Paiva.

(1) Em portuguez.

Aos Srs. capitães Theodosio Hoochstraten e Gaspar Vanderley. (1)—Sou chegado esta manhã a esta povoação de S. Antonio do Cabo, mui desejoso de ouvir novas de Vmc. e do Sr. capitão Vanderley, a quem beijo a mão muitas vezes. Faço saber a Vmcs. em como somos enviados a este paiz pelo r. governador Antonio Telles da Silva só a aquietar as alterações dos moradores desta provincia a petitorio dos Senhores do Supremo Concelho, de que Vmc. é testemunha, e, depois de chegado a Tamandaré, achamos tão differentes informações das que esperavamos, como foi mataremnos no Rio Grande 37 moradores pelos senhores fiamengos, e deshonorando donzellas, despedaçando a imagem da Virgem Nossa Senhora, um tão grande crime, e outras extorções e crimes de tão honrada nação; e no fazer desta tive noticia que em Goyanna haviam aquelles senhores mandado pelos tapuyas matar muita gente, supposto que o não tenho por certo, porque então fôra necessario fazer grande demonstração em acudir pelos pobres moradores, que, inda que elles foram da mais vil nação do mundo, era obrigação amparal os, pois se querem valer de nós, quanto mais a uns homens christãos e vassallos de Sua Magestade que Deus guarde, e quando os Senhores do Supremo Concelho nos aguardavam para esta paz, mettendo por medianeiro ao Sr. governador, os foram buscar no mato onde estavam retirados do rigor, com que os despedaçam, com que nos dão grande motivo de lhe requerermos a Vmcs., da parte de Deus e de Sua Magestade e Sua Alteza que Deus guarde, e dos Senhores Estados, que não queiram quebrar as pazes assentadas, antes haja a quietação promettida, que tambem da nossa parte faremos com a pessoa que governa estes moradores se queira aquietar, ouvindo-lhe primeiro suas razões; e espero se ponha tudo em paz assi da parte

(1) Em portuguez.

de Vv. Ss. como da nossa. Com esta embaixada vae o capitão João Gomes de Mello, e o ajudante Francisco Gomes que Vmcs. me farão mercê de despachar logo com toda a brevidade. Guarde Deus a Vmcs. muitos annos.

Hoje, 13 de Agosto de 1645.

André Vidal de Negreiros.

Ao commendor do Cabo de Santo Agostinho (T. Hoogstraten). (1)—Lembrado da palavra que Vmc. nos deu na Bahia e a que tem dado ao governador João Fernandes Vieira e ao capitão João Gomes de Mello, nos anima mais ao intento que pretendemos, que não deve Vmc. nem o capitão Vanderley de faltar com o empenho, com que nos tem tão obrigados. Somos chegados a este paiz com 3,000 homens mui luzidos, e uma das duas armadas, enquanto não chega a outra mui bem guardada, que á vista de Vmcs. tem passado; com que esperamos na magestade Divina fiquem libertos estes pobres moradores, que elles e nós desejamos muito ver a Vmcs. em nossa companhia para os amarmos e estimarmos com a vontade que a Vmcs. lhe deve ser presente, lembrando a Vmcs. que não queiram ficar perdidos, e nós lhe prometemos cumprir e guardar o que João Fernandes Vieira e João Gomes de Mello tem offerecido, e de minha parte prometto muito mais, e fazer tudo o que Vmcs. quizerem, e protesto cumprir minha palavra sem faltar um ponto, e para os moradores que lá estiverem lhe daremos passaporte e toda a sua fazenda, como fizemos em Serinhãem ao commendor, escolte e... e todos os mais que á vista do nosso poder se nos entregaram; e assi espero que Vmcs. o façam, e para assentar o modo como

(1) Em portuguez.

ha de ser vae o capitão João Gomes de Mello, de quem flamos só este negocio, como Vmc. me disse, para se dar logo á execução ou resolvermos o que nos parecer. E no entretanto guarde Deus a Vvms. muitos annos.

Santo Antenio do Cabo, 13 de Agosto de 1645.

André Vidal de Negreiros.

Aos coroneis Hoochstraten e Vanderley. (1)— Este mulato vem do Recife com o fato do Sr. Henrique Haus, governador das armas. Vmcs. vejam si querem alguma cousa para o dito Senhor, e (*si quizerem, podem*) enviar o mesmo mulato seu, de quem elle mesmo se fiou. Ficou prisioneiro com os mais senhores o tenente João Blaer, um sargento major e um capitão-mór dos indios, para cujas pessoas, quando Vmcs. queiram alguma cousa, se podem valer desta mesma occasião. Deus guarde a Vmcs.

Nazareth, 22 de Agosto de 1645.

Martim Soares Moreno.
André Vidal de Negreiros.

Ao governador Antonio Telles da Silva. (1)— Hoje, domingo, 3 do presente, nos fez Deus mercê de nos metter de posse desta força do Pontal, a qual tomou o mestre de campo André Vidal de Negreiros, e anda Deus tão misericordioso, que á vespera do dia pela manhã nos chegou o dinheiro que V. S. nos mandou, e juntamente o vinho de que V. S. me fez mercê, com que hospedei estes ami-

(1) Em portuguez.
(1) Em portuguez.

gos, e vou hospedando. Fizemos uma muito grande compra, porque, além da força, porto e artilharia, compramos os melhores homens, que elles hoje tem, e fica sendo exemplo para as demais praças se renderem com facilidade.

João Fernandes Vieira nos accudio o sabado á noite com cousa de 40 cruzados em moeda de perdidos, ainda que com violencia; porem estes nos vieram a tão bom tempo que mais não pôde ser. Agora havemos de tratar de fortificar muito bem esta praça, e V. S. tem porto tão bom como o do Recife, e com isto (?) não quero enfadar mais a V. S.

Depois de terem entregue a fortaleza, lhe vinha uma lancha do Recife com soecorro, a qual se ia já na volta do mar, e lhe sahio o capitão Barreiros com a outra que lhe tinha tomado, e a abalroou com 35 homens que levava e a tomou, em que lhe mandavam polvora e balas, que tudo com ajuda de Deus nos será bom.

Peço a V. S. de mercê que, havendo de mandar pessoa ao Reino com este aviso, seja o capitão Damião de Lançóis, que poderá ser lhe faça S. Magestade alguma honra e mercê.

Estamos em 6 do presente e hontem á noite tivemos aviso de que a nossa armada de Jeronymo Serrão de Paiva estava entrada em Tamandaré; temo muito que os navios, que são sahidos fóra do Recife, a descomponham, sendo que lhe temos feito infinitos avisos que se viesse pôr defronte de ta barra. O Capivara é ido por terra e passou por aquelle porto, é força que lhe desse novas, como nós estavamos senhores da fortaleza do Pontal. Si quizerem vir recolher-se nelle, podem fazel o, e quando não, por sua conta corre. Dizem que lhe falta a não de Não sei si se lhe daria algum dos navios que acompanhasse a Salvador Correia.

Ao sargento-mór Theodosio Ostrada (Hoogstraat) tem V. S. muitas obrigações, e os demais

cabças. Nós lhe temos a elle promettido uma commenda da ordem de Christo ; Vmc. me faça mercê de a confirmar por S. Magestade, porque o merece, e diz que não ha de parar aqui, e que nos ha de acompanhar e fazer muitos serviços a S. Magestade que Deus guarde. Aquí o compuzemos com outras miudezas, de que se avisará a V. S.

O capitão de cavallos, Gaspar Vanderley, tambem obrou muito, e os demais casados com portuguezas, de que avisaremos a V. S. Este tal nos dizem que é pessoa qualificada na sua terra. Promettemos lhe uma commenda da ordem de Christo do lote de 100\$000 que tem para um filho seu. V. S. se sirva de que tenha effeito a mercê que lhe promettemos, porque o filho é a esta hora portuguez, e chama-se o mais velho João Vanderley, e o outro Gaspar Vanderley, que para qualquer delles quer esta mercê.

Os demais estão em suas casas, em vindo os accomodaremos e avisaremos a V. S. na conformidade que havemos com elles. Todos são pessoas de muita importancia, e casados todos com portuguezas, que nos valhem muito, e V. S. se dê por bẽm servido, que mais dá João Fernandes Vieira em uma hora do que nos custou o Pontal ; mas aquillo são povos em Berberia, elle está na Vargea e nós neste Pontal até pôr as cousas em rezão.

O Capivara ha tres dias que partio por terra, e pode ser que chegue primeiro que este barco que Deus leve em paz, e guarde a V. S. muitos annos para amparo de todo este Estado.

Outeiro de Nazareth, 6 de Setembro de 1645.

Martim Soares Moreno.

Ao Supremo Concelho. (1)—Pelo ajudante Ma-

(1) Em portuguez.

noel Antonio fizemos presente a Vv. Ss. como eramos chegados a esta capitania enviados pelo general do Brazil o Sr. Antonio Telles da Silva, a rogo de sua embaixada de Vv. Ss. para pelos meios urgentes havermos de metter em paz e quietação as alterações que se tinham levantado; e tambem das muitas novidades não esperadas nem merecidas que achamos, já no lastimavel clamor das nobres donzellas estupradas, a poder de violencias despojadas, a tyrannica crueldade, já na lamentação dos moradores do Rio Grande, cujos quarenta dos mais nobres um simulado chamamento a uma igreja despedaçou a sangue frio, com um clérigo sacerdote de missa, e dous homens hontem nas Salinas, e já da profana obstinação com que nossos templos, e imagens sagradas foram maltratados, até sacrilegos roubarem as roupas da Virgem Mai de Deus com tal excesso e demazia, que faz impedir a declaração pelo respeito. E como pelo aperto destas razões, e por Vv. Ss. terem o seu exercito em campanha, nos obrigou a defeza natural e o estylo de milicia a não deixar em nossa rectaguarda poder, de que nos pudessemos resentir até ajustarmos com Vv. Ss. a melhor conveniencia para mais firme estabelecimento de nossas pazes, pois este é o unico intento de nossas vindas. Seguindo pois nossa missão a este Recife, ia com João Fernandes Vieira preso pela mão do governador André Vidal de Negreiros, que na villa do Cabo o aprisionou com 12 homens da sua guarda, achamos tal retirar de mulheres e meninos, e de clérigos que roubados e affrontados o faziam desta Vargea, publicando as tyrannias, as injurias que padeceram do capitão João Blaer e sua soldadesca, que não contente com o relatado ainda para maior contumelia levou consigo, com incrível despreso, tres nobilissimas mulheres, mettendo a saque suas casas e as demais, de que os moradores obrigados da dôr e irritados da sem razão, sem nós o podermos remediar, tomaram o seu governador João Fernandes

Vieira e a todo o impeto nos deixaram, e por mais que fossemos em seu seguimento de noite, lhe não podemos dar alcance, senão depois de terem já obrigado no engenho de Isabel Gonsalves e terem já nelle sitiado o governador das armas e sua soldadesca de Vv. Ss., e preparado o material necessario nas casas baixas do engenho para lhe dar fogo, a que com toda a força acudimos, interpondo nossas pessoas á salvação da gente, como o fizemos guardada a cortezia devida, ainda que nos custou muito por da parte de Vv. Ss. se pelejar com balas enramadas e hervadas, e com palanquetas. E porque estas sedições crescem com as hostilidades que da parte de Vv. Ss. connosco se usam, lhe fazemos prompto a Vv. Ss. a proclamação e retificação de nossas pazes, de que protestamos perante Deus e Vv. Ss. uma e muitas vezes, e da parte de el rei nosso Senhor, D. João IV, e da dos Srs. Estados e ainda de todos os Principes nossos alliadõs, Vv. Ss. não entrem em rompimento de nossa celebrada paz, e nos não deem occasião com suas offensas a rompermõs em guerra, pois parece bastam as de tanto clamor que ainda desculpam e deixam crer os motivos de João Fernandes Vieira; pois nos consta tratou só de defender o sangue de tantos innocentes, e podendo o fazer com suas armas, sua gente o não fez, antes andou de um em muitos sitios, vendo si podia escusar a peleja até não ter mais para onde recuar, e ser força o defender-se. Queiram Vv. Ss. ver este nosso papel, e olhal-o com a consideração que convem a nossas republicas, porque até o mesmo céo parece se offende de nosso soffrimento. Deus guarde a Vv. Ss.

Engenho de S. João Baptista da Varge, 19 de Agosto de 1645.

André Vidal de Negreiros.

Ao Supremo Concelho. (1)—Espantado estou de que Vv. Ss. me mandem embaixada, quando logo que cheguei a Serinhãem lhe enviei a minha pelo official Manoel Antonio com tres soldados em embarcações nossas, sem até agora vermos cousa alguma. e menos um ajudante que com um tambor enviei ha dous dias a Vv. Ss., de quem espero nos remetam logo, pois este é o estylo que guarda-se. Os mortos que achamos se enterraram logo. Vv. Ss. se sirvam enviar-nos nossos embaixadores com resposta aos protestos que lhe faço de conservarmos a nossa paz, porque por sua conta fica a causa que derem ao que succeder. Guarde Deus, etc.

21 de Agosto de 1645.

André Vidal de Negreiros.

Declarações de F. R. de Bulhões. (2)—Retirei-me da cidade, e me fui pera o partido de P. Vilela pelas rezões que o Sr. governador Paulus de Linge sabe, em o primeiro ou segundo dia do presente mez de Setembro, e em os 4 do dito mez fui chamado com instancia dos nomeados pera o governo da guerra que os Portuguezes querem fazer contra os Hollandezes, possuidores destas terras, Hyeronymo Cadena, Francisco Gomes Muniz e Lopo Curado Garro.

Em os 5 dias do dito mez, ou os que na verdade se acharem, pareci perante os ditos governadores, e por Francisco Gomes Muniz e Lopo Curado Garro, em presença de Manoel de Queiroz Siqueira, em secreto me encommendaram que buscasse modo com que me avistar com o dito Sr. governador de Linge, e o intentasse si por alguma somma de di.

(1) Em portuguez.

(2) Trad. do hollandez.

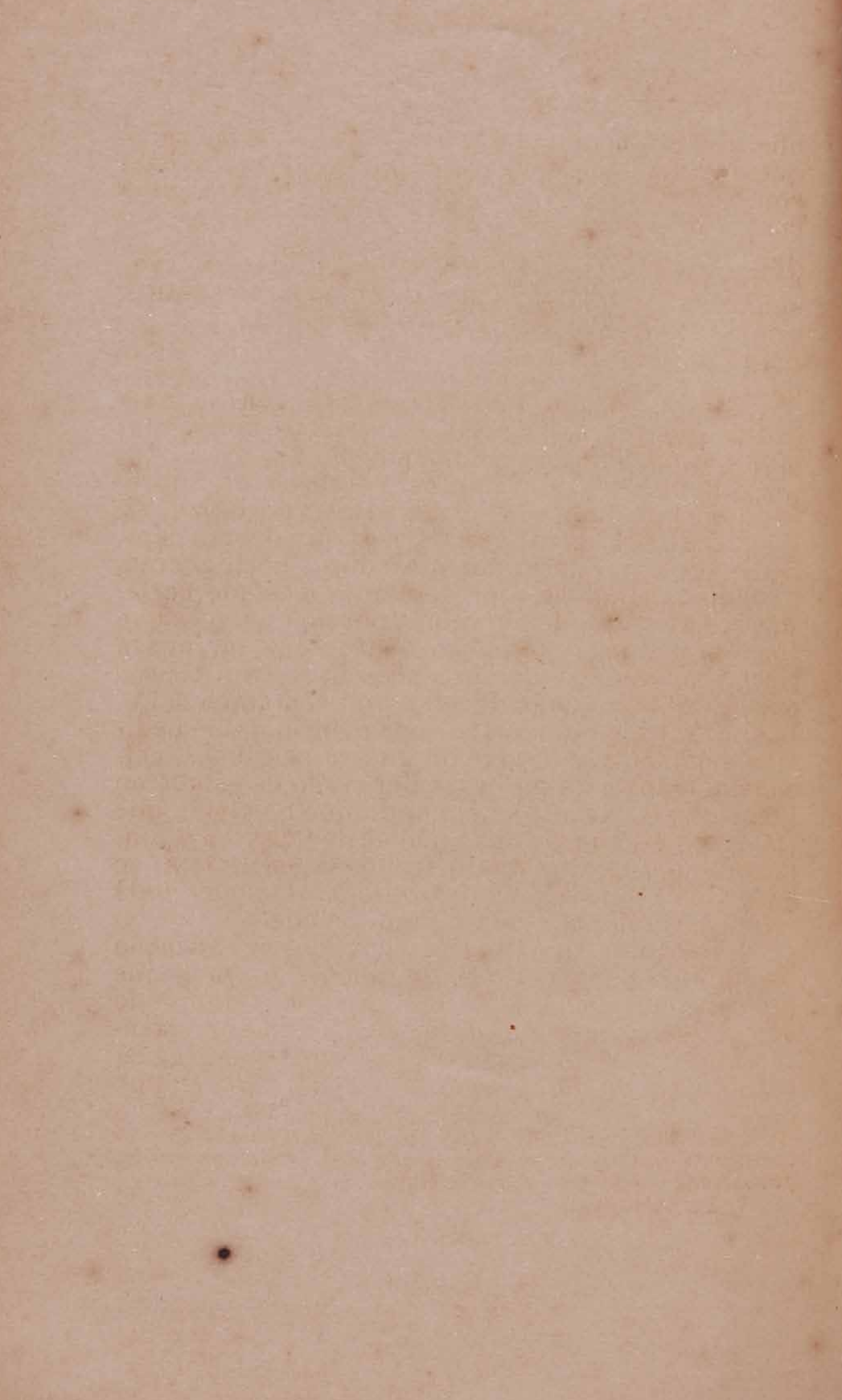
nheiro poderiam ser senhores desta fortaleza, o que duvidei ; mas por ter occasião de me avistar com o dito senhor, e tratar do remedio de minha casa, e dos chegados a ella, e de algumas pessoas que se mostravam ignorantes nestas materias, aceitei a encommenda, e a communiquei ao dito senhor que me ordenou lh'a propuzesse por escripto. E, posto que entre os tres nomeados acima me foi praticada a dita encommenda, antes disto duas ou tres horas me disseram o mesmo o terceiro governador Hyeronymo Cadena e Manoel d'Azevedo que tambem tem cargo na dita guerra ; mas por serem ausentes o deixaram a cargo do dito Muniz e Garro

Perguntei-lhes que contia de dinheiro apresentavam, responderam que aquella que accordasse com o dito senhor. Pedi-lhes commissão por escripto, responderam que, depois de accerdado o preço, a dariam e fariam obrigação. Hyeronymo Cadena me disse que esta materia lhe parecia facil, que em outro tempo em conversação o praticara com o major Arnesto debaixo de palavras de galanteria, mas não effectivas. Antes disto no caminho ao longo da cidade, H. Cadena me perguntou se poderia ser acabar-se esta guerra por dinheiro, e porque achou em mim repugnancia, em duas palavras só o concluimos, e me não replicou.

Neste forte de Margarita, 11 de Setembro de 1645.

Fernão Rodrigues de Bulhões.

1645



UMA NEGOCIAÇÃO DIPLOMATICA

EXPOSIÇÃO DO QUE SE PASSOU NA NEGOCIAÇÃO ENTABO-
LADA PARA O FIM DE SE DAR QUARTEL E CESSAR A
QUEIMA DOS ENGENHOS E DAS CANNAS. (1)

A 16 de Outubro de 1640 o vigario geral e mais padres que moram nestas conquistas apresentaram ao Concelho a seguinte petição :

« Illm. Sr. e mui nobres membros do Supremo e Secreto Concelho deste Estado do Brazil. (2)

« O vigario geral e mais vigarios destas capitánias (que, por parte dos moradores portuguezes, a religião catholica, representamos o estado ecclesiastico), levados de pio zelo, e por nos parecer que convém a nossa obrigação o procurar ne nossa parte remedio aos damnos presentes com a submissão e humildade devida, apresentamos a V. Exc. e Supremo Concelho esta petição, e lhe pedimos seja servido de que na guerra cesse a crueldade que entre os militares por resão de estado ao presente se executa, mandando que o estylo, que até agora se guardava de não se dar quartel a ninguém, e de se abrasarem fructos e engenhos, se suspenda e cesse, pois o fazel-o é alheio de toda rezão natural, e de toda a humanidade.

« Sabemos que V. Exc. por sua justificação mandou publicar por seus publicos quartéis que protestava a Deus e ao mundo que, estimulado das ordens que o conde da Torre, D. Fernando Mascarenhas, general da guerra do Brazil pela Magestade do rei de Hespanha, e o mestre de campo

(1) *Verhael vant geen gepasseert is in den handel over de oprichtinge vant quartier ende cessatie vant brandinge van in genios ende suikerriet.* Arch. de Haya.

(2) Em portuguez.

Luiz Barbalho Bizerra deram a seus soidados, das quaes ambas ordens achou V. Exc. que se ordenavam se não dêsse quartel a nenhum flamengo, e que se queimassem engenhos e cannas; por retribuir com titulo militar a estas ordens que lhe vieram á mão por presa, mandou V. Exc. executar o mesmo na Bahia, protestando a Deus, e ás gentes que por justa retribuição o mandava assim fazer.

« Pois da parte de V. Exc. está retribuido, e semelhante rigor não causa outra cousa mais que destruição dos povos, e aversão aos olhos de Deus, a quem V. Exc. deve pretender agradar, e si fôr por deante este estylo de uma e outra parte perecerá aqui e na Bahia o povo portuguez, sendo assolado cada dia por uma e outra milicia, e ultimamente pera mostrar V. Exc. que o que protestou procedeu de coração pio e benevolo, lhe pedimos (interpondo. . . por nossa autoridade sacerdotal a Deus todo poderoso, e a paixão de Christo nosso senhor e Redemptor) que mande a seus capitães e mais officiaes da milicia que, em qualquer parte, aonde fizeram a guerra, concedam quartel a toda a pessoa que o pedir, e não abrazem nem queimem casa, engenho, nem templo, nem fruito algum da terra, que a ordem militar e as occasiões da guerra permittirem, havendo-se sempre nella com tenção de assi o fazerem, guardando a cada um os respeitos da humanidade, e de V. Exc. o fazer assi alcançará de Deus a satisfação, e a todos os seus subditos e conquistados, e a este Estado fará cousa mui agradavel, e grande beneficio e mercê, pelo qual eternamente lhe ficaremos obrigados, e este Estado reconhecido, cuja pessoa guarde Deus largos e felizes annos. »

Assignado: Pelos vigarios ausentes, o vigario geral, Gaspar Ferreira.—O vigario da Varzea, Manoel Ribeiro.—O vigario de Santo Amaro, Francisco Lopes Lima.—O vigario de S. Lourenço, D Almeida.—O vigario de Iguarassú. . . Ribeiro. »

O Concelho tomou esta petição em muita consideração, porquanto o estylo de fazer a guerra, que então se praticava, por meio de incendios e não se dando quartel, era prejudicial a ambas as partes, e como era tempo de safra, e todos com muita rezão receiavam a queima dos cannaviaes, que não se podia bem impedir, comquanto os engenhos se achassem guarnecidos de tropa ; e não se sabendo que influencia teriam a autoridade e intervenção do clero sobre o lado hespanhol, que muito incommodado se achava em rezão da ultima expedição do almirante Lichthart, podendo succeder que por este meio salvassemos a safra, do que elles pareciam dar esperanças, resolveu-se despachar a petição assim :

« S. Exc. e os nobres Senhores do Supremo e Secreto Concelho, tendo visto a petição que lhes foi apresentada pelo vigario geral e mais padres que se acham sob o governo destas conquistas, depois de deliberarem sobre a materia de dita petição, resolveram dar a seguinte resposta :

« Que, em 1º lugar, condescendemos muito a contra gosto nosso com esse estylo de guerra barbaro e contrario á natureza, como mostra evidentemente o modo por que anteriormente procediamos, pois, quando o nosso exercito acampou deante da Bahia estava em nosso poder (o que não pode ser contestado por ninguem) lançar logo a todos os engenhos e cannaviaes circumvisinhos, e prival-os de seus fructos, e entretanto observamos ás praticas de guerra que todas as nações civis, e particularmente os Paizes Baixos guardam, nas quaes o rigor das armas e o ardor dos animos são temperados pela cortezia e polidez ; e não obstante quaesquer razões que para isso nos foram dadas, nunca chegamos ao ponto de acquiescer a tão impio procedimento.

« Que a suspensão de vida salva e a insolita assolação desses campos magnificos foram determinadas somente pela ordem oscripta que o ge-

neral conde da Torre e o general Luiz Barbalho Bizerra, no seu ultimo commettimento contra estas conquistas, deram as suas tropas, recommendando-lhes que não somente queimassem os engenhos e os cannaviaes, senão também não dessem quartel a flamengo, e se desculpassem (como que envergonhados de actos tão vis e crueis!), lançando a culpa aos tapuyas.

« Que vendo-nos assim atacados, sem previo aviso, depois de protestarmos perante Deus e o mundo inteiro, não podiamos ficar impassiveis por mais tempo, e pelo direito da natureza fomos forçados a lançar mão dos mesmos meios para tomarmos vingança e fazermos sentir aos autores de tão brutal tratamento quão prejudiciaes são effectos que delle se seguem.

« Que bem sabemos quaes os damnos e os males que o inimigo tem a esperar de nós, si, com o poder de navios de que presentemente dispomos e os que aguardamos, resolvermos proseguir no mesmo estylo de guerra, e pol o em pratica na capitania da Bahia e mais districtos do sul Nada obstante, attendendo ao pedido de Ss. Ss. que, para evitar o derramamento de sangue, e para allivio e contentamento dos moradores de ambos os lados, querem interpor-se como medianeiros, não nos mostraremos infensos a revogação da ordem de represalia, uma vez que Ss. Ss. primeiramente nos façam certos que o inimigo não usará mais de taes praticas.

« Feito em nosso Cencelho neste Recife de Pernambuco, a 16 de Outubro de 1640. »

Afim de que essa petição com o seu despacho fosse ter convenientemente ás mãos do vice-rei, sem quebra do respeito devido a este Estado, resolveu-se hoje que o barco *Nassau* partisse quanto antes para a Bahia, levando um corneta com uma carta de S. Exc. ao dito vice-rei acerca dos dous majores prisioneiros, Gartsman e van den Branden,

e com isto se dava ensejo ao vigario geral e mais clerigos de mandarem uma carta ao bispo em seu nome, e se verificaria si a representação do clero era bem aceita do vice-rei, para depois sabermos como nos haveriamos.

O barco partio a 21 de Outubro para a Bahia. A carta de S. Exc. ao vice-rei resava assim :

(Segue-se a carta do conde Mauricio, que já foi publicada na Revista de Dezembro de 1887, á pag. 46).

A carta, que se permittio ao vigario geral dirigir ao bispo, resava assim textualmente :

« Ao Illm. Sr. D. Pedro da Silva de São Payo, bispo do Brazil. (1)

« A noticia dos males, que a guerra tem causado nessa Bahia, e os que vimos aqui padecer de mortes, incendios e destruições, e os que tememos se multipliquem ao diante com tão cruel modo de guerrear, nos persuadiram a fazermos uma petição a S. Exc. e Concelho Supremo para que cesse este rigor, e se dê quartel de parte a parte, escusando-se tantas mortes, á qual nos foi respondido o que V. S. verá nella, e pedindo licença para procurarmos da parte do Sr. vice-rei por carta o sentimento a esta pia demanda, nos foi concedido o escrevermos a este effeito, no que em verdade affirmo a V. S. que receberão os moradores deste Estado mui particular mercê, alcançando-lhe V. S. do Sr. vice-rei carta ou aviso do consentimento, em que nos declare que ha por bem, e quer que se dê quartel, para com isso acabarmos de o assentar aqui com S. Exc., e para esta obra fomos o clero destas capitánias persuadidos de alguns homens timoratos e desejosos do bem commum; esperamos que por mãos de V. S. haja effeito, do que re-

(1) Em portuguez.

sultará o atalhar-se a muitos males e damnos que ameaçam a este Estado.

« Nossa religião catholica romana é aqui permittida como d'antes, e só nos falta o esplendor dos templos que a guerra consumio, e os frades, que a imprudencia de alguns fez desterrar deste Estado. Eu administro meu cargo de vigario geral publicamente, que é grande bem para este povo ; só falta a autoridade de V. S. para dispensar nos casos dirimentes. Não se offerece outra. Guarde Deus a V. S.

« Recife, 15 de Outubro de 1640. »

(Segue-se uma pagina em branco, e depois a carta seguinte em portuguez):

« Bem empregada me fica a mercê, que V. Exc. me fez, na estima com que a recebi, e no animo com que desejo correspondel-a. O sargento major van den Branden por seu posto e por seu valor merece todo o bom tratamento, e em V. Exc. é muito natural querer que corram por sua conta as conveniencias dos soldados, que a mim me será mui presente para todas as occasiões, que o tempo offerecer. Logo que chegou a esta cidade o sargento major Jorge Garstman, parecendo-me que fazia bom officio a uns capitães de minha obrigação, que foram presos no canal na occasião que meu filho, D. Simão, passou com um terço a Flandres, para o que S. Magestade fosse servido mandasse dispor, que se trocassem. Com esta occasião não me fica o poder tão largo como a vontade de servir a V. Exc., que fôra para mim a maior conveniencia ; mas si tardar a resolução de Hespanha, occasião se pode offerecer em que V. Exc. experimente no que fôr servido de mandar-me, que procurarei merecer, o animo que me assegura. Guarde Deus a V. Exc. muitos annos.

« Bahia, 6 de Novembro de 1640.—*Marquez de Montalvão.* »

— Ao Exm. Sr. conde de Nassau.

Resposta do governador ao bispo da Bahia : (1)

«Vi o papel que V. S. me mandou do vigário geral e clero de Pernambuco com os pessoas de posto que se acham presentes, e com noticia desta guerra, e dos estylos que se praticam em todas as de Europa, e considerei que as conveniencias do bem commum deste Estado, e os respeitos presentes da correspondencia das armas não dão logar a defirir ao que se pede pela forma em que se me propõe, sentindo que os moradores de Pernambuco poderão padecer, porque desejo em tudo mostrar o animo com que venho a este Estado procurar seu melhoramento, como o faço, e o que agora sentirem virão a compensar, quando alcançarem que nesta oppressão está o principio de seu remedio, e quererá Deus dar-me brevemente occasião para poder restituil-os de todas as perdas de fazenda e liberdade. E para que esta minha resolução se veja que é fundada no direito que na guerra se usa, e que não me dá outro logar o estado em que achei esta praça, e os damnos padecidos nella com guerra, a que justamente se chama barbara e detestavel, por não ser nunca usada entre nações politicas, que tem conhecimento de Deus, e de direito natural, devo manifestar a simulada justificação, com que foi respondida a petição e proposta do clero de Pernambuco (como parece da resposta do Concelho, aonde a apresentaram), pretendendo-se que se entenda que de nossa parte se deu principio a inhumanidade desta guerra, para que assi como a Deus é notoria a verdade, se desenganem os juizos daquelles a cuja noticia chegarem os successos futuros, que na guerra deste Estado se continuarem com justa recompensa dos damnos recebidos e da crueldade que da nossa parte se tem experimentado com lastimosos exemplos.

«O fundamento que se suppõe á justificação de se introduzir esta guerra é dizer-se que, sendo o

(1) Em portuguez.

conde da Torre general deste Estado, déra ordem ao capitão João Lopes Barbalho negasse quartel e fosse talando e abrasando a campanha, por onde passasse, e que desta acção se tomaria justa recompensa; e assi o publicaram os manifestos que se mandaram deitar nesta capitania, quando o coronel Torlão veio queimar os engenhos.

«Este fundamento é o com que se prova que é justificada a ordem, que deu o conde da Torre, e injusta a recompensa que della se tomou, e a certeza consiste na averiguação da verdade do tempo em que se começou a introduzir a ferocidade dos homicidios e incendios, que se tem usado.

Não se pode duvidar que o conde da Torre chegou a este Estado em 20 de Janeiro de 1639, e que esta cidade havia estado de sítio em Abril de 1638, e que emquanto durou em toda a campanha, no circuito das fortificações delle (della?) em distancia de mais que cinco leguas, se mataram todos os moradores que se encontraram, e os iam buscar ás mais remotas paragens em que assistiam, entrando neste martyrio mulheres, meninos innocentes e velhos incapazes de tomar armas, e deste excesso se offendeu o conde de Banolo que estava nesta praça, e o mandou representar protestando pelo direito das armas e pela justa recompensa de tão inhumana acção, e se lhes respondeu que fôra feito de indios barbaros, e, sendo justo o nome para o delicto, foram soldados hollandezes os que o commettiam, seguindo os indios e segurando-lhes os passos, o que bem se provou não havendo emenda nos successos, nem satisfação no castigo; com que se verifica que não haverem queimado os engenhos nesta occasião não foi ter animo menos cruel, mais pretensão interessada de se fazerem senhores de tudo, e se foi beneficio em semelhante occasião, com melhor successo esperó em Deus dar a devida correspondencia, e menos acredita este seu intento não haverem procurado fazer este damno, quando se levantou o sitio, porque a occa-

sião foi tão apressada que não deu lugar a se retirar a artilharia e bagagem, que ficaram na campanha, quanto mais a intentar queimar os engenhos.

A esta occasião se seguiu que em 12 de Janeiro de 1639 veio o sargento-mór Picardo com 12 navios, e queimou em a ilha de Maré o engenho de Cosme de Sá, e se não continuou esta empresa foi por se sahir com aviso de que se esperava a armada que trouxe a seu cargo o conde da Torre, e chegou em 20.do mesmo mez, e della se retirou de sobre esta barra, onde andava com intento de queimar e destruir as povoações nas capitánias vizinhas, como declarou o capitão João de Magalhães, quando veio da campanha aonde o tinha mandado o conde de Banolo.

Com a verdade destes successos e computação do tempo se convence que, quando fosse justa (como se allega) a recompensa do conde da Torre, muito mais justa e fundada foi a mesma ordem, havendo chegado em tempo que lhe estava pedindo satisfação a innocencia dos mortos e damno padecido nesta capitania, averiguação que basta para confusão da resposta que os ecclesiasticos de Pernambuco tiveram.

Porém supposto que a ordem do conde da Torre fôra dada primeiro, não ficou devida a recompensa que se tomou injustamente nas vidas e fazendas dos moradores desta capitania, porque S. Magestade, senhor da capitania de Pernambuco, e seu direito padecem violencia na occupação della, a que por todos os modos pode resistir, e as fazendas dos moradores de Pernambuco estavam sujeitas ao fisco real de S. Magestade pelo delicto de não seguirem oLediencia, ainda que S. Magestade, considerando as causas por que lhes devia perdoar, conforme sua grandeza e costumada piedade, me concedeu amplo poder para que eu em seu real nome liberalmente o faça ; e assi com estes respeitos não excedia o conde da Torre em procu-

rar os meios que lhe parecessem mais conformes para pôr em aperto a capitania de Pernambuco, de que nunca se podia pretender recompensa, e menos nos moradores da Bahia, e em suas vidas e fazendas, estando em suas casas sem haver contra elles principio nem fundamento de direito algum, e quando bem a correspondencia das armas pedisse procedimento de maior rigor havia de ser usado dentro na mesma capitania de Pernambuco com os que o executavam com as armas nas mãos, e não com as mulheres, meninos e velhos que o coronel Torlão mandou matar na Bahia, na capitania de Paraguassú e Tupericu e nas mais, o que foi mandando-os buscar muitas leguas pela terra dentro com soldados e indios sem perdoar a sexo nem a idade.

A estas noticias que achei, e ao damno e perda que estou vendo tiveram os moradores desta capitania, se me accrescenta a desigual correspondencia que houve na occasião que o mestre de campo Luiz Barbalho veio dos baixos de S. Roque, atravessando as forças e presidios da capitania de Pernambuco, porque em tres encontros que teve, em que se houve com tanto valor em toda a campanha. porque passou, deu sempre quartel, como se verifica em trazer preso ao sargento-mór Jorge Garstman e a outros, e em offerecer ao sargento-mór Picardo, e a outros que o não quizeram aceitar, de maneira que sempre da nossa parte se deu quartel, e se deu tambem passagem e liberdade a muitos soldados prisioneiros, que vieram nestas occasiões, e com passar estes successos aos olhos de todo Pernambuco, a correspondencia que teve esta urbanidade foi deixar 73 feridos, capitães e alfereses e pessoas de conta, sem se lhes dar quartel; effeito que bem justificava todo o rigor que de nossa parte se usasse, e comtudo na campanha do rio Real se deu quartel ao sargento-mór van den Brand e e seu ajudante, e outros alfereses e soldados que o pediram.

Estes são os termos (extremos?) em que procede a guerra deste Estado, e o que tenho averiguado dos successos passados nella, que bem justificam os intentos de recompensa a tão continuadas desigualdades experimentadas com tão custosos exemplos nas vidas e fazendas destes vassallos de S. Magestade, a que devo restituir da força que padeceram e attender ao justo respeito e horror das armas de S. Magestade, que foi servido pôr a meu cargo, e assi me figuro que as proprias partes, achando-se conhecidas das leis da guerra, não receberão escandalo das facções que por minha ordem se intentaram, emquanto me faltar a justa recompensa que devo esperar dos damnos recebidos, que as considerações, que na resposta que se deu ao clero se apontam, dos que se podem tomar nesta capitania, me parecem ociosa piedade, de que o cuidado ficará melhor correspondido, quando venham com suas mãos, e experimentem a differença dos tempos em que as forças humanas se hão de achar (muito?) soccorridas da justiça divina irritada com tantos sacrilegios, incendios e homicidios.

A esta determinação não obsta o costume que se allega das guerras de Flandres, porque os paizes, que ficam sujeitos ás correrias e hostilidades do inimigo recompensam os damnos futuros com equivalentes retribuições, e a campanha de Pernambuco está exposta a metter nella sem custo nem risco as tropas que me parecerem, como os effeitos mostrarão; sendo necessario para virem a esta Bahia a despesa de uma armada, ficando os successos tão contingentes, que poderão tirar custosas experiencias de pôr em pratica este intento.

E; considerando V. S. as causas que aponto, pode responder ao vigario geral e clero de Pernambuco com os motivos delles, pera que o tenham entendido, e porque S. Magestade sempre usa de sua grandeza, e mostra maior seu poder em ouvir as propostas de justas conveniencias, e

devemos seguir o mesmo estylo os que occupamos posto de poder dispensar a graça de tão grande monarcha, pode V. S. escrever tambem ao vigario geral e clero de Pernambuco que o respeito, que se deve á piedade de V. S. e a sua intercessão me tem disposto a ouvir as justas conveniencias, que me propuzerem para se dar quartel, e cessarem os incendios, havendo recompensa ao maior damno, que pode receber a capitania de Pernambuco, do que se pode receiar nesta Bahia, e, havendo de tratar-se destes particulares, se mandem deputados de ambas as partes, como é estylo, para se capitularem e se assentarem, e se darão de parte á parte os passaportes necessarios, como se usa em casos semelhantes nas guerras da Europa.
Palacio, 5 de Novembro de 1640.

Marquez de Montalvão.

—

Carta do bispo.—Manda-me V. Exc. neste papel, em que me faz mercê deferir a proposta e petição do vigario geral e clero de Pernambuco, que responda eu com os motivos e causas, porque V. Exc. resolve nelle, e parece-me que nunca poderei ter estylo que conclua mais as resões e fundamentos, que a V. Exc. o movem, de que o faz o papel, e com o mandar se ficará melhorando tudo, e eu satisfazendo mais ao rogo do vigario e clero, vendo o papel firmado por V. Exc. ; e se a V. Exc. parecer que não ha inconveniente, como a mim se me não representa, far-me-ha V. Exc. dar-me licença que o mande, accrescentando quatro regras de resposta em que me remetta ao que o papel refere, de que mandarei a V. Exc. a copia, porque se sirva de a conservar. Guarde Deus a V. Exc.
Bahia, 5 de Novembro de 1640.

D. *Pedro*, bispo do Brasil.

Carta do Marquez.—O meu intento era melhorar o estylo em tudo o que aponta o papel, que o acerto o devo esperar da prudencia e experiencia de V. S.; mas porque V. S. não tome trabalho, faça o que fôr servido, e mande o papel, em que não deixo de vencer algum escrupulo, podendo parecer-lhes a esses prelados, que escreveram a V. S., que damos a isto mais logar do que merece, o que podemos entender de seus papeis; mas como é tão claro o que se aponta, vae pouco em que o vejam, lendo a carta de V. S., como dispõe, e não é necessario que venha copia, porque o que V. S. ordena não necessita de outra consulta. Guarde Deus a V. S. como desejo,

Palacio, 6 de Novembro de 1640.

Marques de Montalvão.

Subscripto destas tres cartas: « Ao padre Gaspar Ferreira, nosso vigario geral nas capitancias de Pernambuco.—Do bispo do Brazil. »

—

Carta do marquez ao padre Gaspar Ferreira.—O animo com que venho a este Estado bem merece o gosto que Vmc. mostra de me ver nelle, que eu quizera gratificar-lhe com os effeitos mais importantes de seu remedio, em que Deus será servido que não percamos occasião. Nesta presente me parece muita a piedade, que Vmc. tem do que esta capitania pode padecer, e perca a lembrança do que tem padecido; porém no officio e estado de Vmc. não é de extranhar a piedade, ainda que nasça de qualquer causa. A proposta tenho deferido por meio do Sr. bispo deste Estado, que deve responder a Vmc., e eu peço a Vmc. anime a esses moradores, que me são mui presentes os traba-

lhos que padecem, figurando(lhes) que não me traz ao Brazil outra maior esperança que vel-os livres delles. Guarde Deus a V. S.

Bahia, 6 de Novembro de 1640.

Marquez de Montalvão.

Segue-se a resposta do bispo ao vigario geral :

« Alegrei-me de ver boas novas de Vmc., e lhe louvo o zelo, que tem do bem deste Estado: nosso Senhor o conserve nelle para lhe fazer muitos serviços. Ao Sr. vice-rei apresentei a sua petição e despacho que lhe deram, e elle fez concelho sobre isso, e respondeu o que verá com esta. Tenho mandado recommendar muito este negocio a Nosso Senhor; permitta elle que seja por bem das almas e gloria sua. Encommendo muito a Vmc. e todos os sacerdotes a modestia, soffrimento e quietação em seu viver. Nosso Senhor os conforte, e lhes dê saude (?) de muito que pode.

Muito folguei de saber que nossa religião catholica se administra ahí com toda a liberdade, e que Vmc. exercita seu cargo; assi o faça sem embargo de qualquer impedimento que por outra via o queira divertir disso.

Por esta lhe concedo minha autoridade pontificia, assi como a tenho de sua Santidade, para poder dispensar no 4º gráo e no 3º *mixtim*, no que se haverá com muito tento e prudencia, não dispensando sem causa legitima, e dando aos que o merecerem penitencia saudavel. Esta concessão faço por tempo de dous annos, que começarão a correr do dia da data desta. Não serve de outra. Nosso Senhor o guarde para lhe fazer muitos serviços. Bahia, 6 de Novembro de 1640.

O vigario geral tendo vindo, a chamado, da Parahyba, onde tem a sua residencia ordinaria, lhe foram entregues essas cartas, e mais animado do que d'antes a promover esse negocio, apresentou elle a seguinte petição no 1.º de Dezembro a S. Exc. e aos Senhores do Supremo e Secreto Concelho :

A S. Exc. e Supremo Concelho.—O vigario geral apresento a V. Exc. e Supremo Concelho a resposta que o Sr. bispo da Bahia alcançou do Sr. vice-rei, marquez de Montalvão, sobre a materia do quartel e correspondencia na guerra, sobre que fiz petição, a qual com resposta do Conselho Supremo por permissão de V. Exc. enviei ao dito Sr. bispo, e elle em resposta me mandou a que apresento; e porquanto a materia é de tanta importancia e utilidade ao bem commum, e o dito Sr. vice-rei quer admitir a pratica das conveniencias da materia, e se não deve attender a preeminencias em caso de tanto prejuizo, antes atalhar a muitos para que o povo não pereça, peço a V. Exc. queira condescender com a permissão que o dito Sr. vice-rei mostra em sua resposta, e mandar deputados para que tratem da substancia deste negocio, pondo de parte os accidentes e dependencias momentaneas por bem desta republica e estado que V. Exc. deve procurar como costuma, e receberei grão favor e mercê, e este estado particular beneficio. O vigario geral, *Gaspar Ferreira.*»

No mesmo dia o Concelho deu o seguinte despacho :

« Vista a petição do supplicante, e considerada com zelo christão a utilidade que pode vir a resultar aos moradores de uma e outra jurisdicção, e mais povo deste estado, e por mostrar-vos o quanto nos descontenta o pernicioso estylo de guerra ao presente introduzido neste Estado, como já significamos no despacho que puzemos na outra petição, que o vigario geral e mais ecclesiasticos nos fizeram sobre esta materia, concedemos com o que nesta se propõe, e pede o vigario geral, e enca-

minharemos o essencial desta materia a que della se possa esperar algum humano effeito e responderemos por nossa carta particular ao Sr. vice-rei, satisfazendo as razões, que por sua parte estão apontadas no papel, que delle se nos offerece com esta petição. Cidade Mauricia, 1 de Dezembro de 1640.»

De accordo com esta resposta dada ao vigario geral, S. Exc. e os Senhores do Supremo Concelho resolveram enviar a Bahia dous refens, sendo escolhidos o tenente-coronel Hinderson e o major Daey, afim de que, desembarcando alli, cessasse logo a queima e tivesse começo o quartel, e por isso levaram da nossa parte cartas dirigidas ao Sr. coronel (Koin). Partiram depois no naviofretado *Zee-Ridder* e no barco *Nassau* com uma carta de S. Exc. ao vice-rei do seguinte theor :

«A muita mercê que V. Exc. me faz com a sua de 6 de Novembro me dá a conhecer a boa fortuna que tive em alcançar a V. Exc. por visinho, e della não serei nunca esquecido em todas as occasiões que o tempo me der de seu serviço para lhe saber gratificar tão honrosa correspondencia, como goso na vizinhança de V. Exc.

«Não devo eu querer que V. Exc. transcenda as obrigações de seu governo pelo particular de meus favores ; assim que de bonissima vontade aceito o que V. Exc. tem ordenado na materia do sargento mór van den Brande e Jorge Gartsman, ou pela troca que V. Exc. espera se faça em Hollanda, ou pelo que o tempo offerecer ao deante, tardando a resolução de Hespanha, a qual sei não poderá retardar a vontade de V. Exc. para me fazer mercês dobradas.

«Os dias atras me foi apresentada em concelho uma proposta em forma de petição pelo vigario geral e clero destas capitánias, a que foi respondido, como a importancia e merecimento da materia demandava, e permittido que escrevessem a V. Exc.

sobre ella. De novo me tornou o dito vigario geral a apresentar uma resposta de V. Exc. dada ao Sr. bispo dessa Bahia sobre a mesma materie, e deixadas á parte alterações, em que V. Exc. quer que valham mais na justificação da causa desordens particulares causadas por omissão da disciplina militar em officios menores (cujo castigo se encontra muitas vezes com os incidentes da guerra e tempos dos successos) de que supremas ordens de generaes e coroneis, que inviolavelmente se guardam e difficulosamente se desculpam. por mais que V. Exc. as queira desculpar com o direito civil na guerra não admittido. digo que, pospondo o direito de nossa justificação ao gosto de V. Exc., lhe mando em primeiro logar nesta não ao logar-tenente coronel Enderson (Hinderson) e ao sargento-mór Daye para que fiquem nessa Bahia por refens, enquanto se tratar das conveniencias desta guerra, esperando que V. Exc. me faça mercê mandar outras duas pessoas de qualidade, que aqui façam o mesmo logar, para que mando com esta passaportes em branco para virem nesta não, nos quaes V. Exc. poderá mandar escrever os nomes de quem for servido.

«E para que em tudo se observem com perfeição os estylos militares, como se deve a tão digno governo, como o de V. Exc., e eu mostre de minha parte o desejo que tenho de os seguir, mando a V. Exc. com os ditos passaportes uma ordem minha por escripto para o nosso coronel Koin, que anda dessa banda. (Recife) 2 de Dezembro (de 1640).»

(*Conde de Nassau*).

A carta do vigario geral ao bispo, que acompanhava a carta acima, era do seguinte theor :

«Ao Illustre Sr D. Pedro da Silva de Sampaio, bispo do Brazil.—O Sr. Conde de Nassau me man-

dou chamar á Parahyba, onde assisto, e me deu aqui a carta de V. S. com o papel, que o Sr. vice-rei respondeu á nossa proposta. E' impossivel significar com palavras quanto estimei a de V. S. por suas boas novas, e quando Deus me nao inspirara fazer a proposta, que fiz, mais que por alcançar boas novas de V. S., bastante causa era por o haver feito. O estado em que está nosso intento sobre esta materia do quartel e mortes e incendios, verá V. S. desta segunda petição, que fiz com a resposta que o Sr. vice-rei fez ao despachar, que aqui me deram na primeira. Nosso Senhor encaminhe tudo ao bem de sua igreja, porque melhor seja louvado e servido de seus fieis.

«O poder para dispensar que V. S. me dá por sua carta é tanto do serviço de Deus que delle espero lhe resultem a V. S. grandes merecimentos de sua divina magestade; nelle me haverei com o tento e estylo que V. S. se não descuida. (?) Guarde Deus a V. S. muitos annos. Recife 2 de Dezembro de 1640.»

—

INSTRUCCÕES DADAS POR S. EXC. O CONDE JOÃO MAURICIO DE NASSAU E PELOS MEMBROS DO SUPREMO E SECRETO CONCELHO AO TENENTE-CORONEL HENDERSON E MAJOR DAEY, ENVIADOS Á BAHIA COMO REFENS.

1.º Logo que estiver prompto o navio destinado aos nossos enviados, elles far-se-hão á vela e seguirão directamente para a Bahia de Todos os Santos.

2.º Sendo deante da Bahia, lançarão ancora no mar a um bom pedaço de terra, e enviarão no barco o nosso trombeta Hans van der Lipp para levar ao vice-rei a noticia de que são chegados, e esperarão o passaporte de S. Exc. para si, seus criados e bagagem. No entretanto estarão de sobre

aviso, e não consentirão que se chegue ao navio alguma embarcação, a não ser o barco despachado com o trombeta.

3.º Obtido o passaporte do vice rei, poderão entrar na Bahia, indo no barco, salvo si S. Exc. consentir que o navio entre tambem, para o que será necessario que lhes seja dado passaporte em termos expressos, no qual serão comprehendidos tambem os soldados.

4.º Depois de entrarem, transmittirão ao vice rei as nossas saudações, e lhe entregarão as nossas cartas juntamente com o passaporte que mandamos para as pessoas que, em troca dos nossos refens, forem enviadas para cá, cujos nomes serão escriptos no espaço em branco que deixamos em dito bassaporte.

5.º As ordens por escripto para o coronel Koin, os nossos enviados somente as entregarão ao vice rei, quando S. Exc. lhes houver entregue ordens semelhantes para as suas tropas e officiaes que andam pelas nossas capitancias, e nos serão enviadas com os refens que tem de vir. Verão primeiramente com todo o cuidado si essas ordens são da mesma substancia das nossas, afim de que, por força dellas, a guerra se faça de parte a parte do mesmo modo.

6.º O vice rei pode fazer chegar ás mãos do coronel Koin as nossas ordens por escripto, e si quizer que uma via siga por mar, e a outra por terra, pode isto ser por meio de um barco, que S. Exc. para isso dispuzer, pois que desejamos que o nosso navio e o barco voltem ao Recife, afim de que, durante o trato desse negocio, possamos servir-nos delles nas viagens de cá para lá ou vice-versa.

7.º—Si os refens portuguezes quizerem vir no navio *Zee-Ridder*, em que os nossos vão, ser-lhes ha isto facultado, e, não querendo, o nosso navio e barco serão enviados immediatamente para o Recife. Os nossos refens ficarão na Bahia até que

pelos embaixadores, que havemos de enviar para tratarem d'esse negocio, recebam as nossas instruções e ordens, pelas quaes se regularão, ou sejam por nós mandados recolher-se.

A *Exposição* ou *Verhaal* termina ali; o que se segue é traducção de peças avulsas existentes no archivo de Haya.

Segundo as *Actas* do Governo do Brazil, a 14 de Março de 1641 chegou ao Recife o barco despachado pelo marquez de Montalvão para trazer a noticia da restauração de Portugal.

No dia seguinte, o Concelho Supremo « delibrou sobre a situação das conquistas e da Companhia, á vista da mudança de governo acontecida no reino de Portugal, e foram revistos ao mesmo tempo os papeis destinados aos delegados que tinham de seguir para a Bahia afim de tratarem da concessão de vida salva ou quartel, e resolveu que, não obstante a dita mudança, elles partissem quanto antes e observassem as instruções que lhe foram dadas.»

A 21 partiram no *Gouden Sterre*.

Instruções dadas aos deputados que vão para a Bahia, o nobre senhor Dircke Codde van der Burgh, conselheiro supremo, o corouel Hans van Koin, Numno Oliferdi, Conselheiro Politico, e Abraham Tapper, que lhes é adjunto (como secretario).

1.º Suas mercês embarcarão no navio *Gouden Sterre* e far-se-hão á vela para a Bahia de Todos os Santos, defronte da qual ancorarão um bom pedaço ao mar, e despacharão no barco o trombeta para levar ao vice-rei a noticia de serem chegados.

2.º Com a carta de S. Exc. enviarão o escripto, em que são refutadas as razões allegadas pelo vice-rei na carta que dirigio ao bispo e este enviou ao vigário geral, e não desembarcarão antes de terem

a declaração de que, de parte a parte, não se pretenderá recompensa alguma, nem se disputará sobre isso, e, no caso de recusa, romperão a negociação, pedirão que sejam restituídos os refens e voltarão para cá no navio.

3.^o—Removidas essas melindrosas pretensões (*scrupuleuse pretensien*), enviarão ao vice-rei o passa-porte por elle concedido para o fim de ser confirmado, e ao mesmo tempo lhe pedirão que do seu lado delegue para cá algumas pessoas de igual qualidade, não para tratarem connosco desse negocio, mas para garantia e segurança dos nossos delegados.

4.^o—Terão todo o cuidado de não aceitar, em troca de suas pessoas, outras de menor e inferior qualidade, devendo esperar que sejam delegados D. Francisco de Moura e o filho do vice-rei, ou, pelo menos, algum delles com outros; e não sendo assim, poderão desculpar-se e recusar cortezmente aceitar em troca officiaes de menor condição.

5.^o—Obtida a confirmação do passaporte e recebidos os desejados delegados, endireitarão para dentro da Bahia ou para o lugar que for determinado, deixando os deputados portuguezes no navio para virem para cá com os nossos refens, por não serem estes mais necessarios alli.

6.^o—Sendo entrados e feitos os devidos cumprimentos, pedirão, quanto antes e com a maior brevidade, uma audiencia ao vice-rei, e nella apresentarão a proposta por escripto dada a suas mercês, e aguardarão a resposta que o vice-rei tiver de dar.

7.^o—Respondida a proposta, consultarão entre si, si fôr necessario, para replicarem do modo o mais honroso a bem da Companhia, ou passarão a tratar do negocio da concessão de vida salva e cessação dos incendios.

8.^o—Suas mercês terão em attenção os seguintes artigos, que podem propor provisoriamente

para serem notados e lançados no papel, isto é, si formos contentes.

Dar-se-ha quartel—sem outras reservas e excepções senão as que adiante vão declaradas—a todas as mulheres, meninos, padres, velhos, e pessoas incapazes para trazerem armas, bem assim aos senhores de engenho, mercadores e a todos os moradores e naturaes da terra, de qualquer nação, qualidade e condição que sejam, brazilienses, mulatos e negros inclusive.

Outrosim a todos os officiaes, praças e marinheiros, que, sendo vencidos ou presos no mar ou em terra, o pedirem, e poder-se-ha sempre trocalos e a todas as pessoas de semelhante condição, isto é, trocando-se chefe por chefe, e soldados e marinheiros por outros.

Não havendo pessoa de igual condição, ou quando houver de um lado mais officiaes e do outro mais praças ou marinheiros, poderão, comtudo, ser trocados uns pelos outros, dando-se dous soldados por um sargento, quatro por um alferes, seis por um tenente, dez por um capitão, e vinte por um major, e, sendo gente do mar, observar se-ha a mesma proporção; os officiaes superiores porém, comquanto comprehendidos na concessão de quartel, são excluidos desta regra e modo de troca.

Ou então que os militares das referidas cathogorias se possam resgatar com um ou dous mezes de soldo. Ambos os mencionados meios, e o resgate por um ou dous mezes de soldo, poderão suas mercês permittir, conforme o inimigo se mostrar inclinado a um ou outro.

Todos os presos que se acharem na Bahia ou entre nós poderão gosar tambem destas capitulações, e serão esquecidos todos os crimes de morte e incendio praticados anteriormente.

Fica entendido que destes favores serão excluidos expressamente todos os transfugas, roubadores, incendiarios, os acoutados nas matas, os que tenham commettido crimes *lesa majestatis*,

de horrenda conspiração, e outros que taes, para serem punidos segundo as leis civis e as circumstancias do caso.

Outrosim que, a contar da data do tratado, se fará cessar a queima, destruição e ruina das egrejas, conventos e outros edificios ecclesiasticos, e bem assim de engenhos, e suas dependencias, casas particulares dos moradores, aldeias de indios, e cannaviaes, fructos e outras producções da terra.

No artigo antecedente não se consideram comprehendidos, para ficarem isemptos de incendio e destruição, as casas e logares, onde roubadores, Landidos ou pessoas (?) de um ou outro lado se tenham mettido para defender-se, não querendo entregar-se, não podendo ser a isso forçados de outro modo.

Tratarão principalmente e antes de tudo de obter a cessação da queima dos engenhos e dos cannaviaes, por ser este o unico fim que temos em vista conseguir por este tratado, e, estando isto asentado, podem os outros artigos acerca da concessão de quartel aos militares ou referentes a outras condições ser ouvidos ou consentidos, conforme accordarem entre si, e tenham por mais util que cessem os incendios, sem se dar quartel, salvo si for pedido, o que interessa pouco á Companhia, que nisso convém somente para melhor obter a cessação dos incendios.

No entretanto não annuam de modo algum a qualquer artigo relativo somente ao quartel, sem que tenha sido primeiramente tratada a cessação dos incendios, ou que pelo menos seja isto consentido conjunctamente.

E poderão concluir deste modo o tratado sobre o incendio, isto é, com ou sem concessão de quartel, por tempo de tres annos mais ou menos, em nosso nome, e no nome dos Srs. Estados Geraes das Provincias Neerlandezas, de Sua Alteza Serenissima o Sr. Principe de Orange e da Companhia

das Indias Occidentaes para o governo superior e o destas conquistas, promettendo e jurando haver de cumpril-o sinceramente, e o assignarão e sellarão, bem como poderão fazel-o approvar e ratificar, si assim lhes parecer.

No caso de que o inimigo não queira attender á cessação dos incendios, os nossos delegados não darão a sua annuencia a nenhum artigo, ainda o mais insignificante, nem convirão em cousa alguma, mas romperão o trato entabolado e regressarão, apresentando ao marquez o protesto junto.

Além disso, prudentemente e pelos meios mais adequados que estiverem a seu alcance farão chegar ás mãos do povo o protesto por escripto que a este é dirigido.

Servir-se-hão para esse fim dos ecclesiasticos que acaso forem jantar com suas mercês, e lh'o entregarão a modo de queixa e para desencargo de nossas consciencias pelos males que sobrevenham aos moradores da Bahia contra a nossa vontade.

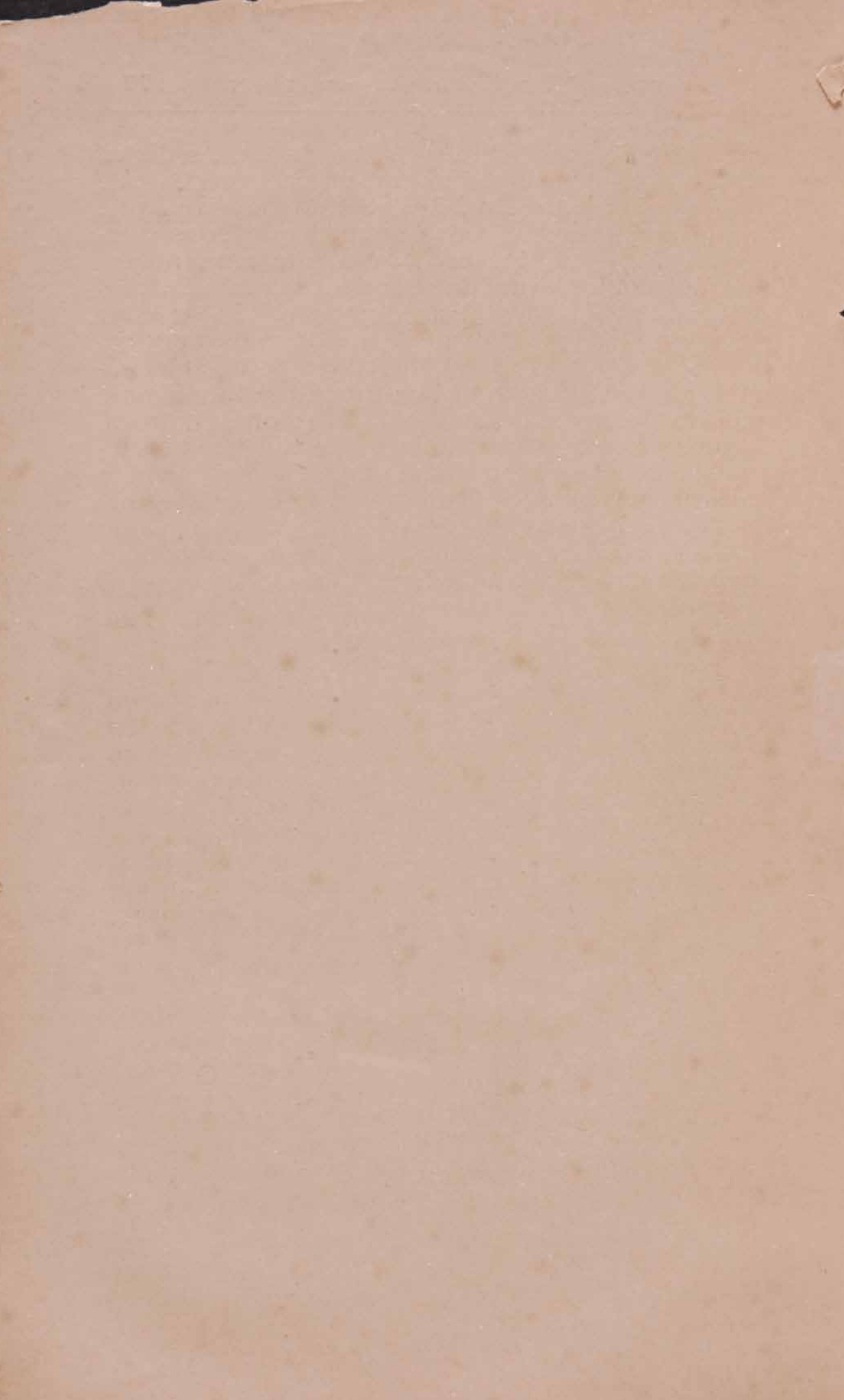
Outrosim não poderão dar o seu consentimento, ainda que pedido seja, a que os senhores de engenho que se retiraram para a Bahia, voltem, por força do accordo, á posse dos seus haveres e terras, visto como seus bens já foram alienados pelo Concelho de Confiscação.

Tão pouco não poderão admittir, attentas as ordens dos Srs. Estados Geraes, que prelados ou pessoas ecclesiasticas voltem, no ecclesiastico ou no secular, ás abadias, instituições, fundações e bens.

—

Estando promptas estas instrucções com as suas proposições e mais despachos destinados aos senhores deputados, recebeu-se a noticia, por carta do vice-rei, da mudança de governo havida em Portugal e do effeito que esse successo produziu na Bahia ; pelo que é de esperar que o vice-rei condescenda mais facilmente com a cessação dos in-

condios e retirada das suas tropas destes districtos, e já os nossos refens em sua carta do 1º deste avisaram ter sido isto feito. Sendo possível que, conforme a disposição dos animos que suas mercês encontrem, julguem conveniente reter algum dos papeis que levam ou usar delles com certa moderação a fim de evitar azedumes e não suscitar novo debate, e porque nós não podemos aqui saber qual o estado das cousas ao tempo de sua chegada á Bahia, deixamos ao prudente e intelligente arbitrio de suas mercês obrarem como entre si julguem acertado, segundo aconselharem as circumstancias, a reputação da nossa patria e deste governo, e o serviço da Companhia e destas conquistas, e nos obrigamos a fazer valioso o que suas mercês fizerem neste particular. *Actum* no concelho de S. Exc. e dos Supremos e Secretos conselheiros em 20 de Março de 1644.



ASSEMBLÉA GERAL

Acta da sessão solemne do 26.º anniversario do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

EM 27 DE JANEIRO DE 1888

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO JOÃO JOSÉ
PINTO JUNIOR.

A uma hora da tarde presentes o Sr. Dr. Chefe de Policia da Provincia, as commissões do Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, do Conselho parochial da Propagadora da Bôa-Vista e corpo docente da Escola Normal, a cargo da mesma sociedade, do Lyceu de Artes e Officios, do Monte-Pio dos Officiaes Honorarios do Exercito, do Conselho Director da Propagadora da Instrucção Publica na parochia do Poço da Panella e do Club Litterario « Pinto Junior », diversas pessoas gradas como desembargadores, lentes da Faculdade, juizes de direito, professores, advogados, medicos, jornalistas, academicos e cidadãos de todas as classes, verificou-se igualmente a presença dos seguintes socios :

Conselheiros Dr. João José Pinto Junior e Quintino José de Miranda, Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, Monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Dr. João Baptista Regueira Costa, 1.º Secretario, major José Domingues Codeceira, 2.º Secretario, Francisco Augusto Pereira da Costa, Augusto Cezar da Cunha, Drs. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, Francisco Apoligorio

Leal, Henrique Capitulino Pereira de Mello, José Isidoro Martins Junior, João Alfredo de Freitas, Caetano Maria de Faria Neves, Joaquim Antonio de Castro Loureiro, Manoel do Nascimento Machado Portella Junior, major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro e commendador Manoel Camillo Pires Falcão.

O Sr. Conselheiro Dr. Pinto Junior, presidente do Instituto, proferio um discurso analogo ao acto e declarou aberta a sessão.

Em seguida, dada a palavra ao 1.º Secretario Dr. Regueira Costa, leu este o seu relatorio sobre o movimento litterario, economico e administrativo do Instituto durante o anno findo.

Occupou depois a tribuna o orador interino Dr. Manoel Portella Junior, o qual fez o elogio historico dos socios fallecidos, memorando as datas solemnisadas pelo Instituto.

Fallaram em seguida e felicitaram o Instituto os Srs. : Dr. Martins Junior, por parte do Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, o Dr. Marrocos, como orador do conselho director da mesma sociedade e do corpo docente da Escola Normal da parochia da Boa-Vista, o academico do 5.º anno Galdino Loreto, por parte da mesma sociedade, da freguezia do Poço da Panella e do corpo academico e a Exm.ª Sr.ª D.ª Anna Isabel de Oliveira como oradora do Club Litterario « Pinto Junior. »

Esgotada a lista dos oradores inscriptos e não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. Conselheiro Presidente, agradecendo ao Sr. Dr. Chefe de Policia, ás differentes commissões e as pessoas presentes o seu comparecimento, participou que S. Exc. Revm.ª o Sr. Bispo Diocesano e os Exms. Srs. Presidente da Provincia, Commandante das Armas, e Consules de França, dos Estados-Unidos e de Portugal, tiveram a delicadeza de communicar ao Instituto que por motivo justo não podiam com-

parecer a sua festa anniversaria, depois do que declarou encerrada a sessão.

Fez as honras da festa uma guarda do 14 batalhão de infantaria, commandada pelo Sr. capitão Manoel Anselmo Pereira Guimarães, tocando duas bandas de musica no salão o hymno da Independencia, uma ao começar a sessão e outra a ser ella encerrada, além de outras peças do seu repertorio ao concluir-se cada um dos discursos proferidos.

Depois de levantada a sessão recebeu o Instituto o seguinte telegramma de felicitação:

« Rio, 27 de Janeiro— Saúdo o Instituto pelo seu 26.º anniversario.— *José Hygino.* »

Foi respondido nos seguintes termos:

« O Instituto agradece a saudação do seu socio benemerito. »

E por nada mais haver occorrido, fiz a presente, em que assigno com o Exm.º Snr. Conselheiro Presidente e Dr. 1.º Secretario.— Dr. *João José Pinto Junior*, presidente,— *João Baptista Regueira Costa*, 1.º Secretario,— *José Domingues Co-deceira*,—2.º Secretario.



Discurso do Presidente do Instituto

Senhores .

Ainda uma vez cabe-me a inestimavel honra de presidir a sessão anniversaria do *Instituto*, e de na qualidade de seu presidente dirigir-vos a palavra neste solemne dia, tão glorioso para Pernambuco e tão cheio de briosas recordações para todos os brasileiros.

Tão grande honra onera-me de tanta responsabilidade, que só contando com a vossa extrema benevolencia e com a provada generosidade dos meus consocios do *Instituto*, atrevo-me agora a reclamar vossa attenção para as descoradas phrases que me sinto na obrigação de proferir.

Senhores.—Fazer a apologia do grande acontecimento historico que hoje commemoramos, exalçar com as pompas da eloquencia e o fogo do patriotismo o dia 27 de Janeiro de 1654, illuminar esta gloriosa data que agora festejamos com os arroubos de uma oração ao mesmo tempo phantastica e erudita, não é a minha intenção, nem deve ser a minha tarefa nesta occasião.

Tambem não me compete fazer que passem pela minha e vossa memoria todas as phases da quelle heroico movimento revolucionario que os nossos antepassados effectuaram contra o dominio bátavo, e que principiando em 13 de Junho de

1645, no engenho de Luiz Braz Bezerra (1) veio acabar triumphante, nove annos depois, na Campina do Taborda, em face do Recife libertado.

Tudo isso, bem como o glorioso papel que naquella campanha restauradora representaram quasi todos os chefes do movimento, desde Vieira até Felippe Camarão, desde Vidal de Negreiros até o Capitão Dias Cardoso, desde Menezes até Henrique Dias (todos elles dignos de figurar a par dos mais nobres representantes da bravura antiga, cujo typo foi o espartano Lonidas), tudo isso, digo, não pertence a mim narrar com o desenvolvimento e o brilho que o assumpto merece.

Estou certo de que os Oradores que d'aqui a pouco hão de occupar aquella tribuna, farão vibrar as suas vozes com a narrativa dos feitos admiraveis de que Pernambuco foi theatro durante o periodo da insurreição, e até mesmo durante aquella primitiva phase da luta, em que o vulto de Mathias de Albuquerque domina todos os acontecimentos. (2)

Senhores.—O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, cuja vida intima durante o anno que findou vai ser fielmente historiada pelo nosso digno 1.^o Secretario, tem perseverado na sua difficil, mas honrosa missão de preparar materiaes para o grande monumento da Historia Patria. A' custa de penosos sacrificios poudes o *Instituto* no anno findo continuar a publicação de sua Revista, a qual graças aos valiosos documentos vindos da

(1) No engenho de Luiz Braz Bezerra, em S. Lourenço da Matta, foi que se asylaram os chefes dos *Independentes*, depois da denuncia dada ao Supremo Concelho Hollandez.

Vid. Memorias Historicas de Pernambuco por F. Gama, pag. 168.

(2) E' sabido que foi Mathias de Albuquerque quem organisou a resistencia em 1630 contra os invasores, e quem depois dirigio a luta durante 5 annos, fundando os arraiaes do Bom Jesus da Villa Formosa de Serinhãem, e afinal retirando-se para Alagoas «seguido do magestoso cortejo do povo que emigra-va por patriotismo.»

Hollanda e traduzidos para o nosso idioma pelo illustre consocio, o Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, é hoje em todo o Imperio, o melhor repositório de factos relativos ao Brazil-hollandez.

Se o favor e a benevolencia publica continuarem a basejar os nossos trabalhos, é muito possivel que Pernambuco venha a ser a primeira provincia do Brazil que possúa uma historia completa, scientificamente architectada e sem falha de especie alguma no tocante ao periodo da dominação båtava.

Persuadidos de que a Historia é, como se tem dito muitas vezes, *a mestra das nações*, scientes de quanto modernamente tem subido de nivel os estudos historicos de toda ordem, as indagações archeologicas e até as hypotheses pre-historicas, orgulhosos pelo ascendente que na philosophia deste seculo tem tomado os methodos da sciencia que cultivamos, methodos que até na formação objectiva do Direito influem de modo a justificar o dito de Ortolan: (3) que *todo jurisconsulto deveria ser historiador e todo historiador um jurisconsulto*, nós, os membros do Instituto Archeologico, estamos convencidos de que trabalhamos não só em bem da nossa patria, como ainda em favor do espirito do nosso tempo.

Levado por essas idéas foi que me lembrei de offerecer á consideração do *Instituto*, em uma das sessões do mez de Julho do anno passado, uma proposta com o fim de ser escripta a *Historia da Provincia de Pernambuco*, baseada nos documentos valiosos que já possuímos.

Approvada essa proposta e remetida á respectiva commissão, foi entretanto resolvido, de accordo com o seu parecer, que para tal commettimento era necessario esperar que fossem pesquisados os archivos de Portugal e da Italia, como

(3) Vid. Histoire de la Legislation Romaine, par J. Ortolan.

já o foram os da Hollanda, afim de obtermos a maior copia de materiaes nessarios áquella construcção.

Vêdes, pois, Senhores, que o nosso fim não é só, como o dos antiquarios apaixonados e ciosos das suas preciosidades, amontoar documentos curiosos que façam reviver somente aos nossos olhos as epochas em que lutavam os antepassados pela terra que havia de ser de seus filhos.

Não; o nosso escôpo é mais elevado: — nós queremos fazer desses documentos que trabalhosamente ajuntamos, a pedra angular de um magestoso Pantheon, onde os nossos heróes, os grandes homens filhos de Pernambuco, possam receber as devidas homenagens dos posteros. Se isso conseguirmos algum dia, então poderemos dizer orgulhosos paraphraseando o poeta latino: *Non moriemur!*

E de facto; não morreremos na memoria dos nossos successores e descendentes, porque lhes teremos dado um attestado do nosso amor pela Patria, que é de todos nós, não só dos que se foram, como dos que hão de vir pelo correr dos seculos.

Está aberta a sessão.

Recife, 27 de Janeiro de 1888.

Dr. João José Pinto Junior.

RELATORIO

APRESENTADO PELO 1.º SECRETARIO DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO NA Sessão MAGNA ANNIVERSARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1888.

Meus Senhores.—Em obediencia aos estatutos, que nos regem, venho, pela quarta vez, offercer-vos o relatório do movimento administrativo, litterario e economico do Instituto, durante o anno academico, que acaba de expirar.

Si até hoje têm sido por demais acertadas as vossas deliberações, força é confessar, que abristes uma excepção a essa regra, não me concedendo a exoneração, que pedi, do cargo de 1.º secretario.

Sem o dom da palavra, que, na phrase de um escriptor, é muitas vezes o cinzel delicado, a cujos retoques a idéa se anima, toma um corpo e modela se como o bronze ou como a cêra, comprehendereis, senhores, que de anno a anno se me affigura mais difficil a missão, que sou chamado a desempenhar na presente solemnidade.

Entretanto passarei a ler-vos o meu relatório, certo de que si os escuros e as sombras são necessarios para que realcem as bellezas de um quadro, produzirá elle o mesmo effeito, concorrendo para fazer destacar as bellezas, que apresenta o grandioso quadro d'esta festa patriotica.

Reunio-se o Instituto, o anno passado, em 22 sessões, das quaes 19 foram ordinarias e 3 extraordinarias.

A eleição dos membros da meza e das differentes commissões teve lugar a 15 de Fevereiro,

realizando-se a 1.º de Abril a posse dos funcionarios eleitos.

Celebrou o Instituto uma sessão especial no dia 22 de Dezembro, para ser inaugurado, no salão de honra, o retrato de seu socio fundador e benemerito o dr. Joaquim Pires Machado Portella, o que realisou-se com a possivel solemnidade, proferindo o nosso presidente e orador eloquentes palavras, em homenagem ao distincto cidadão, que era alvo de semelhante manifestação de apreço.

Para fechar os claros, abertos pela morte, admittio esta associação no seu gremio a 26 socios, sendo 1 honorario, 12 effectivos e 13 correspondentes.

Si nem todos os que vieram ultimamente compôr o quadro dos membros do Instituto se distinguem por suas luzes e talentos, é que os grandes edificios, como diz o autor do Colombo, não são compostos sómente das pedras que nos ferem as vistas, nem das de uma grande dimensão ; no intervallo das abobadas, que os sustentam e ligam, no centro dos pilares, que suspendem as arcadas e no macissode seus alicerces tambem entram pedras de uma irregular figura e de pequenissima dimensão e n'estas condições devemos esperar que alguns dos novos consocios, quando não por suas elocubrações intellectuaes, por seus esforços, dedicação e boa vontade nos possam auxiliar, para que esta associação attinja ao fim, a que se destina pela lei de sua criação.

O tumulo, esse portico, por onde se entra para um outro mundo, no poetico dizer de Chateaubriand, abriu-se, no correr do anno findo, para dar passagem a dez de nossos prestimosos consocios.

O commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros, esse negociante que consagrou a maior parte de sua vida aos labores de sua profissão, merecendo a confiança e a estima dos que com elle privavam ; o dr. José Vicente Duarte Brandão, o agricultor, cuja unica ambição era colher com

honradez o fructo do seu trabalho ; o ministro do Supremo Tribunal de Justiça d. Francisco Balthazar da Silveira, esse membro da magistratura superior, que percorreo todos os grãos da escala judiciaria, revelando intelligencia e illustração ; o desembargador Lourenço José de Almeida Catanho o magistrado, que na difficil sciencia de julgar pautou sempre os seus actos pelas normas do dever ; o dr José Joaquim Tavares Belfort, esse orador eloquente que por suas luzes e talento occupou entre nós um lugar eminente, quer como representante da nação, em diversas legislaturas, quer como professor de direito, em nossa Faculdade ; o bacharel Ignacio de Barros Barreto, o espirito culto que, tendo por norte o trabalho, mas o trabalho intelligente e honrado, poz ao serviço da agricultura e da industria a sua actividade e dedicação ; o desembargador José Manoel de Freitas, esse preclaro cidadão que, como presidente desta provincia, deputado á Assemblêa Geral Legislativa e membro da magistratura, deo provas inequivocas de sua illustração e criterio ; o barão de Tacaruna, o velho respeitavel, que fez jus á consideração dos que o cercavam pela sisudez do seu character ; o chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, esse ancião venerando, que encanneceu no serviço do paiz, elevando-se, por seu merecimento, ao posto eminente que occupava na sua classe e finalmente o conselheiro João José de Oliveira Junqueira, o notavel parlamentar, ex-presidente d'esta provincia, que em todas as phases de sua vida nunca se desviou da senda da honradez, conquistando por seu prestigio o respeito dos contemporaneos, taes foram, senhores, as perdas que soffreo o Instituto, o anno passado, taes os membros desta associação, que pagaram o seu tributo á natureza, sumindo-se na voragem do tumulo.

Anima-nos, porém, a idéa de que os homens distinctos, aquelles, que se elevam por suas virtudes cívicas e moraes, são para nós o que era, para

os antigos habitantes do valle do Nilo, essa individualidade mystica e um pouco mysteriosa, de que nos falla um escriptor, que gosava do duplo estado da morte e da vida : elles continuam a viver em nossa memoria, não obstante haverem deixado o involucro terrestre, como, d'aqui a poucos minutos e em phrases repassadas de eloquencia, vos fará ver o nosso illustrado orador.

No correr do anno findo tomou o Instituto diversas deliberações.

Sendo conveniente a publicação dos innumeros documentos, copiados na Hollanda pelo nosso consocio dr. José Hygino Duarte Pereira, e propondo-se este a traduzil os em lingua vernacula, affim de que a sua leitura não aproveitasse somente aos eruditos, resolveo o Instituto, em sessão de 24 de Fevereiro e sob proposta de differentes socios, requerer para esse fim uma subvenção ao Poder Legislativo, instruindo a sua petição com o calculo das despezas a realisar-se, feito por distinctos profissionaes desta cidade.

Não foi debalde que esta associação appellou para o patriotismo dos representantes da nação, porque no orçamento da despeza para o anno de 1888 se acha autorisado o governo a conceder o auxilio pedido pelo Instituto ; havendo efficazmente concorrido para esse resultado o nosso consocio, exm. sr. conselheiro dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, a quem resolveo o Instituto agradecer o relevante serviço, que lhe havia prestado.

Entre os subsidios, com que deve contar aquelle que se propuzer a escrever a historia de um paiz, figuram os documentos officiaes, os quaes, regulando uma multiplicidade de assumptos, são outras tantas fontes de curiosas informações.

Reconhecendo esta verdade, approvou o Instituto, na sessão de 27 de Maio, a proposta, que apresentou o nosso consocio, dr. Cicero Peregrino, para que se mandasse extrahir uma cópia de diversas ordens regias e do registro de erdens reaes

existentes na Bibliotheca Publica Provincial, deliberação esta que em parte ficou prejudicada, porque o ex-presidente da provincia e hoje nosso consocio dr. Pedro Vicente de Azevedo, mandando recolher á Bibliotheca os respectivos originaes, remetteu-nos 16 volumes, contendo a cópia authentica de grande numero d'aquelles importantes documentos.

Havendo a Camara Municipal do Recife alterado a denominação de algumas ruas da cidade, não podia o Instituto ser indifferente a esse facto e, sob proposta de nosso consocio o sr. major Codeceira, deliberou, na mesma sessão de 27 de Maio que se officiasse áquella corporação, pedindo a revogação do seu acto, com relação ás ruas das Larangeiras e das Trincheiras.

Si o nome da rua das Larangeiras não tem importancia historica, não dá-se o mesmo com o das Trincheiras, que prende-se á época da dominação hollandeza.

Antes que a ilha de Santo Antonio fosse convertida na magnifica cidade, que ahí posteriormente se levantou, cortada de canaes, embellezada de jardins, enriquecida de palacios e ligada ao Recife e ao continente por duas elegantes pontes, já os hollandezes haviam construido diversas fortificações, as quaes aquelle principe reunio em uma praça abaluartada, desde a fortaleza das Cinco Pontas até o forte Ernesto.

A rua das Trincheiras assignalava o local, em que corria essa linha de fortificações, que foi sempre o alvo das nossas investidas, e deixar o Instituto que esse nome fosse substituido por outro, seria concorrer para que se apagasse a memoria dos feitos gloriosos, que ahí se praticaram, o que felizmente não se realisou, porque a Camara Municipal do Recife, attendendo á representação, que esta associação lhe dirigio, revogou o seu acto, restituindo áquella rua a primitiva denominação.

Na sessão de 7 de Julho foi apresentada pelo

nosso consocio, dr. Cicero Peregrino, uma proposta para que se encarregasse o Instituto de escrever a estatística da provincia, pedindo-se para esse fim á presidencia os documentos precisos.

Como era de esperar, foi semelhante indicação unanimemente approvada, sendo nomeada uma commissão para offerecer o plano a seguir-se na organização desse trabalho.

E' incontestavel a vantagem da estatística, essa sciencia dos factos sociaes, expressos em termos numericos e de que, segundo Queletet, resulta um duplo interesse, por ser util ás sciencias e á administração.

Reconhecendo-lhe a importancia, o nosso finado consocio dr. Soares de Azevedo, logo depois de installado o Instituto, apresentou um programma sobre a estatística de Pernambuco, comparada desde os tempos coloniaes até a época da independencia do Brazil, e desde essa época até os nossos dias; e, por mais de uma vez, votou a Assembléa Provincial os fundos necessarios para isso, mas dos cidadãos, que se incumbiram desse trabalho, só o dr. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello deo cumprimento ao contracto, que fizera com a Presidencia.

Como, porém, a estatística por elle organizada não possa actualmente servir de thermometro, para se avaliar das forças vivas da provincia, por ter sido escripta em época, em que outras eram as suas condições, com relação á população, á agricultura, á industria, ao commercio, á instrucção, comprehende-se de quanta utilidade foi a deliberação do Instituto, encarregando-se desse trabalho, que, complexo, como é, só pode ser devidamente executado por uma associação, onde a aptidão de cada um dos seus membros se applique ao estudo das multiplas questões, que lhe dizem respeito.

Resta sómente que a commissão, a quem se acha incumbida a elaboração das bases para a nova estatística, se desempenhe da honrosa mis-

são, que lhe foi confiada ; sendo de esperar que o faça com vantagem, muito principalmente tendo á sua frente o autor da proposta, que é especialista na materia.

Approvou finalmente o Instituto, na sessão de 4 de Agosto, uma indicação do sr. conselheiro dr. Pinto Junior, para que se encarregasse esta associação de escrever a historia da provincia de Pernambuco, em vista dos documentos existentes em seu archivo e dos que ainda lhe podessem ser fornecidos, de modo a rectificarem-se os defeitos, que se encontram no que até hoje se ha escripto a esse respeito.

Essa proposta, depois de approvada, foi remettida ás secções reunidas de historia colonial e de historia nacional. para apresentarem o plano a adoptar-se na realisação de semelhante trabalho e indicarem o modo, pelo qual mais facilmente possa elle ser levado a effeito.

A provincia de Pernambuco, tão rica de tradições gloriosas que o dizer se pernambucano deveria produzir o mesmo effeito do *civis romanus sum*. exclamação, que, segundo Cicero, salvou a muitos nas mais remotas regiões do globo, não possui entretanto uma historia completa, escripta com exactidão e criterio e de accordo com os processos modernos.

Ella que nos tempos prehistoricos foi talvez a séde de um povo, sobre o qual se projectaram os raios da civilisação ; que, depois da conquista, occupou um lugar eminente entre suas irmãs e de que mais tarde nasceram as duas provincias, que lhe ficam visinhas ; que, por occasião da invasão hollandeza, poz á prova o valor de seus filhos, combatendo pela religião, pela patria e pela liberdade ; que em 1710 precedeo a Minas Geraes na gloriosa tentativa para a independencia do Brazil ; que em 1817 como que preparou o 7 de Setembro de 1822 ; ella que, em uma palavra, em 1824, provou mais uma vez a altivez de character dos per-

nam lucanos, espera ainda o seu historiador, mas um historiador que, conforme Barrière, seja como um philosopho, que segue sem surpresa, mas não sem emoção, o jogo das paixões e dos interesses humanos, como um juiz imparcial e incorruptivel, que não pôde offuscar o brilho da cathegoria, dos talentos e da gloria e que pesa os homens per suas acções, como um pintor que, em painel de vasta disposição, escolhe as côres para o assumpto e grupa os factos, colloca e traja os personagens com arte e dignidade, finalmente como um architecto de gosto, cuja mão, podendo estender-se sobre mil objectos de preço, comtudo tem a coragem de abandonar todas essas riquezas, porque não entrariam no plano ou mal se ligariam com a belleza severa de seu magestoso edificio.

E o Instituto, senhores, reúne todas essas qualidades, que são exigidas no verdadeiro historiador.

Superior ás paixões e aos interesses mesquinhos, que avassalam o individuo e por conseguinte podendo estudar esses sentimentos debaixo de um ponto de vista mais elevado; sobranceiro ás lutas dos partidos, que se debatem na arena politica, e habilitado por isso a julgar com imparcialidade e criterio os homens e as acções; tendo á sua disposição valiosos subsidios e portanto mais facilidade de separar a verdade do erro, na apreciação dos acontecimentos; e por ultimo dispondo da erudição necessaria para pôr em contribuição as sciencias correlativas da historia, o Instituto representa esse philosopho profundo, esse juiz imparcial, esse pintor delicado e esse habilissimo architecto, de que nos falla Barriere e está no caso de escrever uma *Historia de Pernambuco*, que corrija os erros, que vão adquirindo direito de cidade nas obras até hoje publicadas; que restabeleça a verdade dos factos, sendo ao mesmo tempo um protesto vivo ás apreciações injustas, que de nossos acontecimentos têm feito escriptores apaixonados;

que finalmente concorra para dotar o Brazil com uma historia geral mais exacta, porque esta não se póde escrever, sem que se tenha em vista a historia especial de cada uma das provincias.

Tomando, portanto, sobre seus hombros essa missão, pela approvação da proposta do nosso digno presidente, correspondeo o Instituto ao desejo, por elle manifestado, de ser util á provincia, que lhe déra o berço e adquirio mais um titulo ao seu reconhecimento.

Poucos foram os trabalhos, com que os nossos consocios occuparam, o anno passado, a attenção do Instituto ; sendo apenas lidos dous pareceres de commissões especiaes e um das secções reunidas de historia colonial e historia nacional.

Havendo o nosso consocio o sr. Francisco Augusto Pereira da Costa descoberto n'um livro escripto por fr. Manoel de Sá, sobre a Ordem Carmelita, que o governador João Fernandes Vieira, cujo jazigo até então se suppunha existir na Misericordia de Olinda, descansava em humilde sepultura na capella-mór da igreja do Carmo d'aquella cidade, deo se pressa em communicar esse facto ao Instituto, o qual, obtendo a necessaria licença, mandou proceder a excavações no lugar indicado.

Submettidos os ossos, que ahí se encontraram, ao exame de uma junta medica e remettido o seu parecer, bem como os demais papeis a uma commissão especial, do seio do Instituto, deo esta por finda a sua missão e na sessão de 1.º de Setembro leo o nosso consocio dr. Maximiano Lopes Machado o parecer, que elaborara, concluindo que vehementes presumpções autorisam a suppor serem os ossos, de que se trata, pertencentes ao illustre Madeirense.

Entende a commissão que è de muito peso a indicação de fr. Manoel de Sá, não só por ser esse escriptor quasi contemporaneo de Vieira, como porque, escrevendo sobre a Ordem Carmelita, deveria ter em vista os assentos do convento, nada

affirmando, que não estivesse fundado nos documentos que consultara; que demais disto a noticia, que elle dá, acerca do jazigo de Vieira na igreja do Carmo de Olinda, acha-se confirmada pela excavação, a que se procedeo na capella-mór daquelle igreja, onde, do lado do Evangelho, encontrou-se effectivamente uma sepultura, encerrando ossos, que, segundo o exame medico, pertenceram a um individuo do sexo masculino, de idade superior a 60 annos e alli inhumado ha muito mais de seculo, o que tudo parece referir-se a Vieira.

Passando a outra ordem de considerações, mostra a commissão que não foi cumprida a verba 6^a do testamento, com que falleceu aquelle heróe, na parte em que dispõe que fosse o seu corpo transportado para um carneiro, que mandara preparar na ilha da Madeira para si e sua mulher, porquanto das pesquisas, que ahi se fizeram, resultou que esse jazigo não fôra construido, e si o fosse não teria sido a sua esposa D. Maria Cesar, que lhe sobreviveu, sepultada na igreja de Santa Thereza de Olinda; que essa verba só teve cumprimento na parte em que dispunha que, logo após a sua morte, o depositassem na igreja do Carmo, sendo presumivel, que, verificando-se a não construcção do carneiro, lhe dessem os seus testamenteiros sepultura na capella-mór d'aquelle igreja, onde foram agora encontrados os seus restos mortaes.

Leo ainda o sr. dr. Machado, na sessão de 29 de Setembro, o parecer das secções reunidas de historia colonial e de historia nacional sobre a proposta do nosso consocio o sr. conselheiro dr. Pinto Junior, no seniido de encarregar-se esta associação de escrever a historia da provincia de Pernambuco.

A conclusão desse parecer é que, adiada por emquanto aquella proposta, deve o Instituto perseverar no empenho de promover as investigações, que ha tres annos encetara, porquanto, para se escrever a historia completa e authentica da anjga

capitania de Pernambuco, os melhores materiaes, que podem ser utilizados, se acham esparços em archivos de paizes estrangeiros, como os de Hollanda, Hespanha e Italia; estando praticamente demonstrado, pelo resultado das pesquisas, que ultimamente se fizeram em Haya, que por ora os esforços do Instituto se devem limitar á reunião dos materiaes, que existirem naquelles archivos e sem os quaes é impossivel escrever-se a historia verdadeira e completa, quer do Brazil colonial, quer de cada uma das capitanias, em que elle se dividia.

Sem contestar a conveniencia de certas investigações, parece-me, entretanto, que alguma cousa já se poderia tentar, com relação á proposta do exm. sr. conselheiro dr. Pinto Junior, pois que os documentos ineditos, existentes no archivo do Instituto e nos das diversas repartições, os publicados em nossas Revistas e nas do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, nas *Memorias Historicas de Pernambuco* de José Bernardes Fernandes Gama, e nas *Biographias de alguns poetas e outros homens illustres*, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, a *Historia da guerra dos mascates*, do padre Gonçalves Leitão, a dos *Martyres Pernambucanos* e a da *Revolução de 1817* por Monsenhor Muniz Tavares e finalmente a biographia de Manoel de Carvalho Paes de Andrade e as obras de frei Caneca, colleccionadas pelo commendador Mello, offerecem já um manancial abundante, onde se podem obter á farta as mais curiosas informações, para se escrever, até o fim do primeiro reinado, a historia de Pernambuco, com exactidão, imparcialidade e criterio.

Cumpré, portanto, que o Instituto aproveite todo esse material, qde se acha esparço, promovendo ao mesmo tempo os meios de investigar os archivos dos paizes estrangeiros, como opina o parecer das secções reunidas de historia colonial e de historia nacional.

O nosso consocio, sr. major Codeceira, na sessão de 24 de Novembro, procedeo, como relator, á leitura do parecer de uma commissão especial sobre a fundação do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Fazendo o historico dos factos, recorda a commissão que, anteriormente á fundação do Instituto, resentia-se a nossa provincia da falta de uma associação que perpetuasse as suas tradições gloriosas; sendo que as difficuldades, com que lutavam os poucos, que, como o venerando commendador Mello, se dedicavam á investigação do passado, a idade avançada de alguns dos nossos homens illustres, d'entre os quaes Muniz Tavares e Menna Calado, que eram a tradição viva dos acontecimentos, em que tomaram parte e finalmente a perda de muitos documentos, que enriqueciam os nossos archivos e a remessa de outros para fora da provincia, tudo parecia aconselhar a fundação de uma sociedade, que substituísse o esforço individual pelo collectivo, concorrendo ao mesmo tempo para salvar do esquecimento e da destruição os monumentos da nossa grandeza no passado.

Essas considerações, reunidas á da existencia de um Instituto Historico e Geographico, no Rio de Janeiro, e á idéa aventada pela imprensa, em 1860, da fundação, entre nós, de uma sociedade identica, quanto a seus fins, fizeram vibrar a fibra patriótica dos benemeritos cidadãos drs. Joaquim Portella, Torres Bandeira, Soares de Azevedo, Antonio Witruvio e major Salvador, os quaes resolveram, em 1862, organizar uma associação que colligisse, verificasse e publicasse os documentos, monumentos e tradições das provincias, que formavam as antigas capitánias de Pernambuco e Itamaracá, havendo sido o dr. Soares de Azevedo quem lembrara o titulo de *Archeologica* para a nova associação e o major Salvador que fosse ella installada no dia 28 de Janeiro, para recordar a

data, em que o general Barreto de Menezes fizera a sua entrada triumphal na cidade do Recife.

Assentado, porem, o patriotico plano da fundação do Instituto, faltava quem lhe desse o impulso necessario, promovendo os meios de leval o a effeito, e essa gloria, como pensa a commissão, cabe ao socio fundador dr. Joaquim Pires Machado Portella, pois foi elle quem redigio e assignou em primeiro lugar a carta endereçada ás pessoas mais gradas desta capital, convidando-as para assistirem á installação do Instituto; quem reiterara pessoalmente os convites feitos, instando pelo comparecimento dos cidadãos, a quem se dirigira; quem presidira não só ás sessões preparatorias como á da installação, em que proferio o discurso de abertura e o da posse dos membros da mesa administrativa; quem finalmente insistira com monsenhor Muniz Tavares para aceitar a presidencia do Instituto, lugar que o dr. Portella recusou, contentando-se com exercer o cargo de 1.º vice-presidente, que occupou até a sua retirada desta provincia

Para assim se pronunciar, destacando, d'entre os socios fundadores desta associação, o nome daquelle benemerito cavalheiro, declara a commissão haver-se firmado no que ouvira o seu relator ao major Salvador e ao dr. Witruvio Bandeira e no que consta do archivo e das nossas Revistas Trimensaes.

Esse parecer, elaborado no intuito de restabelecer a verdade dos factos, adulterado por escriptores, que têm attribuido a diversos a fundação do Instituto, depois de convenientemente discutido, foi por unanimidade approvedo, bem como o das secções reunidas de historia colonial e de historia nacional e o da commissão encarregada de emitir o seu juizo sobre os presumidos ossos de João Fernandes Vieira.

Além dessas commissões especiaes, estão incumbidas de dar parecer: a secção de archeologia sobre uma cidade descoberta nos sertões do Pi-

auhy, a de historia colonial, acerca da obra que nos offereceo o seu autor dr. João Mendes de Almeida, intitulada —Notas Genealogicas— Livro de Familia e do seu trabalho contestando a authenticidade do Diario de Pero Lopes de Souza, publicado pelo Visconde de Porto Seguro e a de historia nacional a respeito da proposta do nosso consocio sr. major Cintra, no sentido de verificar-se a existencia de uma peça que consta do *Itinerario de frei Caneca* haver sido encravada no lugar Bateria, perto da cidade de Limoeiro.

As commissões de contas e de redacção prestaram importantes serviços ao Instituto, aquella consultando sobre os balancetes trimensaes e orçamento de receita e despeza para o anno vindouro, organizado pelo nosso thesoureiro, e está promovendo a impressão da *Revista*, da qual foram publicados tres numeros, com o que desempenhou-se esta associação do compromisso que contrahira para com os respectivos assignantes.

Com o n. 33 concluiu o Instituto a publicação dos *Dialogos das grandezas do Brazil*, obra esta inedita, attribuida ao poeta e prosador pernambucano Bento Teixeira Pinto

Esse manuscripto achava-se recolhido á bibliotheca de Leyde e d'ahi extrahio o visconde de Porto Seguro uma cópia para dal-a á publicidade nas columnas do *Jornal do Recife*, cópia que o digno redactor d'aquelle jornal, nosso consocio sr. José de Vasconcellos, cedeo ao Instituto para publicar-a em sua *Revista*.

Por mais de uma vez me tenho occupado dos *Dialogos das grandezas do Brazil*; nunca é demais, porém, para encarecer a importancia dessa obra.

Escripta em 1618 e no estylo que n'aquella época estava em voga e em que haviam sobresahido Amador Arraes, Heitor Pinto e Diogo do Couto, recommenda se ella pela descripção minuciosa, que ao seu interlocutor Alviano faz Brandonio, das riquezas do Brazil, descripção em que, á par da no-

ticia que dá das cousas do nosso paiz, revela o escriptor conhecimentos de sciencias naturaes, geographia, historia e ethnographia, prendendo agradavelmente a attenção em cada um dos 6 *Dialogos*, de que se compõe a obra. N'um postfacio, que acompanha a cópia do manuscrito, prova o visconde de Porto Seguro que o seu autor é brazileiro e não portuguez, fundando-se o illustre historiapor, para assim opinar, no interesse que mostra o escriptor dos *Dialogos* pelo adiantamento do Brazil, na sua declaração de que este já não precisava de colonos de Portugal e no modo por que se pronuncia com relação aos filhos do reino, que, segundo elle, aqui vinham aprender a ser bem fallente e até a civilidade e a policia; nenhuma duvida podendo pairar no seu animo de que o autor da obra fosse o tradicional pernambucano Bento Teixeira Pinto, attendendo-se á preferencia que dá elle a Pernambuco, sobre as outras capitánias, considerando-a até superior a propria Bahia, capital do Estado, e a ser impossivel encontrar se em qualquer colono obscuro e que de si não deixasse a minima noticia, tantas qualidades recommendaveis de escriptor.

Explicando algumas expressões, de que usa o autor dos *Dialogos* e das quaes se poderia concluir ser elle filho de Portugal, pondera o visconde de Porto Seguro que, si elle declara que era novo na terra em 1553, deve-se interpretar como ali recém-chegado da metropole, depois de lá haver passado a adolescencia a frequentor os estudos; nada provando o dizer se elle portuguez, porque este era o nome, pelo qual se distinguiam os de puro sangue europeu e não pelo de Braziliense, que só se applicava aos indios ladinos e aos mamelucos.

Além dos *Dialogos das grandezas do Brazil* contém diversos artigos interessantes os tres numeros da Revista, que vieram á luz da publicidade o anno passado.

O n. 32 publica alguns documentos concernen-

tes a Gaspar Dias Ferreira e um *Diario ou breve discurso acerca da rebellião e dos designios dos portuguezes do Brazil, descobertos em Junho de 1613, e do mais que se passou até 28 de Abril de 1648.*

E' bem conhecido o papel, que na época do dominio hollandez representou o portuguez Gaspar Dias Ferreira, o qual, depois de insinuar se no animo do principe Mauricio, perante quem exerceo notavel influencia, naturalisou-se subito hollandez, foi condemnado por traição a prisão e banimento pelos tribunaes da Hollanda e evadio-se do carcere, a que se achava recolhido; subindo por isso de ponto a importancia dos documentos, a elle relativos, e que apparecem agora publicados em nossa Revista.

O *Diario ou discurso acerca da rebellião e dos designios dos portuguezes do Brazil*, é uma interessante memoria, escripta em hollaudez por um curioso, que aqui residio no começo da rebellião.

A sua nota dominante é a accusação dirigida pelo autor aos portuguezes, por haverem quebrado a tregoa de dez annos, pondo em campo a revolução e o odio áquelles de seus compatriotas, que trahiram a patria, revelando aos nossos os planos do inimigo.

Deixando de lado o modo apaixonado, por que elle se enuncia a esse respeito, é incontestavel que encerra essa memoria a narração circumstanciada do que se passou nos dous primeiros annos da rebellião, constituindo um importante subsidio para se escrever a historia d'aquelle periodo.

Não menos interessante do que este é o n. 33 da nossa Revista, publicado o anno passado.

Destacam-se d'entre os escriptos, que nelle figuram, o *Relatorio sobre o estado das Alagoas em Outubro de 1643 e descripção dos quadros que o conde Mauricio offeriu a Luiz XIV.*

O *relatorio sobre as Alagoas* foi escripto pelo assessor Johannes Van Walbeek e Henrique de

Moucheron, em desempenho da commissão, de que haviam sido encarregados.

E' um trabalho minucioso, que interessa á geographia d'aquella provincia e que se recomenda pela descripção dos limites, terras, lagôas, ilhas e ilhotas, engenhos e aldeias, recursos economicos e naturaes d'aquella importante parte da antiga capitania de Pernambuco, tornando-se ainda notavel pelas considerações adduzidas por seus autores acerca dos meios á empregar-se para se povoar e colonisar o seu vasto territorio.

Não é tambem destituida de interesse a *Descripção dos quadros offertados pelo principe Mauricio a Luiz XIV*, e que igualmente figura em o numero 33.

A par do impulso que deo á administração, illustrou-se aquelle principe pela animação, que, entre nós, dispensou ás artes e ás sciencias, cercandose de architectos, engenheiros, medicos, naturalistas e pintores, que deixaram de sua passagem os mais gloriosos vestigios nos palacios e pontes que construíram, nas obras de medicina e sciencias naturaes, de que foram autores e nos quadros que desenharam sobre assumptos do Brazil, dos quaes, ao voltar a Hollanda, o conde Mauricio vendeo alguns ao eleitor de Brandeburgo, ornando outros ainda hoje os museus de Hamburgo, Berlim e Praga, segundo o testemunho do Visconde de Porto Seguro.

A *Descripção*, porém, publicada em nossa Revista versa especialmente sobre os quadros que aquelle conde offereceo a Luiz XIV.

Essa pequena memoria encontrada entre os papeis de Mauricio, no archivo particular do rei da Hollanda, quando nenhum outro interesse offerecesse, mencionando, como menciona, a reprodução na tela das curiosidades da flora e da fauna do Brazil, tem a vantagem de fornecer elementos para se escrever a historia natural e das artes em nosso paiz, durante o tempo da dominação hollandeza.

O n. 34 da Revista, ultimo publicado pelo Instituto, o anno passado, além de diversos documentos sobre varios assumptos, relativos áquelle periodo, contém um *Breve discurso sobre o estado das quatro capitancias conquistadas de Pernambuco, Itamaracá, Parahyba e Rio Grande*, situadas na parte septentrional do Brazil.

Essa especie de relatorio, escripto em Janeiro de 1638 por J. Mauricio, Van Ceulen e Van der Dussen, sahio publicado em hollandez na Chronica da Sociedade de Historia de Utrecht, mas a traducção, que ora apparece em o n. 34, foi feita diante da copia manuscripta do archivo de Haya, que é mais correcta.

Com a maior minuciosidade, acham-se descriptas as quatro capitancias conquistadas, sobretudo em relação á sua geographia physica, politica e economica; o que basta para pôr em relevo a importancia de semelhante trabalho.

Como as demais memorias, que figuram nos tres numeros da *Revista*, que o Instituto publicou, o anno passado, foi esse Relatorio traduzido pelo nosso consocio dr. José Hygino Duarte Pereira, que d'esta arte procura completar o acto de patriotismo, que o levou a Hollanda, afim de copiar em seus archivos os documentos mais importantes, relativos á lucta que se ferio entre nós de 1630 a 1554.

Cumpre-me agora mencionar as provas de apreço e consideração, com que, no correr do anno academico, que acaba de expirar, penhoraram a nossa gratidão os poderes publicos, as associações litterarias e scientificas e distinctos cavalheiros, residentes tanto no paiz, como no estrangeiro.

Attendendo á representação, que lhe dirigimos, votou o Poder Legislativo o auxilio necessario para a publicação dos documentos existentes em nosso archivo, havendo já esta associação pedido ao Governo para usar da autorisação que lhe foi concedida.

Não menos digno do reconhecimento do Instituto foi o acto patriótico da nossa Assembléa Provincial, elevando a dous contos de réis a quantia de um conto e duzentos, com que nos subvencionava annualmente.

Prestou igualmente um grande serviço ao Instituto o ex-presidente da provincia e hoje nosso consocio dr. Pedro Vicente de Azevedo, designando outro predio, para nelle reunir-se uma das secções eleitoraes do 1º districto que, com grave prejuizo para a marcha dos nossos trabalhos, tinha sua séde no edificio, em que funciona esta associação.

Muitas e valiosas foram as offertas, que vieram enriquecer a bibliotheca, o archivo e o museu do Instituto.

O presidente da Bahia, desta provincia e da Parahyba nos remetteram os seus relatorios; havendo o primeiro nos enviado tambem um volume intitulado *Collecção de obras, relativas á historia da capitania e depois provincia da Bahia* e o segundo dezeseite volumes, contendo a cópia de diversas *Ordens Regias* e o *Inventario dos bens dos jesuitas*, obras estas que offerecem um precioso manancial de informações para se escrever a historia desta provincia.

Continuam a secretaria da Camara dos Senhores Deputados a mandar-nos os *Annaes do Parlamento*, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro as suas *Revistas* e as Sociedades de Geographia do Rio de Janeiro e de Lisbôa os seus *Boletins*, havendo esta nos participado tambem o passamento de seu presidente, o conselheiro Antonio Augusto de Aguiar.

Recebemos igualmente os orgãos de duas associações, recentemente installadas, a *Sociedade Scientifica Antonio Alzate*, estabelecida no Mexico, e o *Instituto do Ceará*, o qual nos communicou a sua installação, fineza que agradecemos, felicitando-o por esse acontecimento auspicioso para aquella

provincia e remettendo-lhe as nossas Revistas Trimensaes, bem como a todas as associações e cavalheiros, que se correspondem com o Instituto.

Foi-nos offerecida pelos distinctos exploradores Capello e Ivens a obra, que escreveram sob o titulo : *De Angola a Contra Costa*.

Edição de luxo, illustrada de finissimas gravuras, encerra essa obra a descripção das explorações, que fizeram os dous celebres viajantes, aavez do continente africano.

Esses peregrinos, diz um escriptor, que se atrevem a devassar terras, onde nunca penetrou o mais leve vislumbre do estado social, arrostam difficuldades e perigos tão temiveis como os que vão sondar os oceanos.

Si o solo não lhes offerece abyssmos, nem syrtes e si ha menos a reçar das tempestades, as aturadas privações, por que têm de passar, multiplicam os obstaculos ; a sua vida acha-se sempre ameaçada pelo encontro de animaes ferozes e de monstruosos reptis, pela barbaria dos indigenas desconfiados, pela criminosa cobiça dos malfeitores, que espreitam sua victima para despojal-a e pela influencia maligna dos climas, que accrescenta riscos inevitaveis.

E Capello e Ivens, senhores, venceram todas essas difficuldades e perigos, passaram por todas as privações e aventuras e pozeram em risco a sua saúde e a sua vida, na viagem que fizeram aavez do continente africano.

Animados unicamente da coragem, que lhes inspirava o dever e da ambição de serem uteis ao seu paiz, percorreram elles aquelle continente, não para apascentarem os olhos nas magnificas ruinas de Axo, de Alexandria e da Thebas das cem portas ; não para deslumbra-rem a vista com os templos cavados nas rochas da Abyssinia e da Nubia ; não para pasmarem diante das maravilhas artisticas do Egypto, de suas pyramides e obeliscos, de seu famoso labyrintho, das grutas da The-

baida e do celebre pôço, em cujo fundo se via a imagem do sol inteira no dia de solstício; mas para serem os Colombos de um oceano de areias, mas para fazerem importantes descobertas, como tudo se acha descripto, com as côres mais vivas, na preciosa obra, que nos offereceram e com que conquistaram um titulo ao reconhecimento do Instituto.

Devemos tambem ao nosso prestimoso consocio dr. José Hygino a offerta de um grande numero de livros, sobre diversos assumptos, d'entre os os quaes se destacam 3 volumes das *Memorias Historicas de Pernambuco*, por José Bernardes Fernandes Gama, 1 da *Viagem ao Brazil* por Luiz Agassiz, traduzida do inglez por Felix Vogeli e 2 das *Lendas da India*, de Gaspar Correia.

As *Memorias Historicas* é hoje obra rarissima e, não obstante resentir se de gravissimos erros e de não occupar-se dos acontecimentos de que, no principio d'este seculo, foi theatro a nossa provincia, offerece a grande vantagem de publicar valiosos documentos, que podem ser devidamente apreciados por quem se propozer a escrever a historia de Pernambuco.

Distingue-se por sua importancia a *Viagem ao Brazil*, por Agassiz, o qual, como seus companheiros Spix e Martius, S. Hilaire, Koster, Ferdinand Diniz e outros, prestou grande serviço ao Brazil, descrevendo-lhe com proficiencia a flora, a fauna e a geologia, para o estudo da qual é a região americana a terra classica por excellencia, segundo Van Lede, e assentando theorias de grande valor scientifico, tiradas da observação dos factos.

Merecem tambem especial menção as *Lendas da India* de Gaspar Correia.

Esse livro, hoje rarissimo, além de outros assumptos, contém a narração do descobrimento do Brazil pela armada de Pedro Alvares Cabral e neste ponto é preferivel o seu autor a Castanheda, João de Barros e Damião de Góes, na autorisada opi-

nião do senador Candido Mendes, por ter vivido na Índia, nos primeiros tempos da descoberta (1512), quando era mui fresca a memoria dos acontecimentos importantes das navegações portuguezas; inspirando por isso a sua chronica mais fédo que os trabalhos daquelles tres escriptores.

O sr. Alfredo do Valle Cabral offereceo-nos uma *Collecção das Cartas* do padre Nobrega, por elle editadas.

Esse livro é o segundo de uma série, que, sob o titulo—*Materiaes e Achêgas para a historia e geographia do Brazil*, estão publicando na côrte aquelle escriptor e o sr. Capistrano de Abreu e dr. Teixeira de Mello.

No volume, por elle editado, reunio o sr. Valle Cabral vinte e uma cartas do padre Nobrega, duas das quaes se achavam ineditas; e em todas estão vasadas a simplicidade e a franqueza daquella alma, cuja unção, na phrase de um escriptor, semelhante á gotta d'agua, que penetra o rochedo, acaba por ganhar o coração do selvagem e reconduz-o aos verdadeiros principios da natureza, que só conhece quem tem uma religião illustrada.

Conforme observa o editor, o que nellas mais prende a attenção é a luta intestina entre christãos e indios, o odio dos christãos e as calamidades, que commettiam contra os selvagens, o desamor dos povoadores á terra descoberta, a guerra, que soffriam os jesuitas dos sacerdotes e a prejudicial população dos degradados, o que tudo fornece elementos muito interessantes para a historia do povo brasileiro, sob diversas pontos de vista.

A esta vantagem accresce que o editor addicionou ao livro uma biographia de Nobrega, composta pelo padre Antonio Franco, escreveu um estudo sobre o celebre jesuita e suas cartas, fez preceder cada uma dellas de um minucioso summa-rio e acompanhou-as de judiciosas notas e esclarecimentos, que discutem e explicam muitos pontos controversos; pelo que comprehende-se a re-

levancia do serviço, que prestou o sr. Valle Cabral, com a publicação do livro, de que nos offereceo um exemplar.

Sempre solícito pelo adiantamento do Instituto, remelteo-nos da côrte o nosso prestimoso consocio, dr. Joaquim Portella, um grande numero de obras sobre estatística, archeologia, historia economica e diplomatica do Brazil; merecendo especial menção os *Quadros geraes da população do Imperio*, obra esta, com que tambem presenteou-nos o nosso consocio, mosenhor Manoel da Costa Honorato.

Divididos em tantos volumes quantas são as provincias, constituem esses *Quadros* uma importante publicação, onde se encontram preciosissimos dados sobre a população do Imperio, em 1872.

Devemos ao sr. Alfredo de Carvalho a offerta de dous volumes, um intitulado *Pluto Brasiliensis* por W. L. Eschwege e outro *Geographia e Estatística* por Wapeus.

Ambas estas obras estão escriptas em allemão; a ultima, porém, foi inteiramente refundida na traducção brazileira, cujo primeiro volume corre impresso, e onde, segundo a declaração dos illustrados editores os srs. Valle Cabral e Capistrano de Abreu, se acham cortadas as minudencias, e existe muito mais material do que no original, havendo para ella concorrido com a sua collaboracão distinctos litteratos, cada um dos quaes encarregou-se de uma secção especial.

Recebemos do autor, por intermedio do nosso consocio, sr. conselheiro Quintino de Miranda, o opusculo que publicou o sr. barão de Penedo, sob o titulo *O Bispo do Pará—Missão á Roma*.

Contém esse opusculo a resposta d'aquelle illustrado diplomata ao livro recentemente escripto pelo sabio prelado paraense sobre a questão religiosa.

Ainda é cedo para pronunciar-se a historia acerca de tão momentoso assumpto.

Entretanto, havendo sido a provincia de Pernambuco o berço dessa magna questão, de que foi protagonista o heroico bispo de Olinda, não pode deixar de inspirar-nos o mais vivo interesse tudo quanto se escrever a respeito, baseado em documentos, pelo que conviria que, a par do opusculo do sr. barão de Penedo, fizesse o Instituto aquisição da obra do illustrado bispo do Pará, afim de habilitar o futuro historiador a escrever com imparcialidade a historia ecclesiastica desta provincia, na parte relativa áquelle periodo.

Entre as offertas, que o nosso archivo recebeo, figuram os *Apontamentos para a historia patria. Guerra dos Cabanos em 1832*, escripta pelo sr. Felix Fernandes Portella e com que nos obsequiou o commendador Francisco Benicio das Chagas.

Contemporaneo da luta civil, que ensanguentou a nossa provincia e é conhecida na historia pelo nome de guerra dos *Cabanos*, e tendo feito parte das forças expedicionarias, enviadas para debellar os revoltosos, comprehende-se a importancia do trabalho, que escreveu o sr. Fernandes Portella sobre essa guerra, que, começando em 1832, em Panellas de Miranda, só terminou em Novembro de 1835, pela intervenção pacifica do bispo de Pernambuco.

O nosso consocio, sr. commendador José de Vasconcellos, enviou-nos uma collecção de diversos jornaes desta provincia, e o sr. dr. Joaquim Portella 7 documentos por elle copiados do Archivo Publico, de que é digno director e os quaes se referem aos annos de 1817, 1822, 1823, 1824 e 1840.

Bastaria mencionar essas datas para pôr em relevo o valor de cada um dos documentos, com que nos presenteou o dr. Joaquim Portella, pois recordam elles a revolução de 6 de Março, a independencia do Brazil, a reunião da Assembléa Constituinte, a Confederação do Equador e a maioria ; entretanto merece menção especial, com relação á nossa provincia, o officio documentado da

Camara de Olinda, do qual se vê o historico do começo da revolução de Pernambuco, em 1824.

O nosso consocio dr. Irineu Joffly, que já nos havia presenteado com preciosos specimens das jazidas fosseis de Campina Grande, remetteo da provincia da Parahyba para o nosso museu diversas amostras de ferro, encontrado em S. João de Cabaceiras, um fragmento de crystal de rocha e diferentes machados e cunhas de sílex.

Offereceo-nos igualmente o illustrado dr. Maciel Pinheiro 1 prato de 200 annos, com pinturas da India ; o sr. Alfredo Ducasble uma cópia photographica da inscripção gravada na igreja dos Prazeres dos montes Guararapes ; o sr. desembargador Alves Ribeiro duas mangas de vidro de côr e o nosso consocio sr. major Cintra um areeiro de metal, notavel por haver sido o companheiro inseparavel das elocubrações politicas e litterarias de fr. Caneca, o martyr da revolução de 1824, em quem não se sabe o que era mais pronunciado, si o amor da patria ou o amor da sciencia.

Dentre os objectos, com que nos obsequiou o nosso consocio sr. Thomaz Carneiro e que interessam á mineralogia, á fauna, á ethnographia e á paleontologia, destacam-se um ramo de coral, côr de rosa, vindo da Italia, um chifre de rhinoceronte, um pedaço de amianto do Rio Grande do Norte, outro de âmbar de Pernambuco, um tembetá de pedra verde e um caracol, em estado fóssil, que se encontrou na estrada de Santa Thereza de Olinda.

Mais do que nos annos anteriores, recebeo a nossa galeria a offerta de diversos retratos.

Antes, porém, de occupar-me de cada um delles, cumpre-me fallar de um quadro lithographado, que nos offereceo o nosso finado consocio, sr. chefe de divisão Picanço da Costa, representando um trecho da segunda batalha de Guararapes.

E' a reproducção, em miniatura, de uma parte do magnifico quadro dessa memoravel batalha, desenhado por Victor Meirelles de Lima, o laureado

autor da *Primeira missa no Brazil, da Passagem de Humaitá e Riachuello*, o genio da pintura que, como Panenus, Polignoto e Micon, entre os gregos, tem procurado immortalisar na tela os nossos feitos patrioticos.

Embora falte á copia o colorido, que se observa no original e em que, segundo um critico notavel, soube Victor Meirelles mostrar-se digno discipulo de Corregio e de Rubens, comtudo n'ella se descobre a mão do mestre ou antes o dedo do gigante na reproducão fidelissima de um dos trechos mais importantes da segunda batalha dos Guararapes, esse feito d'armas, que foi como que o golpe mortal desfechado no coração do poder hollandez.

Foram-nos offerecidos dous retratos de D. Pedro I, sendo um pelo dr. Praxedes Pitanga e outro pelo commendador Carneiro da Fontoura, o qual offertou-nos tambem o da augusta esposa d'aquelle soberano, D. Amelia de Leuchemberg.

Si a pintura só pôde abranger um momento no tempo, si, como ás outras artes, não lhe é dado reproduzir a successão dos factos, dir-se-hia que, tratando-se do retrato de um personagem, que exerceo notavel influencia n'uma época determinada, apparecem tambem representados na téla os principaes acontecimentos, em que elle figurou.

E de feito, ao contemplar o retrato de D. Pedro I, como que presenciámos o drama do Ypiranga, vemos desenrolar-se aos nossos olhos a guerra da independencia, assistimos á dissolução da constituinte, estremecemos diante das scenas da noite das *garrafadas*, admiramos o acto de 7 de Abril e em todos esses successos descobrimos a figura do 1º imperador; sendo certo que, si teve elle grandes qualidades, prestando relevantes serviços ao paiz, como fundador do imperio, commetteo tambem grandes erros, escondendo sob o manto do rei o homem com suas paixões, e, como observa um historiador, revelando-se mais proprio para liber-

tar o Brazil do que para dirigir a marcha subsequente do seu governo.

O retrato da princeza bávara D. Amelia de Leuchemberg, em cuja fronte, para apropriar-me do pensamento de um poeta, o brilho do diadema augusto luzia menos que os encantos da belleza, representa a successôra da virtuosissima D. Maria Leopoldina Josepha Carolina e a 2ª imperatriz do Brazil de 1829 a 1831.

Influindo notavelmente pelo coração no animo do esposo, attribue-lhe a historia haver aconselhado o 1º imperador a abdicar, o que põe em evidencia o dito de Lamartine, de que ha sempre uma mulher na origem de todas as grandezas.

Presenteou-nos a Sociedade União Federativa Abolicionista com o retrato do distincto senador José Bonifacio de Andrada e Silva.

Diz Vigny que Deus collocou a cabeça mais alto que o coração para que o dominasse.

José Bonifacio, porém, na phrase de um escriptor, era uma grande cabeça ao serviço de um grande coração.

Consagrando-se ultimamente á causa abolicionista, podiamselhe applicar as palavras de um litterato, com relação a um apostolo do bem, de que o seu peito era como o ouvido de Diniz de Syracusa, onde, por uma especie de acustica moral, vinham repercutir e echoar os gritos e gemidos dos desgraçados.

Mestre, abrazando a sua intelligencia nas vigalias do estudo, orador academico e parlamentar, electrizando as multidões com a eloquencia do seu verbo, poeta sentindo arder lhe na fronte o fogo da inspiração, elle foi, para servir-me da expressão de um litterato, o facho temperado de resinas aromaticas, acceso no meio do templo grande, que faz ver muitas maravilhas, levanta com seus mysticos perfumes os pensamentos, patenteia o quer que seja da divindade, ajuda e encaminha as creaturas para as altas veredas espirituaes; mas, ar-

dendo para tão santos e proveitosos fins, a si mesmo se consome e se dissipa. Cada particula de fragrança, de claridade ou calor que derrama é uma particula, que desbarata do seu ser, é um momento, é as vezes um anno, que desperdiça de sua duração.

E si tal, senhores, foi a vida de José Bonifacio, tal a morte do mestre, do orador e do poeta, cujo retrato orna hoje a nossa galeria e o qual, ao sentir as violentas pulsações, que lhe marcavam os ultimos momentos da existencia, poderia dizer o que dizia Willem Muller, para tranquillisar a esposa : *Que elle tinha coração de mais.*

O nosso consocio, commendador José de Vasconcellos, offereceo-nos o retrato do Dr. Antonio Gonçalves Dias, tirado a oleo pelo distincto pintor Victor Meirelles de Lima.

Refere a historia que Alexandre o Grande só queria ser retratado pelo grande Apelles ; a mesma ambição poderia ter Gonçalves Dias, pois só um grande pintor pôde retratar um grande poeta ; só o genio, que sente no craneo o vôo da imaginação, sabe desenhar uma fronte, em que a imaginação desfere o seu vôo ; só a um artista de intelligencia privilegiada é dado reproduzir na tela uns olhos que reflitam e espelhem o brilho de uma grande intelligencia.

E Victor Meirelles, *o poeta do pincel*, comprehendendo perfeitamente neste ponto o segredo de sua arte divina na representação daquella cabeça, a quem devem a poesia e a historia thesours de inspiração e saber, daquella cabeça que baixou ao oceano, como um astro, levando para o fundo do mar algumas perolas de sua imaginação, com as quaes pretendia enriquecer o nosso theatre, a semelhança de Terencio, que perdeu nas ondas a vida e com ella diversas de suas composições dramaticas.

Resta fallar-vos dos retratos de dous pernambuco

bucanos distinctos, que nos offertou o rvm. provincial do convento do Carmo desta cidade.

São elles o de frei Carlos de S. José e Souza e o de frei Pedro de S. Marianna.

O primeiro, professor emerito de philosophia, bispo do Maranhão e o sacerdote, que assistio aos ultimos momentos de frei Caneca, o martyr da revolução de 1824.

O segundo, o genio da mathematica, o bispo de Chrysopolis, o mestre que teve discipulos da ordem do sabio bispo Monte e do imperador do Brazil, e a quem não deslumbraram os esplendores do paço imperial, onde viveo e exhalou o ultimo suspiro.

E ambos cingindo na frente a corôa do talento e da virtude, irmãos pela natureza e pelo habito, ambos modestos, não da modestia de Anthistenes, atravez de cujo manto via Socrates o orgulho, mas da de que nos falla um célebre moralista, que é uma especie de leito de Procusto, onde os gigantes são obrigados a retrahir-se para não escandalisar a turba dos pigmeus.

Além destes, recebemos do sr. Augusto Hygino de Miranda o retrato do dr. Felix Peixoto de Brito, um dos chefes da revolta de 1848 e mandou o Instituto reproduzir o do brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa, que foi morto por José de Barros Lima, a 6 de Março de 1817, dando causa a pôr-se em campo prematuramente aquella revolução, e o de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, o presidente da mallograda republica da Confederação do Equador.

Eis, senhores, em traços largos, o relatorio do movimento administrativo, economico e litterario desta associação durante o anno social proximo findo.

Completam-se hoje 26 annos que foi installado o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano e, ao contemplar as pompas desta festa, dir-se-hia que o espirito volve-se ao passado e as-

siste, na antiga Roma, á celebração da victoria, em honra aos generaes que se haviam distinguido no campo da batalha.

E de feito, senhores, o que symbolisa esta solemnidade, que é assignalada pelo troar da artilheria, revestida de todo este apparatus militar e á qual concorre o que a sociedade pernambucana tem de melhor nas lettras, nas artes, nas sciencias, no clero e na magistratura ?

Não symbolisa simplesmente o anniversario desta associação, mas alguma cousa de mais elevado, de mais grandioso, de mais sublime : symbolisa a celebração da victoria, alcançada pelas nossas armas contra os hollandezes, no memoravel dia 27 de Janeiro de 1654: symbolisa a consagração dos vultos legendarios, que tomaram parte nessa lucta gigantesca de 24 annos, lucta que teve o seu berço e o seu tumulo nesta provincia e que por sua vez foi berço e tumulo de heróes.

Mas quão differentes, senhores, da cerimonia do triumpho, realisada na Roma pagã, são as festas celebradas para a coroação dos heróes de 27 de Janeiro de 1654 ?

Alli era o general que voltava á cidade para pedir ao Senado as honras do triumpho, como premio, muitas vezes, de suas conquistas ; aqui são os heróes de 27 de Janeiro de 1654, que entram na cidade do Recife, mas para reconquistarem o que lhes haviam usurpado os hollandezes, só ambicionando para si a gloria que resulta da acção gloriosa.

Alli, decretado o triumpho pelo Senado e confirmado o decreto pelo povo, reunido em comicios, seguia o general victorioso caminho do Capitolio, n'um carro de marfim dourado, que percorria as principaes ruas da cidade, ao som do *Io triumpho*, que lhe entoava o povo e da voz de um pregoeiro, que lhe recordava de instante a instante que se lembrasse de que era mortal ; aqui começa a peregrinação dos heróes de 27 de Janeiro de 1654, de-

depois que pagam elles á natureza o tributo da vida, mas essa peregrinação é feita atravez das éras, no carro triumphal dos seculos, ao som dos cantos que lhes entôam os poetas e da voz dessa pregoeira dos tempos, que se chama historia, a qual lhes annuncia a immortalidade, a que têm incontestavel direito.

Alli, ao chegar ao Capitolio, recebia o general vencedor a corôa triumphal, subia aos ares o fumo dos sacrificios, tingindo o sangue das victimas os altares do templo de Jupiter e, em honra ao triumphador, um lauto e profuso banquete rematava a solemnidade: aqui, ao chegar até nós a memoria dos herôes de 27 de Janeiro de 1654, recebem elles a corôa que lhes offerece a geração actual pela recordação de seus feitos, eleva-se aos ares o fumo do incenso e celebra-se o sacrificio incruento, no templo do Deus dos exercitos, como ainda, no principio deste seculo, se observava na cathedral de Olinda, e, todos os annos, celebra esta associação um festim litterario, em honra á sua memoria.

E porque, senhores, si tributamos estas homenagens aos herôes de 27 de Janeiro de 1654, não teremos tambem uma corôa para cada um d'aquelles que, desde 1630, concorreram para que o sol do dia de hoje illuminasse a victoria dos pernambucanos sobre os hollandezes ?

Porque, a par de André Vidal, Henrique Dias, Fernandes Vieira e Barreto de Menezes não recordaremos tambem Mathias de Albuquerque, os herôes de S. Jorge, D. Maria de Souza, os defensores do Arraial, os que emigraram de Villa Formosa, D. Clara Camarão, o indio Jaguarary, D. Maria Cesar, as heroínas de Tejucupapo, os bravos de Tabocas, Casa Forte e Guararapes ?

Todos elles são dignos das nossas corôas e das nossas ovações; todos elles merecem que esta provincia, como Cornelia, que não queria ser chamada mulher de Graccho, nem filha de Scipião, po-

rém mãi dos Gracchos, prefira a qualquer outra denominação a de mãi dos herões de 1630 a 1634.

Si as suas estatuas não se elevam nas praças publicas, elevam-se no coração da patria agradecida.

Si não são conhecidos os tumulos, que escondem os seus restos, ao contemplar os templos erigidos nos lugares, onde morreram os bravos de S. Jorge e de Guararapes, dirá Pernambuco o que dizia a heroica romana, ao ver os edificios sagrados, erigidos nos lugares onde morreram os seus filhos:—São estes os tumulos que elles merecem.

Basta, senhores; muito longe me ia levando a recordação dos feitos gloriosos dos herões de 1630 a 1654.

No dia de hoje celebrais tambem o vosso anniversario e, em vinte e seis annos que contaes de existencia, vos tendes consagrado quasi que exclusivamente a inventariar as suas glorias.

Cumpre, porém, dar nova orientação ao Instituto; pois, si a archeologia è a sciencia, que procura reconstruir as civilisações pelo estudo dos objectos antigos, não foi de balde que os seus fundadores lhe deram essa orientação.

Refere um escriptor que, passando um religioso por um valle de Quito, encontrara um indio, já de idade, que cantava, ao som de um instrumento, perante um grande numero de mancebos, que o escutavam attentos.

Attrahido pela curiosidade e perguntando o que significava aquella cerimonia, teve em resposta o celebre viajante que aquelle indio era o archivista da aldeia, a quem corria a obrigação de repetir as tradições e factos memoraveis de seus antepassados aos que, por sua morte, deviam succedel-o; e que naquella occasião narrava elle a historia de um diluvio e como o paiz, que elles habitavam, se povoara, depois de muitos seculos.

E si isto, senhores, se dava entre selvagens, si o amor ás tradições e aos factos memoraveis de

seus antepassados era tão ardente no seu peito, aberto somente ás emoções da guerra, com maioria de razão deve dar-se entre vós, que sois illuminados pelo sol da civilisação e que preferís as conquistas da sciencia aos commettimentos guerreiros.

Sim, meus senhores, vós do Instituto representais esse indio do valle de Quito.

Como elle, deveis ser os archivistas das tradições e factos memoraveis de nossos antepassados, e a vossa missão não deve consistir somente na guarda das riquezas, que possuis, mas em dar-lhes um valor scientifico, depurando-as no crysol da critica.

Como elle, deveis reunir em torno de vós essa generosa mocidade, que tem de succeder-vos, interessando-a nos estudos, a que vos consagrais, porque é nas lições do passado, que se podem beber inspirações para o futuro.

Como elle, finalmente, deveis remontar as vossas investigações á mais remota antiguidade; pois, assim como se exploram as nascentes de um rio, a direcção de seu curso e os tributarios que recebe, assim tambem cumpre ao archeologo, pelo estudo das tradições, dos monumentos e das inscrições, explorar a origem dos povos, esses rios que desembocam no oceano da humanidade, o itinerario de suas transmigrações e os elementos, de que elles se formam, afim de conhecer-se o gráo de civilisação a que attingiram.

E quando, depois de haverdes cumprido a vossa missão, sentirdes a fronte inclinar-se para o tumulo, si vos perguntarem a quem deixareis o fructo de vossas conquistas no campo da archeologia, respondereis como Alexandre o Grande aos generaes, que lhe perguntavam a quem deixaria elle o imperio :—*Ao mais digno.*

Sala das sessões do Instituto Archeologico, 27 de Janeiro de 1888.

JOÃO BAPTISTA REGUEIRA COSTA.

DISCURSO

PROFERIDO NA ASSEMBLÉA GERAL DO ANNIVERSARIO,
EM 27 DE JANEIRO DE 1888, PELO DR. MANOEL DO
NASCIMENTO MACHADO PORTELLA JUNIOR, QUE SER-
VIO DE ORADOR DO MESMO INSTITUTO.

Chegou a vez, meus senhores, de me caber a palavra para occupar vossa attenção, cumprindo o preceito imposto pelo art. 28 dos estatutos do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

A outrem competia este lugar em sessão tão esplendida; d'aqui se devia fazer ouvir outra palavra mais autorisada que a minha, e ao mesmo tempo mais fluente, que em termos eloquentes e pomposos apresentasse o elogio dos socios que depois da ultima commemoração tombaram ao gélido sopro da morte, enumerando ao mesmo tempo os serviços por elles prestados ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, de modo honroso para esta Associação e condigno com a illustração de tão numeroso auditorio.

A ausencia do benemerito socio 1º orador, Dr. José Hygino Duarte Pereira, que actualmente achase na cõrte do imperio e as razões de excusa apresentadas ao Instituto pelo 2º orador, Dr. Maximiano Lopes Machado, determinaram a designação do mais obscuro membro de tão illustre Associação para neste momento substituil-os.

Foi o Instituto infeliz na escolha que fez; mas eu, collocado entre minha propria fraqueza, e o dever de prestabilidade ao mesmo Instituto, ao qual

me glorio de pertencer, procurei esquecer aquella e só attender a este; e, bem ou mal, e conforme me fosse possível em tempo tão exiguo, qual o decorrido de minha designação até este dia, dar conta da incumbencia com que tão immerecidamente fui honrado.

Hoje, senhores, como nos annos anteriores em igual dia, o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano não festeja somente o anniversario de sua fundação; commemora tambem um dos mais assinalados dias que Pernambuco ha registado em sua historia.

Ha 234 annos, em 1654 no dia 27 de Janeiro, depois de uma lucta que durou quasi 24 annos, depois de inauditos esforços, Pernambuco sacudio para sempre o ignominioso jugo estrangeiro, recuperou a liberdade reivindicando a nacional independencia.

Este dia, pois, nos recorda um grande feito da historia pernambucana, e essa recordação me enche do mais patriotico regosijo.

Foi no dia de hoje, senhores, que em 1654 os denodados filhos desta terra, intrepidos guerreiros, tendo á frente da vanguarda do exercito o grande e inexcedivel Vieira trazendo a espada desembainhada, entraram triumphantes e cobertos dos videntes louros de seus combates n'esta cidade do Recife.

Quizera que me fosse facultado percorrer estas paginas de ouro da historia pernambucana e escolher para objectivo deste trabalho algum feito glorioso dos muitos que ahi estão registados; ou que dentre tantos e tão assinalados varões, Vieira, Camarão, Henrique Dias, Vidal, e outros heroes que tanto e tanto se esforçaram em nos legar a mais exuberante prova do mais acrisolado amor da patria, pudesse eu livremente destacar um e fazer-lhe a biographia.

Pederia então inspiração a esta centelha divina que conduz o homem ao impossivel, o patriotismo,

e que tantos corações fez palpitar nos calamitosos tempos do Brazil colonia, e talvez que me apresentasse forte ante vós, trazendo-vos um discurso e não desalinhavadas phrases.

Não o posso, porém, fazer, senhores, veda-m'o a disposição do art. 28 dos estatutos.

Em cumprimento d'este artigo vou fallar-vos d'aquelles cujos nomes este anno foram riscados pela mão da morte do quadro dos nossos consocios.

Antes de o fazer permitti que vos diga que não pertenco ao numero dos biographos louvaminheiros que deshonram a si e aos seus heróes e que farei minhas as palavras de Aprigio Guimarães em occasião como esta e n'este recinto :

« *O parce sepultis* não póde ser o nivel da men-
« tira sobre as lousas das sepulturas. Falle-se
« mais do brilho que das manchas do sol, silencio
« mesmo á respeito d'estas, mas não se diga que
« o sol não tem manchas. »

Em Fevereiro de 1887 foram quatro os socios do Instituto que falleceram : commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros, bacharel José Vicente Duarte Brandão, conselheiro D. Francisco Balthasar da Silveira e desembargador Lourenço Francisco de Almeida Catanho.

Sobre elles quasi que careço completamente de apontamentos.

O commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros, socio effectivo do Instituto Archeologico, dedicou-se a carreira commercial, e por seu character sério e honrado, por suas maneiras attentiosas, por seu bem formado coração conseguiu muito mercidamente a estima e apreço em que sempre foi tido.

Caritativo e humanitario, o commendador Antonio Ignacio tinha sempre nos labios palavras de animação e conforto para os que soffriam, e sua bolsa muitas vezes se abria para matar a fome aos

indigentes, soccorrer os pobres e amparar os orphãos e viuvas.

No commercio encontrou o bafejo da bonançosa brisa da sorte que permittio-lhe legar a seus filhos a fortuna que tão honradamente adquirira.

Nos ultimos annos de existencia afastou-se dos labores e fadigas da vida activa de commerciante.

Ainda forte se achava o commendador Antonio Ignacio quando a morte roubou-lhe idolatrada filha; e d'ahi, aggravando-se diariamente padecimentos antigos, apesar dos esforços empregados, já por elle proprio, já pela sciencia medica, apesar da dedicação da carinhosa esposa e filhos, veio a fallecer ás 9 horas da noite do dia 15 de Fevereiro.

Sobre o bacharel José Vicente Duarte Brandão faltaram-me absolutamente apontamentos, podendo apenas dizer-vos que nasceu na provincia do Ceará, bacharelou-se em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife; foi homem activo e trabalhador; dedicou-se a agricultura, fallecendo nesta provincia quando rendeiro do engenho Camorim, na freguezia de S. Lourenço.

O conselheiro D. Francisco Balthazar da Silveira, socio correspondente do Instituto, falleceu no dia 28 de Fevereiro.

Intelligente e bastante illustrado, depois do necessario tirocinio occupou lugar proeminente na magistratura.

Desembargador da Relação do Maranhão foi transferido para a do Recife donde retirou-se, em virtude de acesso, para o Supremo Tribunal de Justiça.

Era sempre ouvido e acatado especialmente por seus collegas.

Quando, em razão da questão religiosa agitada em nossa provincia, logo no começo do governo episcopal de D. Frei Vital Maria de Oliveira, foi

este bispo processado e submettido a julgamento, a D. Francisco Balthazar da Silveira foi confiado o papel de accusador e defensor da justiça, o que, attenta a gravidade da causa, bem demonstra a importancia em que era tido o nosso consocio.

Não menos illustre foi outro nosso consocio, tambem magistrado, o desembargador Lourenço Francisco de Almeida Catanho, posto que não tão saliente quanto D. Francisco Balthazar da Silveira.

Homem probo, o desembargador Lourenço Catanho soube honrar a toga de magistrado.

Não posso precisar a data de seu fallecimento, que todavia teve lugar no mez de Fevereiro.

Quatro mezes decorreram sem que o Instituto tivesse de sentir a falta de algum de seus socios, quando, no dia 11 de Julho, uma vida preciosa foi cortada, e o corpo inanimado do laureado e talentoso mestre, advogado e parlamentar Dr. José Joaquim Tavares Belfort desappareceu sob o marmore de um sepulcro.

Quão dolorosa se torna agora para mim esta tarefa, senhores !

Quando em 1881, cursando as aulas da Faculdade de Direito ouvia a voz rapida e persuasiva do Dr. Tavares Belfort, cheio de vida e animação, transmittindo-nos, a nós seus discipulos, em eloquentes lições seus perfeitos e profundos conhecimentos na difficil—*sciencia economica*; quando depois recebia d'elle provas de amizade e brados de animação para que não esmorecesse na senda que encetei logo depois de bacharelado : eu, seu discipulo, seu amigo, nunca suppuz que elle desapparecesse tão cedo desta vida e que para mim estivesse reservada a dalorosa missão de fazer seu elogio.

Obedeço a nossa regra, senhores, e ao mesmo tempo dou publica demonstração de gratidão a memoria daquelle que se chamou José Joaquim Tavares Belfort.

Nasceu o Dr. Tavares Belfort na cidade de S. Luiz, provincia do Maranhão, no dia 18 de Março de 1840.

Foram seus progenitores o commendador José Joaquim Teixeira Vieira Belfort, e sua mulher D. Rita Tavares Belfort.

Dotado desde muito moço de intelligencia superior, depois dos precisos estudos, seus pais fizeram-n'o estudar no Imperial Collegio Pedro II.

Ahi brilhantemente figurou o nosso consocio, que obteve no dia 16 de Dezembro de 1856 o gráo de bacharel em bellas letras.

Logo no anno seguinte veio para esta provincia, e matriculou-se na Faculdade de Direito, onde recebeu o gráo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes no dia 9 de Dezembro de 1861, deixando firmado entre seus mestres e condiscipulos o mais lisongeiro conceito, quanto aos seus talentos bastante enriquecidos com variados conhecimentos e superior illustração.

Já então se achava Tavares Belfort preso pelos laços do coração áquella que pouco depois, em menos de um mez, deveria ser sua companheira nas attribuições da vida que o esperavam tão duramente no futuro.

No dia 1º de Janeiro de 1862 casou-se com a Exma. Sra. D. Albertina de Moraes Sarmento, filha do Dr. Moraes Sarmento, medico de grande merecimento e que não menor nomeada deixou nesta provincia.

Logo depois, seguindo para sua provincia natal o Maranhão, foi eleito deputado á Assembléa Provincial pelo 2º districto; e a 22 de Maio de 1863 renunciou o mandato apresentando ao corpo eleitoral um manifesto, retirando-se do seio da deputação, e protestando contra actos que no seu entender eram illegitimos, immoraes e attentatorios dos seus direitos.

No anno seguinte, 1864, a 11 de Janeiro, foi nomeado 1º substituto de juiz municipal da capital;

sendo a 9 de Setembro deste mesmo anno nomeado promotor publico, ainda da capital do Maranhão.

Deixando a promotoria apresentou-se Tavares Belfort candidato a um lugar na representação nacional por sua provincia, e foi eleito deputado geral em 1865, occupando por vezes e em virtude de eleição, o lugar de secretario da mesa da Camara dos Deputados

Depois de longo intervallo, no qual successivamente as urnas se lhe manifestaram adversas (apesar do luminoso rasto que deixou na Camara), foi novamente eleito deputado geral em 1878.

Tendo defendido theses conquistou o gráo de doutor em direito, e submettendo-se successivamente em 1871 e 1872 a 3 concursos, nos quaes teve occasião de exhibir brilhantemente seus vastissimos conhecimentos nos differentes ramos do direito, batendo se como um heróe nestas lutas do pensamento, foi em 1872 nomeado lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, e por decreto de 8 de Outubro de 1880, em virtude de acesso por antiguidade, lente cathedratico da 3ª cadeira do 5º anno.

Residindo entre nós não esqueceu entretanto sua provincia natal, á qual o prendiam laços de familia, interesses politicos e tambem pecuniarios, e continuou a prestar-lhe serviços e a influir na politica local como membro do partido liberal.

A' Tavares Belfort grandes dissabores causou a politica de sua provincia.

Já não poucos experimentara elle nos intervallos decorridos de 1865 a 1878 e de 1878 a 1883: um, maior do que todos estes, o aguardava por occasião da eleição senatorial em 1883, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do senador Candido Mendes, na qual foi Tavares Belfort o 4º votado, ficando com flagrante injustiça excluido da lista triplíce apresentada á escolha Imperial.

Maguou-o muito o resultado desta eleição e posso dizer-vos que d'ahi datou o enfraquecimento

e abatimento de espirito, senão indifferença, que se notou nos ultimos tempos da vida do preclaro instructor e amigo da mocidade.

Devo-vos, porém, a verdade, senhores. Não foi só a politica: outras causas concorreram conjuntamente com ella para que perdessemos tão cedo, nós do Instituto, socio tão distincto; a patria, um denodado campeão de seu engrandecimento; a mocidade, um mestre amigo; e a familia, o seu carinhoso chefe.

Dentre estas causas duas poderosamente apressaram o seu termo: uma foi, senhores, as difficuldades da vida e outra a perda de uma estremecida filha.

Filha de paes abastados o Dr. Tavares Belfort dispoz sempre de recursos pecuniarios que em grande escala consumidos foram com essa deusa seductora, enganadora e traiçoeira, *a politica*. Teve, porém, grandes prejuizos liquidando seus haveres no Maranhão, e isto fel-o soffrer nos ultimos annos de sua vida. E, como se isto não fosse bastante, veio a morte descarregar-lhe certo golpe arrancando dos seus braços, morta quasi que repentinamente, sua querida filha Maria Albertina, que casara havia poucos dias.

Fói rude o golpe e o Dr. Tavares Belfort, já enfraquecido, não teve forças para supportal-o.

Desde então conservou-se taciturno, mostrando-se indifferente a tudo e a todos, até que falleceu no dia 11 de Julho.

E assim, senhores, finou-se o Dr. José Joaquim Tavares Belfort.

Delle, porém, existem trabalhos que perpetuam sua memoria.

Com admiração serão sempre lidos os discursos proferidos no parlamento como deputado geral.

Orador que foi do Instituto Archeologico na Revista desta Associação devem estar archivados seus discursos. Relator da commissão para reforma do ensino no Gymnasio Pernambucano, deu pa-

recer de grande merecimento, o qual no *Diario de Pernambuco* foi publicado.

Escreveu uma monographia sobre a reforma do ensino superior e creação de uma Universidade, publicada em 1873.

Encarregado de fazer a estatistica da provincia de Pernambuco em 1867 apresentou a primeira parte do seu trabalho que foi publicado no *Jornal do Recife*, em 1868, deixando de fazer entrega das outras por precisar de documentos que no seu entender eram necessarios para ser levada a effeito a obra.

Foi alvo de varias manifestações por parte da mocidade Academica que muito o estimava e á qual sempre soube animar apontando a larga estrada do futuro da patria.

A Camara dos Deputados ao ter sciencia do seu fallecimento e sob proposta do deputado Affonso Celso Junior fez inserir na acta da sessão do dia um voto de pesar.

Pelos serviços prestados á instrucção publica foi pelo Governo Imperial distinguido em 1880 com a commenda da Ordem de Christo.

Eis em largos traços a biographia daquelle que foi socio effectivo do Instituto desde o dia 16 de Abril de 1868, durante quasi 20 annos.

Outros 4 mezes felizmente decorreram, senhores, de Julho a Novembro, sem que o Instituto perdesse algum dos seus membros, mas em Novembro tres cidadãos preclaros deixaram vagos entre nós seus lugares, e foram elles : bacharel Ignacio de Barros Barretto, desembargador José Manoel de Freitas, e conselheiro João José de Oliveira Junqueira.

Natural de Pernambuco, Ignacio de Barros Barretto nasceu aos 23 de Julho de 1827.

Bacharelou-se em Sciencias Juridicas e So-

ciaes no dia 14 de Novembro de 1849, e casou-se em 30 de Julho de 1854.

Foi deputado provincial de 1856 a 1860 e tambem supplente de deputado geral.

Homem activo e trabalhador lutou sempre com muitos embaraços na carreira da agricultura a que dedicara-se, e na qual muito se distinguio pelos esforços que empregou em prol da agricultura desta provincia, como bem o demonstram seus escriptos sobre engenhos centraes; o projecto que sobre estes apresentou em 1857; o trabalho que, quando vereador da Camara Municipal da comarca do Cabo, enviou ao Governo Imperial sobre a producção da provincia, trabalho que foi acompanhado de dados estatisticos; seus esforços para a fundação da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, e para o Congresso Agricola do Recife promovido pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura quando pelo Governo foram esquecidas as provincias do norte do imperio, excluidas do Congresso do sul.

Não foi para o bacharel Ignacio de Barros Barretto unico objectivo dos seus estudos a agricultura; suas vistas descortinavam outros horisontes, como bem o provam: o projecto para creação do senado provincial apresentado em 1856; a idéa da representação das minorias e voto unico, por que tanto se esforçou desde os tempos academicos em 1848, e, ainda depois, quando deputado geral; os projectos relativos as eleições de juizes de paz e vereadores, em 1864, reforma eleitoral em 1866 e os de banco hypothecario e locação de serviços, etc.

Entregue exclusivamente á agricultura durante muitos annos, foi, attentas suas habilitações, nomeado em Setembro de 1886 por occasião do desfalque havido na Thesouraria de Fazenda para fazer parte da commissão incumbida de examinar a escripturação dos livros da mesma Thesouraria, dando parecer que já se acha publicado no *Diario de Pernambuco*.

Por carta de 5 de Fevereiro de 1887 foi nomeado inspector da Alfandega desta provincia.

Era official da ordem da Rosa e socio correspondente do Instituto.

Falleceu no dia 3 de Novembro de 1887.

O desembargador José Manoel de Freitas nasceu na villa de Jurumenha, provincia do Piauhy, a 14 de Março de 1832.

Era filho do capitão Gonçalo Manoel de Freitas e sua mulher D. Anna Maria de Freitas.

De origem modesta e pobre veio estudar aqui no Recife e aos 25 de Setembro de 1858 recebeu o gráo de bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes.

Homem intelligente, probo e sobre maneira affavel o desembargador José Manoel de Freitas iniciou sua vida publica na promotoria de Caxias, provincia do Maranhão.

Occupou successivamente o cargo de secretario da presidencia do Piauhy, em 1859 ; juiz municipal de Paranaguá, na mesma provincia, no referido anno ; igual cargo na capital, em 1861 ; juiz de direito de Piracuruca, na dita provincia, em 1864 ; chefe de policia, ainda do Piauhy, de 1864 a 1868, sendo exonerado pelo ascensão do partido conservador ; vice-presidente em 1876, tendo por duas vezes assumido a administração ; juiz de direito de Macáo, no Rio Grande do Norte, em 1872, sendo no mesmo anno removido para o Rosario, no Maranhão ; juiz de direito de Caxias, nesta provincia, em 1875 ; da vara da provedoria na capital da mesma provincia, em 1878 ; da vara do civil aqui no Recife em 1882, donde foi removido para a da fazenda em 1883, que occupou até o fim de Agosto de 1887, quando foi nomeado desembargador para a Relação de Goyaz.

Foi deputado pelo Piauhy na legislatura pro-

vincial de 1860 a 1861, representando depois essa provincia na camara geral na 17ª legislatura.

Administrou a provincia do Maranhão em 1882 e a de Pernambuco em 1883 e 1884.

Foi em 1886 agraciado com o officialato da ordem da Rosa pelos serviços prestados ao Estado por occasião da guerra do Paraguay, e em 1883 com as honras de desembargador.

Administrando esta provincia sancionou a lei do orçamento votada pela Assemblêa Provincial, que continha a verba de subvenção ao Instituto Archeologico para o fim de mandar extrahir cópias dos documentos existentes nos archivos da Hollanda referentes a historia de Pernambuco e dominação hollandeza, commissão que o Instituto confiou ao Dr. José Hygino Duarte Pereira.

O Desembargador Freitas era socio honorario do Instituto.

Falleceu no dia 10 de Novembro, as 5 horas da manhã, no povoado de Caxangá.

O conselheiro João José de Oliveira Junqueira nasceu na provincia da Bahia.

Vindo para o Recife aqui bacherou-se em 1851.

Dedicou-se a principio á magistratura, carreira que abandonou quando juiz de direito, para seguir a politica.

Como supplente do deputado Luiz Antonio Pereira Franco tomou assento na Camara dos Deputados nas sessões de 1859 e 1860 da 10ª legislatura.

Foi eleito deputado geral na 11ª e 12ª legislaturas, não o sendo na 13ª.

Eleito na 14ª legislatura continuou o conselheiro Junqueira a fazer parte da Camara até que fallecendo a 10 de Setembro de 1872 o Visconde de S. Lourenço fez parte da lista triplíce com os Srs. Luiz Antonio Pereira Franco e Innocencio Marques de Araujo Góes, sendo nomeado senador do Imperio

a 1 de Março de 1873 e tomando assento a 17 do mesmo mez.

Seus discursos, quer na Camara dos Deputados, quer no Senado, e que constam dos annaes do parlamento, são documentos que attestarão no futuro o merito deste nosso distincto consocio.

Mas não foi somente como representante da nação em ambas as casas do parlamento que o conselheiro Junqueira teve occasião de exhibir seus vastos conhecimentos, sua illustração e dedicação a causa publica.

Se é verdade que *empenhava-se em quasi todos os grandes debates que se travaram na camara vitalicia*, como noticiando seu traspasso escreveu a redacção do *Jornal do Recife*, composta de adversarios politicos deste nosso consocio, não é menos verdade que na administração empenhou se Junqueira em bem servir a causa publica, correspondendo de modo condigno a confiança que nelle com justa razão depositava o partido conservador.

Nomeado presidente da provincia do Piahy em 1857 tomou posse em 16 de Junho.

Dous annos depois foi removido para a presidencia do Rio Grande do Norte, da qual tomou posse a 4 de Outubro de 1859.

A provincia de Pernambuco tambem o teve como administrador em 1871.

Nestas tres provincias o conselheiro Junqueira deixou traços bem salientes de sua passagem pela administração.

Onde, porém, teve occasião de desenvolver toda sua actividade foi no alto cargo de ministro de Estado.

No gabinete 7 de Março, presidido pelo venerando Visconde do Rio Branco, pela retirada do conselheiro Domingos José Nogueira Jaguaribe, foi o conselheiro Junqueira nomeado ministro da Guerra.

Com a ascensão do partido conservador ao poder em 1885, novamente o conselheiro Junqueira

foi ministro da guerra no gabinete de 20 de Agosto, presidido pelo illustre Barão de Cotegipe.

Neste importante cargo sempre procurou atender, quanto o permittiam as circumstancias do paiz, ás necessidades do exercito brasileiro que justamente lhe tributava verdadeira estima.

O senador Junqueira era fidalgo da casa imperial, crã-cruz da ordem N. S. Jesus Christo, official da ordem da Rosa, cavalheiro da ordem de S. Gregorio Magno de Roma, grã-cruz da ordem Italiana da Corôa.

Falleceu em sua provincia natal, no dia 9 de Novembro, ás 5 horas da tarde.

Agora, senhores, resta-me fallar-vos sobre dous dos nossos consocios fallecidos no mez de Dezembro de 1887 : José Manoel Picanço da Costa e Barão de Tacaruna.

Sobre ambos deficientes são os apontamentos que obtive, serei portanto breve.

José Manoel Picanço da Costa nasceu na provincia do Rio de Janeiro no anno de 1813, e desde seus primeiros annos até seu fallecimento, sua vida foi uma série de relevantes serviços a nossa patria.

Pertenceu a marinha brasileira e foi um bravo.

Guarda marinha no dia 1^o de Março de 1828 já por merecimento, já por antiguidade e já por bravura, foi conquistando os postos superiores até que, aos 31 de Dezembro de 1880, o de chefe de divisão.

Como vos disse, faltam-me a seu respeito apontamentos, mas em jornal que se publica nesta cidade do Recife, li por occasião de seu fallecimento que José Manoel Picanço da Costa fizera todas as campanhas do sul.

Desde Julho de 1882 era inspector do Arsenal de Marinha e capitão do porto de Pernambuco.

O governo imperial o distinguio com a com-

menda da ordem de S. Bento de Aviz, e com o grão de cavalleiro da imperial ordem da Rosa.

Era tambem official da real ordem de Christo de Portugal.

Socio correspondente do Instituto Archeologico prestou-lhe serviço por occasião de ser para o nosso museu transferida a peça de artilharia fabricada na Hollanda pouco antes da invasão hollandeza no Brazil e que estava no Arsenal de Marinha; e offertou um quadro representando uma das batalhas dos Guararapes, como acaba de nos informar o digno 1º secretario Dr. Regueira Costa em seu bem elaborado relatorio.

Manoel Antonio dos Passos e Silva, depois barão de Tacaruna, nasceu nesta provincia na cidade de Olinda, onde sempre residio.

Espirito esclarecido e atilado, character respeitavel prestou serviços ao Estado e a humanidade, pelo que foi agraciado com o titulo de barão, com a commenda da ordem da Rosa e com o habito da de Christo.

Foi juiz de paz da parochia de sua residencia, vereador e presidente dâ Camara Municipal de Olinda, supplente de deputado provincial em duas legislaturas, 1858 e 1861. tomando assento nas sessões de 1858 e 1859. Não consentio depois que o apresentassem candidato á Assembléa Provincial, não obstante os elementos que para isso tinha.

Era tenente-coronel da guarda nacional e socio correspondente do Instituto.

Está cumprido o preceito dos nossos estatutos no art. 28.

Ao Instituto eu agradeço a subida honra que me dispensou mandando que viesse hoje, em substituição aos seus dous oradores, á esta tribuna, que tão brilhantemente tem sido occupada desde a installação do Instituto por Feitosa, Aprigio Guima-

rães, Belfort, José Hygino, Lopes Machado e outros tantos, e para a qual, sou o primeiro a reconhecer, fallam-me todos os requisitos.

Ao illustrado auditorio peço desculpa de ter por tanto tempo occupado esta tribuna.

Sinto ter sido a isto obrigado, bem como «a despertar saudades, e empanar os risos de festa tão patriótica avivando recordações dos que já passaram na terra, dos que hontem eram connosco aqui no Instituto e hoje são da eternidade.»

Os oradores que vão tomar a palavra com seus eloquentes e animadores discursos sobre assumptos livremente escolhidos, e enriquecidos de bellezas de rethorica, prenderão vossa attenção; e eu espero que farão desapparecer a desagradavel impressão que vos terá causado minhas rudes e despretenciosas phrases.

Recife, 27 de Janeiro de 1888.

DR. MANOEL DO NASCIMENTO M. PORTELLA JUNIOR.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)